DATA -06-07-93 HORA - 15:50

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.074.002-0

OF. Nº 01236 /93

Cuiabá-MT, 05 de julho de 1.993.

07-06-93 HORA - 17:20

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.072.385-1

OF. Nº 0161 /93

Cuiabá-MT, 08 de junho de 1.993.

Senhor Presidente,

OF. Nº 06972 /93

Cuiabá-MT, 04 de junho de 1993.

DATA - 07.06.93 HORA - 17.15
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.072.185-9

Senhor Presidente.

N° PROTOCOLO:.....

N° PROCESSO: .....

DATA,...../...../.....

INTERESSADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN.

ASSUNTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO Nº 052/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSINATURA ANUAL
Secretário: Antonio Eugênio [illegible]

[illegible]

01 - CONVÊNIO (01/93) - (CONCEDIA DE FUNCIONÁRIOS) [illegible]
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

02 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/93
- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO PRONTO SOCORRO
- EMPRÉSTIMO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ L-1313, ANO 83, PLACA LEMBA 8788, SÉRIE 323[illegible], Nº 4204 e MOTO HONDA 8788, SÉRIE 323[illegible], Nº 4207.

03 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 052/93
- SECRETARIA DE ESTADO E PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
- EMPRÉSTIMO DE 02 (DOIS) ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, MARCA EMERSON, TIPO BA-500 WATTS, Nº [illegible] 1746.

- TERMO ADITIVO Nº 013/93 AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS Nº 17/92.
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/93
- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT.
- CONCEDE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, Nº 04381, FIAT - F - 14000 MB, MODELO 93/94, CÔR AZUL BAHAMAS, SÉRIE 9 BETEMPOPUS 13830.

EXTRATO DOS CONVÊNIOS ASSINAD

CONVÊNIO: Nº 42/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
PROCESSO: Nº 397/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA.
VALOR: Cr$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93.

CONVÊNIO: Nº 44/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRANTINCA
PROCESSO: Nº 374/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DE CAMINHÕES.
VALOR: Cr$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93.

CONVÊNIO: Nº 69/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
PROCESSO: Nº 1.267/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE TRÊS MOTORES
VALOR: Cr$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 31/05/93

CONVÊNIO: Nº 72/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARANA
PROCESSO: Nº 1.293/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VALOR: Cr$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 31/05/93

CONVÊNIO: Nº 74/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
PROCESSO: Nº 1.127/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.
VALOR: Cr$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 26/05/93

CONVÊNIO: Nº 75/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
PROCESSO: Nº 1.242/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA TORRE PARA ATENDER A COMUNIDADE DE NOVO MATO GROSSO.
VALOR: Cr$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 25/05/93

CONVÊNIO: Nº 76/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
PROCESSO: Nº 1.241/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.
VALOR: Cr$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 25/05/93

CONVÊNIO: Nº 77/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PROCESSO: Nº 1.010/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO).
VALOR: Cr$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 16/05/93

CONVÊNIO: Nº 78/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PROCESSO: Nº 1.440/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO FORUM
VALOR: Cr$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 18/05/93

CONVÊNIO: Nº 80/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PROCESSO: Nº 1.338/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE PONTE.
VALOR: Cr$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: [illegible]/93

CONVÊNIO: Nº 81/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
PROCESSO: Nº 1.450/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE EQUIPAMENTOS
VALOR: Cr$ 350.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 25/05/93

CONVÊNIO: Nº 82/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARANA
PROCESSO: Nº 1.347/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ATENDER A REFORMA DA COBERTURA DA SEDE SOCIAL DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO DAMAS SANTAE ALEGRE.
VALOR: Cr$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93

CONVÊNIO: Nº 83/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
PROCESSO: Nº 1.373/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E REFORMA DE PATROL
VALOR: Cr$ 300.000.000,00 (TRESENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 24/05/93

CONVÊNIO: Nº 84/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAUTÁ
PROCESSO: Nº 903/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS PONTES
VALOR: Cr$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 24/05/93

CONVÊNIO: Nº 85/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
PROCESSO: Nº 1.288/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR DA PREFEITURA.
VALOR: Cr$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 24/05/93

CONVÊNIO: Nº 87/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
PROCESSO: Nº 1.348/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
VALOR: Cr$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93

CONVÊNIO: Nº 91/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
PROCESSO: Nº 1.101/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REFORMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.
VALOR: Cr$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93

CONVÊNIO: Nº 92/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
PROCESSO: Nº 1.750/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE PEQUENO POLEGAR.
VALOR: Cr$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93

CONVÊNIO: Nº 93/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
PROCESSO: Nº 1.766/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADA
VALOR: Cr$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 26/05/93

CONVÊNIO: Nº 95/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
PROCESSO: Nº 1.746/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
VALOR: Cr$ 4.035.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA: 28/05/93

CONVÊNIO: Nº 97/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCESSO: Nº 1.023/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
VALOR: Cr$ 2.500.000.000,00 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
DATA: 31/05/93

CONVÊNIO: Nº 99/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
PROCESSO: Nº 1.026/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE BRASNORTE, QUE SERÁ LIBERADO EM PARCELAS.
VALOR: Cr$ 22.000.000.000,00 (VINTE E DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS
DATA: 27/05/93

CONVÊNIO: Nº 101/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORONÉU
PROCESSO: Nº 1.767/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO NO MUNICÍPIO.
VALOR: Cr$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 01/06/93.

Codemat

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 052/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLENEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, e assim designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 127.695 SSP - MT e do CPF Nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF Nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA**, e assim designada a **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Dr. **ANTONIO EUGENIO BELLUCA**, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à **COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Códi

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

go Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse no Projeto de Desenvolvimento Agroambiental do Estado de Mato Grosso - PRODÉAGRO:

- 02 (dois) Estabilizadores de voltagem, marca KRONI, tipo EA-500 WATTS, RP Nºs 1742 - 1748.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo 1403/93 de 13.05.93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificar

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

do o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá/MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 1.993.

COMODANTE:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

COMODATÁRIA:

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF- 080836061-20

2ª) _____
CPF. 004992931-34

CODEMAT
Protocolo Nº 2.098/93
Processo Nº — x —
Data 13/5/93

Nº PROTOCOLO: 2.098/93

Nº PROCESSO: 1.403/93

DATA, 13 / 05 / 93

INTERESSADO

PRODEAGRO

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE EMPRESTAR, A TÍTULO DE COMODATO, 05 ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM DE 110 VOLTS POR PRAZO DE 180 DIAS, CONFORME OF. Nº 148/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

53

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

PROTOCOLO GERAL Fls. nº 01

OF.PRODEAGRO/Nº 148 /93

Cuiabá, 13 de maio de 1993

CODEMAT
Protocolo Nº 2.098/93
Processo Nº 1.403/93
Data 13/5/93
Serviço de Protocolo

ILMº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Presidente,

Devido as constantes ocilações de energia, os computadores passam a apresentar defeitos e causam danos nos documentos em elaboração e morosidade na conclusão dos mesmos.

Assim sendo, solicitamos a V.Sª., verificar a possibilidade de emprestar, a título de Comodato, para esta Gerência, 05 (cinco) estabilizadores de voltagem de 110 volts, por um prazo de 180 dias.

Atenciosamente

Eng.º Agr.º M. Sc. Edésio Cardoso Carvalho
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Mato Grosso

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.403/93 DE 13 / 05 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diretor Adm. Financeiro

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 14 / 05 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A C.A.A

Para informar quanto a disponibilidade dos equipamentos solicitados

Em 17/05/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À IDMP

Para informar sobre os equipamentos solicitados pelo Gerente Estadual do Prodeagro.

Em 17.05.93

Lélia Izapel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À Coord. Apoio Adm.:

Conforme apuramos, existe em nosso depósito, em condições de uso, 3 (três) estabilizadores de voltagem marca KRON, tipo EA-5000 watts, RPs. nºs 1742, 1748 e 1749, respectivamente. Em 19.05.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe de Divisão

Ao Diretor Adm. e Financeiro:

Conforme informação da DMP, existe no depósito da CIA, em condições de uso:

. 03 (Três) estabilizadores de voltagem marca Kron - tipo EA - 5000 watts - RP Nº 1742 - 1748 - 1749.

Em 19.05.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A assessoria jurídica em conjunto com Rodrigo, lembrando que dispomos de apenas 3 estabilizadores.
19/05/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Assessoria Jurídica, para providenciar contrato de Comodato de 02 (dois) estabilizadores.
Em, 21/5/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À DEC, para o devido fim.
Em 31.05.93
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Sr. Diretor Adm e Financeiro:

Segue comodato solicitado.
Rio Juruena 26/05/93

Elpídio Onofre Claro
OAB/MT 3347-A

VISTO,

Diogo Douglas Cavione
Adv°. OAB/MT Nº. 751
— CODEMAT —

A C.A.A
Para as devidas providências
Em 29/05/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

TERMO DE ENTREGA

AOS 09 dias do mês de JUNHO DE 1.993 (hum mil, novecentos e noventa e treis) nesta cidade de CUIABA, na SEDE DA CODEMAT foi feita ao Sr. JOSÉ ELIZIO RODRIGUES à entrega do bem abaixo identificado, que possui as caracteristicas que se seguem:

Marca: SAFE Tipo: CONDICI. ENERGI Série: 9108100240 9108100241

R.P. 4201,4203.

O bem acima citado, foi adquirido pela Codemat e colocado a disposição da SEPLAN (PRODEAGRO)

nada mais havendo atratar, foi encerrado o presente termo:

VISTO

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimonio

RECEBEDOR

JOSÉ ELIZIO RODRIGUES
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRODEAGRO

OBS. O COMODATO SERÁ FEITO ENTRE A CODEMAT E A SEPLAN (PRODEAGRO)

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Roberto Tambelini

IMPRENSA OFICIAL — IOMAT

PORTARIA Nº 16/93

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder a partir de julho de 1 993, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados conforme Artigo 139, Parágrafo 3º Inciso II, da Constituição Estadual e Artigo 109 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1 990.

NOME	PERÍODO QUANT.		MESES	QUINQUÊNIO
ERCILIA FRANCISCA P. DALBIAN	04.08 à 02.09.93		01	1984/1989
MARIA CARDOSO PEREIRA	06.07 à 03.10.93		03	1982/1987

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 04 de agosto de 1 993.

ROGÉRIO DE ARRUDA CASTRO
Presidente

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

PORTARIA Nº 124/GPG/93

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 988/2562/93-PGE,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26/07/93, o gozo das férias regulamentares concedidas a Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria da Silva, através da Portaria nº 122/GPG/93, transferindo o período remanescente para ser usufruído entre 14/12/93 a 07/01/94.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 28 de julho de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

MEIO AMBIENTE

Secretário: Eucário Antunes Queiróz

Aviso
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 1.993.
Ref. Concorrência Pública
Edital nº 03

1. - A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, convida os fornecedores brasileiros e estrangeiros a apresentarem propostas lacradas para fornecimento de:
Material Permanente - Veículos automotores
Recurso - Fonte 114
2. - Conforme Normas do Bird e a Lei 8.666/93 de 21.06.-93, as propostas deverão ser redigidas em Português e/ou Inglês e somente serão recebidas pela Comissão de Licitação até as 15,00Horas do dia 30.08.93 e a sua abertura - será realizada às 15,00 Horas do mesmo dia 30.08.93, em sessão pública a ser realizada na Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, situada à Rua D-Antigo DOP- Centro Político Administrativo Cuiabá-MT.
3. - As condições que regulamentam esta Licitação, estão dispostas no Edital de Licitação que será fornecido pela Comissão de Licitação entre os dias 02 de Agôsto 1993 à 25.08.93, no endereço acima citado.
Obs. Republicado por ter saído incorreto.

ROBERTO LOUREIRO
Presidente da Comissão de Licitação
FEMA
3 x 1

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

Secretário: Aréssio José Paquer

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT, torna público que fará realizar na sala de licitação do INDEA/MT, sito à Rua "8", Edifício Ceres, 2º Andar, Prédio da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários-CPA.

Modalidade - Tomada de Preços nº 001/93

Objeto - Veículo de Fabricação Nacional, c/ 05 marchas sincronizados à frente e (01) uma ré tração nas 04 (quatro) rodas, com direção hidráulica, movido a diesel motor refrigerador a água, 04 (quatro)cilindro de capacidade de carga, tanque com capacidade para 63 (sessenta e três) litros de combustível, e sistema de freio equipado com LSPV.

Recurso - Fonte 280 - Inspeção Padronização Classificação Vegetal.

Realização - Dia 17 de agosto de 1.993

Regulamento - Decreto Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Da habilitação - os interessados deverão estar inscritos e devidamente atualizados no cadastro da Secretaria de Administração.

O Edital completo bem como a quantificação estão à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação do INDEA/MT, até o dia 11.08.93.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 1.993

WILTON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

VISTO

PAULO ANTONIO DA COSTA BILÉGO
Presidente do INDEA-MT

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: Paulo Maria Ferreira Leite

Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nº 014/93

Secretaria de Comunicação Social do Estado de Mato Grosso — SECOM — Cuiabá-MT.
Contratada: Benvinda Campos de Paula
RG. Nº 872.295. — SSP-MT — Cargo: Copeira
Salário: Cr$ 8.550.000,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros) mensais.
Prazo: 03 meses (01.06.1993 à 31.08.1993).
Cuiabá-MT., 01 de junho de 1993.
Paulo Maria Ferreira Leite
Secretário de Comunicação Social

Relação dos Contratos de Comodatos, Prestação de Serviços, Convênios (ADEMAT), Termo Aditivo, Termo de Rescisão e Outros, para serem publicados por uma única vez no Diário Oficial.
01 — Termo de Rescisão ao Convênio nº 123/93.
— ADEMAT
— Fundação Júlio Campos
Valor Conveniado: 140.000.000,00
Valor Rescendido: 140.000.000,00
02 — Convênio 152/93 (Ass. 29.07.93)
— Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
— Proc. 2.601/93
Objetivo: Ajuda Financeira para Ampliação do Palco e Infra-Estrutura Elétrica no Parque de Exposições.
Valor: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhoes de Cruzeiros).
Prazo: 120 Dias
Data: 29.07.93
03 — Instrumento Particular de Comodato Nº 68/93 (Ass. 30.07.93)
— Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
— Empresta 01 Camionete Chevrolet Modelo 1988
— Tipo Pick-UP — D-20
04 — Termo Aditivo Nº 49/93 ao Contrato de Comodato nº 18/92 Firmado entre a CODEMAT e a COHAB.
05 — Inst. Part. de Comodato Nº 77/93
(Ass. 04.08.93)
CODEMAT X Pref. Mun. de Planalto da Serra
— Empresta 01 veículo Caminhão Basculante Ford 14.000
06 — Inst. Part. de Concessão de Uso 28/93
(Ass. 04.08.93)
— Pref. Mun. de São José do Xingú
— 01 Caminhão Basculante Ford F-14000 HD — Modelo 92/93
07 — Inst. Part. de Comodato Nº 54/93
CODEMAT X Pref. Mun. de Várzea Grande
— Empresta 01 Veículo Marca Voyage
08 — Inst. Part. de Comodato Nº 51/93
— Pref. Mun. de Indiavai
— Empresta 01 Transmissor de Televisão de 10 Watts Marca Telavo

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

COMUNICADO CGAT Nº 130/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
QUE os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 112/92-SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeito de pagamento do Imposto nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas em geral.
* **TSC Santa Cruz Transportes Ltda.**
— 13.139.413-4 — Lucas Rio Verde.
Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 131/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
Que os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 095 92 — SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeitos do pagamento do Imposto nas Operações Interestaduais com produtos "IN NATURA" Oriundos da Agropecuária e Indústria Extrativa.
* Madeireira Fabiane Ltda 13.112.555-9 — SINOP
Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 132/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
- QUE fica(m) RESTABELECIDO(S) o(s) Credenciamento(s) da(s)empresa(s) a seguir identificada(s), como sujeito passivo por Substituição Tributária, conforme dispõe a Portaria Circular nº 065/92 SEFAZ.
* **DIACIL — Com. e Represent. Ltda.**
CGC. 32.983.322 0001-94
Insc. Est. 13.073.214-1
* **Lazzuril Tintas Ltda**
CGC. 50.154.079 0001-83
Insc. Est. 13.134.901-5
* **Lazzuril Tintas Ltda.**
CGC: 50.154.079 0004-26
Insc. Est. 13.134.902-3
Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, comunica que o resultado da Carta Convite Nº 032 93/SEFAZ, levada a efeito às 15:00 horas do dia 08 de julho, encontra-se afixada no mural da Coordenadoria de Administração, desta Secretaria.
Cuiabá-MT, 04 de agosto de 1993.
Helena Márcia Borges Noethen
Presidente da Comissão de Licitação

CODEMAT
Protocolo 9524/95
Prazo 1563/95
Data 24.08.95
Serviço

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 4.516/GCR-GPBB/95 Cuiabá, 10 de agosto de 1995.

Senhor Presidente:

Comunicamos que através de despacho em Julgamento Singular no processo nº 072.385-1/93-TC, em 08-05-95, foi Registrado o Contrato de Comodato nº 054/93, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, objetivando a cessão de um automóvel, voyage, placa AS 2194, ano 1984.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro **GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS**
Relator

Ilmº. Sr.
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA
afs

CONTRATO DE COMODATO Nº 054/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001 - 32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, e assim designada a Prefeitura Municipal de Varzea Grande, neste Estado de Mato Grosso.x.x.x.x.x.x., nete ato representada por seu Prefeito Municipal, Nereu B.Campos, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

Automovel, voyage, placa AS 2194, ano 1984, chassi 9BWZZZ30ZEP020177, certificaedo de propriedade nº 068019555 do Detran MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem noprocesso 913/93 de 19/04/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com ex

pressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 1.993

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: NEREU ROTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª) [illegible] RG 098446 SSP MT

2ª) _____

CONTRATO DE COMODATO Nº 054/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001 - 32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, e assim designada a Prefeitura Municipal de Varzea Grande, neste Estado de Mato Grosso.x.x.x.x.x.x., nete ato representada por seu Prefeito Municipal, Nereu B.Campos, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

Automovel, voyage, placa AS 2194, ano 1984, chassi 9BWZZZ30ZEP020177, certificado de propriedade nº 068019555 do Detran MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem noprocesso 913/93 de 19/04/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem óra cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com ex

pressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 1.993

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1a) RG 098 446 SSP MT

2a) _____

Nº PROTOCOLO: 1.476/93

Nº PROCESSO: 913/93

DATA, 19 / 04 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT.

ASSUNTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 054/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 1476/93
Processo Nº 913/93
Data 19/04/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.476/93

Nº PROCESSO: 913/93

DATA, 19 / 04 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ASSUNTO

SOLICITA CESSÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA ATENDER AO CONSELHO TUTTELAR DO MENOR, CONFORME OF. Nº 245/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 26

CODEMAT
Protocolo Nº 1476/93
Processo Nº 913/93
Data 19/04/93
Serviço de Protocolo

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Várzea Grande, 15 de abril de 1 993

OF/Nº.245/GP/93

Dr. Jonas
Atendendo que fazer
p/ Conceder o veículo
p/ Reforma do Veículo
que encontra-se
no setor da ...

Senhor Diretor Presidente:

Em verdade estivesse a Nação Brasileira pautada pela participação efetiva e patriótica de instituições e entidades organizadas dentro do potencial da sociedade, não estaríamos a viver crises tão graves nas estruturas políticas, econômicas e sociais.

Daí, porque como co-responsáveis pela formação de uma parcela da sociedade brasileira, na busca de melhores dias para nossa sociedade, através deste formulamos à Vossa Senhoria, a cessão de um automóvel para atender ao Conselho Tutelar do Menor, com sede em Várzea Grande sito à Av. Alzira Santana, nº. 460 - Bairro Agua Limpa.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria, quanto ao nosso pleito, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Várzea Grande

Ao
Ilmº. Sr.
Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
CUIABA/MT

M G B B

Av. Castelo Branco, s/nº. - PABX: (065) 682-2700 - CEP: 78125-700 - Várzea Grande - MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

AUTO DE ENTREGA Nº 31

Aos 17 dias do mês de MAIO DE 1.993 (um mil, novecentos e noventa e três), nesta cidade de CUIABÁ, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE foi feita ao Sr. PREFEITO NEREU B. CAMPOS, a entrega do veiculo abaixo identificado, que possui as caracteristicas - que se seguem:

Marca: VW, Tipo: VOYAGE S,

Placa: AS 2194, Côr CINZA, Modelo 1984

Chassi: 9BWZZZ30ZEP020177,

Acessórios:

Documentos: CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO Nº068019555

O presente veiculo foi adquirido pelo (a) CODEMAT, e colocado a disposição da

nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo.

Visto

Alvaro Ribeiro Rocha
Recebedor
Rg - 955855-SSP

OBS: O COMODATO SERÁ FEITO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 913/93 DE 19 / 04 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. C. D. A.
que a Div. Serviços Gerais providencie orçamento em urgência
28/4/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Serviços Gerais
Solicito, com urgência, providenciar orçamento para reforma do "Voyage" que se encontra no pátio desta Empresa.
Em 28.04.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À Assessoria Jurídica
Para conhecimento e providências, dentro das normas Legais.
Em 14 / 05 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Sr. Diretor Presidente

Segue contrato de Comodato para assinaturas.

Dos Jurídica, 14/Maio/93

Elpídio Onofre Claro
OAB-MT 3347-A

Visto

Diogo Douglas Carmona
Adv°. OAB/MT N°. 751
— CODEMAT —

Ao Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 19 / 05 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

N° PROTOCOLO:.....

N° PROCESSO: .....

DATA,...../...../.....

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Roberto Tambelini

IMPRENSA OFICIAL — IOMAT

PORTARIA Nº 16/93

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder a partir de julho de 1 993, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados conforme Artigo 139, Parágrafo 3º Inciso II, da Constituição Estadual e Artigo 109 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1 990.

NOME	PERÍODO QUINT.	MESES	QUINQUÊNIO
ERCILIA FRANCISCA P. DALBIAN	04.08 à 02.09.93	01	1984/1989
MARIA CARDOSO PEREIRA	06.07 à 03.10.93	03	1982/1987

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 04 de agosto de 1 993.

ROGÉRIO DE ARRUDA CASTRO
Presidente

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

PORTARIA Nº 124/GPG/93

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 988/2562/93-PGE,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26/07/93, o gozo das férias regulamentares concedidas a Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria da Silva, através da Portaria nº 122/GPG/93, transferindo o período remanescente para ser usufruído entre 14/12/93 a 07/01/94.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 28 de julho de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

MEIO AMBIENTE

Secretário: Eucário Antunes Queiróz

Aviso
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 1.993.
Ref. Concorrência Pública
Edital nº 03

1. - A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, convida os fornecedores brasileiros e estrangeiros a apresentarem propostas lacradas para fornecimento de:
Material Permanente - Veículos automotores
Recurso - Fonte 114

2. - Conforme Normas do Bird e a Lei 8.666/93 de 21.06.-93, as propostas deverão ser redigidas em Português e/ou Inglês e somente serão recebidas pela Comissão de Licitação até as 15,00Horas do dia 30.08.93 e a sua abertura - será realizada às 15,00 Horas do mesmo dia 30.08.93, em sessão pública a ser realizada na Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, situada à Rua D-Antigo DOP- Centro Político Administrativo Cuiabá-MT.

3. - As condições que regulamentam esta Licitação, estão dispostas no Edital de Licitação que será fornecido pela Comissão de Licitação entre os dias 02 de Agôsto 1993 à 25.08.93, no endereço acima citado.

Obs. Republicado por ter saído incorreto.

ROBERTO LOUREIRO
Presidente da Comissão de Licitação
FEMA

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

Secretário: Arássio José Paqu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT, torna público que fará realizar na sala de licitação do INDEA/MT, sito à Rua "E", Edifício Ceres, 2º Andar, Prédio da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários-CPA.

Modalidade - Tomada de Preços nº 001/93

Objeto - Veículo de Fabricação Nacional, c/ 05 marchas sincronizados à frente e (01) uma ré tração nas 04 (quatro) rodas, com direção hidráulica, movido a diesel motor refrigerador a água, 04 (quatro)cilindro de capacidade de carga, tanque com capacidade para 63 (sessenta e três) litros de combustível, e sistema de freio equipado com LSPV.

Recurso - Fonte 280 - Inspeção Padronização Classificação Vegetal.

Realização - Dia 17 de agosto de 1.993

Regulamento - Decreto Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Da habilitação - os interessados deverão estar inscritos e devidamente atualizados no cadastro da Secretaria de Administração.

O Edital completo bem como a quantificação estão a disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação do INDEA/MT, até o dia 11.08.93.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 1.993

WILTON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

VISTO

PAULO ANTONIO DA COSTA BILÉCO
Presidente do INDEA-MT

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: Paulo Maria Ferreira Leite

Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nº 014/93

Secretaria de Comunicação Social do Estado de Mato Grosso — SECOM — Cuiabá-MT.
Contratada: Benvinda Campos de Paula
RG. Nº 872.295. — SSP-MT — Cargo: Copeira
Salário: Cr$ 8.550.000,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros) mensais.
Prazo: 03 meses (01.06.1993 à 31.08.1993).
Cuiabá-MT., 01 de Junho de 1993.
Paulo Maria Ferreira Leite
Secretário de Comunicação Social

Relação dos Contratos de Comodatos, Prestação de Serviços, Convênios (ADEMAT), Termo Aditivo, Termo de Rescisão e Outros, para serem publicados por uma única vez no Diário Oficial.

01 — Termo de Rescisão ao Convênio nº 123/93.
— ADEMAT
— Fundação Júlio Campos
Valor Conveniado: 140.000.000,00
Valor Rescendido: 140.000,000,00
02 — Convênio 152/93 (Ass. 29.07.93)
— Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
— Proc. 2.601/93
Objetivo: Ajuda Financeira para Ampliação do Palco e Infra-Estrutura Elétrica no Parque de Exposições.
Valor: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhoes de Cruzeiros).
Prazo: 120 Dias
Data: 29.07.93
03 — Instrumento Particular de Compdaio Nº 68/93 (Ass. 30.07.93)
— Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
— Empresta 01 Camionete Chevrolet Modelo 1988
— Tipo Pick UP — D-20
04 — Termo Aditivo Nº 49/93 ao Contrato de Comodato nº 18/92 Firmado entre a CODEMAT e a COHAB.
05 — Inst. Part. de Comodato Nº 77/93 (Ass. 04.08.93)
CODEMAT X Pref. Mun. de Planalto da Serra
— Empresta 01 veículo Caminhão Basculante Ford 14.000
06 — Inst. Part. de Concessão de Uso 28/93 (Ass. 04.08.93)
— Pref. Mun. de São José do Xingú
— 01 Caminhão Basculante Ford F-14000 HD — Modelo 92/93
07 — Inst. Part. de Comodato Nº 54/93
CODEMAT X Pref. Mun. de Várzea Grande
— Empresta 01 Veículo Marca Voyage
08 — Inst. Part. de Comodato Nº 51/93
— Pref. Mun. de Indiavai
— Empresta 01 Transmissor de Televisão de 10 Watts Marca Telavo

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

COMUNICADO CGAT Nº 130/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

QUE os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 112/92-SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeito de pagamento do Imposto nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas em geral.

* **TSC Santa Cruz Transportes Ltda.**
— 13.139.413-4 — Lucas Rio Verde.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 131/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Que os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 095 92 — SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeitos do pagamento do Imposto nas Operações Interestaduais com produtos "IN NATURA" Oriundos da Agropecuária e Indústria Extrativa.

* Madeireira Fabiane Ltda 13.112.555-9 — SINOP

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 132/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

QUE fica(m) RESTABELECIDO(S) o(s) Credenciamento(s) da(s)empresa(s) a seguir, identificada(s), como sujeito passivo por Substituição Tributária, conforme dispõe a Portaria Circular nº 065/92 SEFAZ.

* **DIACIL — Com. e Represt. Ltda.**
CGC. 32.983.322 0001-94
Insc. Est. 13.073.214-1
* **Lazzuril Tintas Ltda**
CGC. 50.154.079 0001-83
Insc. Est. 13.134.901-5
* **Lazzuril Tintas Ltda.**
CGC: 50.154.079 0004-26
Insc. Est. 13.134.902-3

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, comunica que o resultado da Carta Convite Nº 032/93/SEFAZ, levada a efeito às 15:00 horas do dia 08 de julho, encontra-se afixada no mural da Coordenadoria de Administração, desta Secretaria.
Cuiabá-MT, 04 de agosto de 1993.
Helena Márcia Borges Noethen
Presidente da Comissão de Licitação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 51/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI-MT.

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato, em que são partes de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, e assim adiante designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA**, e assim designada, a **Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT**, neste ato reprseentada por seu Prefeito Municipal **Sr. ANTENOR MODESTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.137/SSP-MT e do CPF nº 079.893.001-25, têm entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este Instrumento Particular de Comodato e na melhor forma de di

reito, empresta-o à **COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- um transmissor de TV de 10 WATTS; VHF, marca TELAVO, RP 1866, com defeitos de: Fonte 25W, Transístores 10 e 1W; sem cristal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo nº 1.050/93, de 28/04/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31/12/94.

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir

este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 1.993

COMODANTE: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: **A N T E N O R M O D E S T O**
- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1ª) RG 098 446 SSP MT

2ª) RG 1406273 SSP MA

CODEMAT
Protocolo Nº 5.083/93
Processo Nº — X —
Data 23/11/93
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 9 243/GCR-GPBB/93

Cuiabá-MT

Em 19 de novembro de 1 993.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 76.895-2/93 em 09-11-93, foi registrado o Contrato de Comodato nº 51/93 de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Indiavai.

Renovamos a vossa Senhoria expressões de apreço.

A C.A.A
Para conhecimento, após arquivar junto ao processo que originou o contrato
Em 25/11/93

Cons. GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS
RELATOR

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT/MT
NESTA

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 23/11/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

afs

Para à DEC conhecimento e anotação. Em 29.11.93
Hamo
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

MOD. 134-A

CODEMAT
Protocolo Nº 1658/93
Processo Nº
Data 28 / 04 / 93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.658/93

Nº PROCESSO: 1.050/93

DATA, 28 / 04 /

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

ASSUNTO

SOLICITA DIRIGIR O PEDIDO DE UM APARELHO DE CAPTAÇÃO DE CANAL DE TELEVISÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 065/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Indiavaí

Adm.: Antenor Modesto

Seriedade e Progresso

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

OF. Nº 065/93/GAB.

Indiavaí-MT, 26 de Abril de 1.993

CODEMAT
Protocolo Nº 1658/93
Processo Nº 1050/93
Data 28/04/93
Serviço de Protocolo

Prezado Senhor,

Visando integrar este município as grandes inovações da área de comunicação em especial no Setor Educacional que em nosso Estado se faz acontecer através do Projeto Tele-Educação que com certeza será um passo definitivo para o Futuro.

Então sabedores que somos de que Vossa Senhoria, é pessoa que se interessa em participar das grandes realizações, dirigimo-lhes o pedido de um aparelho de captação de canal de televisão, para ser sintonizado a Rede Bandeirantes através de sua repetidora de Cuiabá. VHF 10ma

Certo de poder contar com a Vossa colaboração, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antenor Modesto
Prefeito Municipal

Ao:
Ilmº. Srº.
Carlos Gomes
M.D. Presidente da CODEMAT
Cuiabá - M.T.

Coord. Op. Administrativo
Para conhecimento e providências dentro das normas Legais.
Em
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
26/4/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02 Rubrica

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.050/93 DE 28 / 04 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DMP
Para informar sobre a disponibilidade do aparelho.

Em 28.04.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao funcionário
José Ribeiro Danzacker
Para informar da existência ou não do equipamento no depósito da Cia.

Em 28.04.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Á DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Venho á informar a V.Sª, que não possuimos os aparelhos solicitado neste Processo

Em. 29.04.93

À Coord. Apoio Administrativo:
Conforme informação retro, esta Cia. não possui o equipamento ora solicitado.

Em 29.04.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Sr. Diretor-Presidente:

Informo a Vossa Senhoria que a Cia. não possui o aparelho solicitado neste processo.

Em 29.04.93

Gomes

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A Considere do Fornecedor -

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

A C.A.A.
A Daouzak entre
procurar Sr. ao depto
solicitado
5/5/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A DMP
Para encaminhar ao funcionário Dauzak (no Depósito) solicitando parecer sobre o equipamento solicitado.

Em 05.05.93

Gomes

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

AO SENHOR
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, [illegible] INFORMAR
SOBRE O PEDIDO.

P/ BENEDITO RIBE[illegible] COSTA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1050/93 DE 28 / 04 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Á DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Volto a informar que o aparelho solicitado no oficio nº 065/93 da Prefeitura Municipal de Indiavai, não temos.

No deposito da Cia temos 01(um) equipamento "Retransmissor de 10 Watts," que necessita de reparos diversos.

Cuiabá, 05 de Maio de 1993

José Ribeiro Dauzacker

Á C.A.A.
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS
DA INFORMAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ R. DAUZACKER
05/05/93

Ao Diretor Adm. e Financeiro,
com as informações do funcio-
-nário Dauzacker, responsável
pela guarda dos bens do depósito.

Em 05.05.93

Lélia Elizabel Gomes
Coordenador de Apoio Administrativo

Ao Jurídico
para [illegible]
[illegible] do Apucello
10 watts
5/5/93

Francisco [illegible] Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Sr. Diretor ADM e FINANCEIRO

Segue, em anexo, Comodato c/ a Prefeitura de Indiavai, para assinaturas

Ass Jurídica 10/05/93

Elpidio Pereira Claro
OAB-MT 3347-A

VISTO.

Diogo Douglas Carmona
Adv°. N°. 751
— COSEMAT —

A C.A.A

Para os devidos providências, observando os dispositivos da Resolução Nº 001/93 do TC.

Em 10/05/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À DEC

Para os devidos fins.

Em 10.05.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ofício 00685
0.069.494-0 de 06/5/93
Protocolo/Trib.
Publicado
03/5/93

Nº PROTOCOLO: .....

Nº PROCESSO: .....

DATA, .../...../.....

INTERESSADO

TELEVISÃO RONDON LTDA

ASSUNTO

INST.PART. DE COMODATO Nº 44/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo Nº S.089/94
Processo Nº
Data 23/11/93
Serviço de Protocolo

Ofício nº 9.168/GCR-US/93 Cuiabá, 17 de novembro de 1 993.

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho em Julgamento Singular em 27-10-93, comunicamos a Vossa Senhoria que foi determinado o arquivamento do processo nº 69.494-0/93-TC que trata do Contrato de Comodato nº 44/93, firmado entre essa Companhia e a Televisão Rondon Ltda, objetivando a cessão de direito de uso das torres de televisão localizadas nos locais denominados São Vicente e Barbosa.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar a Vossa Senhoria expressões de alto apreço.

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI
Relator

A C.A.A
Para conhecimento e arquivo junto ao processo que originou o comodato
Em 25/11/93

Francisco Gilde Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA

À DEC
Para conhecimento e providências. Em 29.11.93
Lília Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 23/11/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

lcsl

MOD. 07

INTERESSADO - VEREADOR OTAIDE TRENTO
ASSUNTO - DECLARAÇÃO DE BENS
RELATOR - CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº6454/93 da Procuradoria Justiça, em REGISTRAR a Declaração de Bens do Sr. OTAIDE TRENTO, por ocasião de sua posse no cargo de Vereador, do Município de Mirassol D'Oeste, constante à fl. 03-TC, na forma do artigo 44, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, procedendo-se as anotações devidas, no setor competente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.993.

FRANCCISNETH OURIVES DE CAMPOS

Conferido: TEREZINHA MARIA CURVO DE BARROS-Secretária das Sessões

Visto: MARTA RITA DE CAMPOS
Assessora Especial de Plenário

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 193/93

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 286, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN FRANCISCO VILELA TOM SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 27/10/93

01)
PROCESSO Nº 025.550-5/90
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas de Convênio CZ$ 120.000,00 (cruzados novos - em 12/89)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo à prestação de contas de Convenio, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos/MT e o F.N.D.E. no valor de CZ$ 120.000,00 (cruzados novos - em 12/89).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou, informando que deveria ser cobrado o Termo de Convenio firmado entre a Prefeitura e o F.N.D.E. para melhor análise do presente. A prestação de contas encontra-se com documentos em xerox.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 6.096/93, assinado pelo Dr. Josef do Carmo Ferraz, opinando pelo não conhecimento da matéria, considerando que se trata de prestação de contas de Verba Federal (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), cuja competência é do Tribunal de Contas da União.

Com o parecer da Douta Procuradoria.
Publique-se. Comunique-se.

02)
PROCESSO Nº 069.494-0/93
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 044/93 CS (sem valor declarado)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Contrato de Comodato nº 044/93 firmado entre a Codemat/MT e a Televisão Rondon Ltda - objetivando a cessão de direito de uso das torres de televisão localizadas nos locais denominados São Vicente e Barbosa, no valor de C (sem valor declarado).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que trata-se de emprestimo de bem publico a empresa particular com objetivo de auferir lucros (fls. 09 TC) que segundo a assessoria jurídica (fls. 14 TC) é ilegal. Notificada, a Codemat encaminhou Termo de Rescisão de fls. 17 e 20 TC anulando o Comodato.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 6.024/93 assinado pelo Dr. Samy Stephan, opinando pela aprovação das Contas.

Pelo conhecimento. Anotação e posterior arquivamento do presente. Publique-se. Comunique-se.

03)
PROCESSO Nº 065.010-2/93
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Termo de Convenio 016/93 Cr$ 69.705.000,00 (cruzeiros)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Termo de Convênio 016/93, firmado entre o Fundo Estadual de Educação/MT e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT - objetivando reforma de Escolas Estaduais naquele Município, no valor de Cr$ 69.705.000,00 (cruzeiros).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que a prestação de contas encontra-se devidamente formalizada, com documentos hábeis e regulares (fls. 31 TC). Processos apensos nºs 066.635-8/93 e 069.837-7/93 relativos a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do presente Convenio, respectivamente.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 7.213/93, assinado pelo Dr. Rogério Oliveira Guimarães, opinando pela aprovação das contas prestadas.

Acato o parecer supracitado e julgo legais as contas relativas ao presente, e aos apensos. Publique-se. Comunique-se.

04)
PROCESSO Nº 071.865-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 001/93, firmado entre o interessado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

05)
PROCESSO Nº 065.708-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convenio nº 001/93 de Apoio/Financeiro, firmado entre o interessado e a Secretaria de Justiça do Estado de MT.

06)
PROCESSO Nº 069.496-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 047/93, firmado entre o interessado e a Associação das Colonos do Projeto Lontra - Aripuanã/MT.

07)
PROCESSO Nº 068.313-2/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 033/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Colider/MT.

08)
PROCESSO Nº 074.061-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 140/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Guia - Varzea Grande/MT.

09)
PROCESSO Nº 068.217-9/93 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Liquidação nº 18201186-8 de 18-11-92. No valor de CR$ 5.100,00.

10)
PROCESSO Nº 042.204-5/91 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convenio nº 001/91-FUNDEFAZ, firmado entre o interessado e o Departamento de Obras Públicas do Estado de MT com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de MT e do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado. No valor de CR$ 120.966,00.

11)
PROCESSO Nº 070.207-4/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ADILSON POLEGATO DE FREITAS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 639 de 09-08-93. No valor de CR$ 10.000,00.

12)
PROCESSO Nº 077.266-2/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - PERMINO GALDINO CORTEZ
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 416 de 11-06-93. No valor de CR$ 2.000,00.

13)
PROCESSO Nº 078.275-0/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 600 de 28-07-93. No valor de CR$ 10.000,00.

14)
PROCESSO Nº 078.278-5/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ELSA APARECIDA COELHO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 644 de 09-08-93. No valor de CR$ 3.000,00.

15)
PROCESSO Nº 078.968-8/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - JAIRO CAVALCANTE LEÃO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Liquidação nº 20101300984-6 de 23-08-93. No valor de CR$ 9.000,00.

16)
PROCESSO Nº 076.845-6/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ALBERTO PAMPADO NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 546 de 13-07-93. No valor de CR$ 1.000,00.

17)
PROCESSO Nº 078.260-8/93 - DESPESA L
INTERESSADO - JOÃO FERREIRA FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas de N. de Pagamento nº 575 de 22-07-93. No valor de CR$ 1.0..,..0.

18)
PROCESSO Nº 077.833-8/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - EURICE SOARES DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 476 de 23-06-93. No valor de CR$ 500,00.

19)
PROCESSO Nº 077.274-7/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 560 de 19-07-93. No valor de CR$ 2.000,00.

JULGADOS NO DIA 28/10/93

20)
PROCESSO Nº 076.179-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 058/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

21)
PROCESSO Nº 073.527-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Comodato nº .... 069/93, firmado entre o interessado e a Fundação de Promoção Social.

22)
PROCESSO Nº 078.567-9/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Concessão de uso nº 006/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

23)
PROCESSO Nº 074.669-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 096/93, firmado entre o interessado e a Loja Simbólica AV de Maio - Varzea Grande/MT.

24)
PROCESSO Nº 078.863-5/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ELDES IVAN DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 540 de 13-07-93. No valor de CR$ 3.000,00.

25)
PROCESSO Nº 078.865-1/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ALDAÍZA DE M. IVEIRA CHAVES PEREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 480 de 23-06-93. No valor de CR$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 08/11/93

26)
PROCESSO Nº 073.782-8/93
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MT
ASSUNTO - Contrato nº 057/93 Cr$ 36.582.000,00 (cruzeiros) mensais, reajustáveis nos termos da Lei nº 8.542/92.

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Contrato nº 057/93, firmado entre a Codemat e a Sr. Bruno Westrin, no valor de Cr$ 36.582.000,00 (cruzeiros) mensais, reajustáveis nos termos da Lei nº 8.542/92.

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que fls. 18 TC que foi encaminhada a autorização do Exmo. Governador Jaime Campos, e a esta foi apensado o processo nº 073.785-2/93 de Aziz Zarur, cujo assunto é mesma.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 7.618/93, assinado pelo Dr. José do Carmo Ferraz, opinando pela convocação do Registro dos contratos objeto dos processos 073.782-8/93 e 073.785-2/93 considerando que não há prova de excepcionalidade que não de cumprimento do concurso prévio como determina Constituição.

Considerando que os contratos são por tempo determinado e respeitando a autorização expressa Sua Excelência o Governador do Estado, contrariando respeitável parecer da Procuradoria, determino a competente Registro dos respectivos contratos. Publique-se. Comunique-se.

27)
PROCESSO Nº 078.493-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 081/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos-MT.

28)
PROCESSO Nº 064.963-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
ASSUNTO - Termo de Distrato nº 004/93, firmado entre o interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT.

29)
PROCESSO Nº 078.875-8/93 - APROVADO
INTERESSADO - JORGE RICCOBON
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 696 de 18-08-93. No valor de CR$ 5.000,00.

30)
PROCESSO Nº 078.300-5/93 - APROVADO
INTERESSADO - JURARITA CRUZ DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 576 de 22-07-93. No valor de CR$ 2.000,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.993.
Sidney Comacho - Tec. Institutiva
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Juracy Maria de Campos Braga - Diretora Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 179/93

"Dispõe sobre a exclusão de servidor do Decreto Nº 15/91".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições e. Art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que revendo a ficha individual do servidor, foi constatado a existência de lapso temporal interrompendo o efetivo exercício do servidor;

Considerando que tal lapso impede que o servidor goze os benefícios previstos na Constituição Federal, Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECRETA:

Art. 1º — Fica excluído do Decreto nº 15 de 10.04.91, o servidor JOACIL DE AMORIM, RG. . 001422/SSP-MT, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Esporte Lazer e Turismo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 11 de novembro de 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Adiamento de Licitação

Edital de Concorrência Pública Nº 003/93

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, torna público que fica adiada a Concorrência Pública nº 003/93 que seria realizado às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 1.993, para o dia 30 de novembro de 1.993 às 15:00 horas

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em 17 de novembro de 1.993.

José Derli Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 44/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A TELEVISÃO RONDON LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato, em que são partes de um lado a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES** e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, e de outro lado a **Televisão Rondon Ltda**, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.046.390/0001-01, sediada na Rua Jibóia nº 23 - CONCIL, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral **Sr. ODENIL CAMPOS BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 175.236/SSP-MT e do CPF nº 007.868.991-04, residente e domiciliado' nsta Capital, têm entre sí justo e combinado o presente Instrumento Particular de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por sí e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

À COMODANTE, na qualidade de proprietária dos bens móveis abaixo relacionados, por este instrumento particular, e na melhor forma de direiro, empresta-o **à COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que deles faça uso:

- direito de uso das torres de televisão localizadas nos locais de

nominados SÃO VICENTE e BEROABA, sem exclusividade, podendo a **COMODANTE** ceder o mesmo direito a outro órgão ou entidade, nas mesmas condições.

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste instrumento, como uso da torre, prédio, energia, manutenção, caseiro etc., serão de responsabilidade única e exclusiva da **COMODATÁRIA**, sendo que a despesa com energia elétrica rateada entre os comodatários e a manutenção de pessoal por conta de cada Órgão ou Entidade.

Parágrafo Segundo

Fica vedada a desmontagem da torre ou equipamento cedido, assim como a sua remoção, sem prévia anuência da **COMODANTE**, que ouvida, determinará o deslocamento de um técnico para acompanhar os serviços, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente cotnrato é por prazo de 03 (três) anos, com vigência a partir desta data, podendo ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUARTA

É vedado à **COMODATÁRIA** e à **COMODANTE** alienar, dar empenhora ou de

qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com suas obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato tem origem no processo nº 92/003639-0, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais previlégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo se qualificam.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 1.993.

COMODANTE: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: **ODENIR CAMPOS BOTELHO**
- Diretor Geral -

TESTEMUNHAS:

26098448
- 1ª TESTEMUNHA -

693.210.83
- 2ª TESTEMUNHA -

Nº PROTOCOLO: 736/93

Nº PROCESSO: 291/93-A

DATA, 17 / 3 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE MIRASSOL D' OESTE

ASSUNTO

INST.PART. DE COMODATO Nº 45/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 045/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT.

Pelo presente instrumento particular de Comodato, em que são partes de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, e assim designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 127.695-SSP/MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171, e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA** e assim designada, PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS DE GODOY**, têm entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento particular de Comodato e na melhor

forma de direito,empresta-os à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- Furadeira industrial, com 04 velocidades, ELMO FUNDEMAQ,série 19165, c/motor arno, s/nº R.P.
- Fogão de ferro, à gas, com 04 bocas grandes, R.P. 0927;
- Belina Ambulância, Ford, Brando Diamante, ano 1990, Chassi nº 9BFZZZ55ZLB0 - 50007, RP 4028.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo 291/93-A, de 17.03.93 que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31.12.94.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os bens ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-los caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este Contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se verificando o mau uso dos bens ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 1.993.

COMODANTE **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

COMODATÁRIA **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS DE GODOY**
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª) 26 098 446 SSP MT

2ª) R.6.364.840 SSP/MT

ASJUR/jgl.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 5.401/PRE/93 Cuiabá, 19 de julho de 1993 .

Ref.: Conhecimento

CODEMAT
Protocolo Nº 3752/93
Processo Nº —
Data 21/07/93
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente:

Para conhecimento de Vossa Senhoria encaminho-lhe cópia do Acórdão nº 2.047/93, de 07.07.93, que se refere ao processo nº 69.495-9/93-TC, que trata do Instrumento Particular de Comodato nº 45/93, firmado entre esse órgão e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, objetivando o empréstimo à referida Prefeitura Municípal, dos seguintes equipamentos: Furadeira Industrial; Fogão de Ferro, à gás; e uma Belina Ambulância, Ford, Branco Diamante, ano 1990, Chassi nº 9BFZZZ55ZLBO - 50007, RP 4028.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, expressões de alto apreço.

A C.A.A
Para conhecimento e arquivo junto ao processo que originou o Comodato
Em 26/07/93

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Presidente

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmº Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

À DEC
Para providências.
Em 26.07.93
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 22/07/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

ROP

MOD. 07

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº	69.495-9/93
INTERESSADA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO	INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 45/93
RELATOR	CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
SESSÃO DE JULGAMENTO	07.07.93

ACÓRDÃO Nº 2.047/93

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 69.495-9/93, que trata do Instrumento Particular de Comodato nº 45/93, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em REGISTRAR o Instrumento Particular de Comodato nº 45/93, de fls.04 a 06-TC, objetivando o empréstimo à Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, dos seguintes equipamentos: Furadeira Industrial; Fogão de Ferro, à gás; e uma Belina Ambulância, Ford, Branco Diamante, ano 1990, Chassi nº 9BFZZZ55ZLBO - 50007, RP 4028. A Procuradoria de Justiça, no Parecer nº 3627/93, opinou pelo conhecimento do Contrato.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ e DJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público o Procurador de Justiça DR.JOSÉ EDUARDO FARIA.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 1.993.

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

Fui presente PROCURADOR DE JUSTIÇA DR.JOSÉ EDUARDO FARIA

HCN

MOD. 07

CODEMAT
Protocolo Nº 736/93
Processo Nº — + —
Data 17/03/93
Marlene
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 736/93

Nº PROCESSO: 291/93-A

DATA, 17 / 03 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE.

ASSUNTO

SOLICITA UM CONTRATO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM FORMA DE SUCATA, QUE PODERÃO SER REFORMADOS POR A PREFEITURA MUNICIPAL,CONFORME OFICIO Nº.230/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01

CODEMAT
Protocolo Nº 736/93
Processo Nº 292/93-A
Data 17/03/93
Marlene
Setor de Protocolo

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

OFÍCIO Nº 230/PMMO/93.

Mirassol D'Oeste, 12 de Março de 1.993.

Senhor Diretor,

V. Srª. é sabedor da difícil situação por que passa os Municípios de Mato Grosso. Nossa situação não é diferente, ainda mais com o recente desmembramento de Glória D'Oeste do nosso Município, que fez com que o nosso fundo de participação obtivesse uma queda representativa, o que está nos impedindo realizar de imediato algumas tarefas imprecindíveis.

Somos sabedores que existe em poder desta Companhia alguns equipamentos que se encontram em forma de sucata, assim sendo, solicitamos dentro das possibilidades desta Instituição o comodato dos seguintes equipamentos que poderão ser reformados por esta Municipalidade.

a) 01 Ambulância Belina (Descaracterizada);
b) 01 Furadeira Industrial;
~~c) 01 Fogão 04 Bocas~~ Industrial.

Sendo o que se nos apresenta o momento, e certos do pronto atendimento de V. Srª., aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima, destinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Emanoel Vasconcelos de Godoy
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO GOMES CARVALHO
DD. Diretor Presidente - CODEMAT
Cuiabá - MT.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 291/93-A DE 17 / 03 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Adm. Financeiras
Para conhecimento e providências dentro das normas legais
Em. 19-03-93.

Carlos Gomes
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A C.A.A
Para informar junto a Divisão de materiais e Patrimônio, quanto a disponibilidade dos equipamentos solicitados.
Em 29/03/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Material e Patrimônio:
Encaminho o presente processo para informar a existência dos equipamentos e se os mesmos encontram-se disponíveis.
Em 29.03.93

Lélia Isabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À C.A.A.
1 - Os equipamentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, encontram-se no depósito desta Cia., localizado no bairro Cidade Alta, em estado de sucata, com exceção da

fiação industrial", que salvo melhor juízo, será de grande utilidade para esta Empresa.

Em 31.03.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Ao Diretor Adm. e Financeiro
com a informação da Divisão de Material e Patrimônio.

Em 31.03.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora [illegible]

À Presidência
Alegação e autorização
junto à Assessoria Jurídica
para elaborar contrato de Comodato.

31/3/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Assessoria Jurídica
Para confeccionar em pr. videnciar,
dentro das normas legais.
Em 31 / 03 / 93.

Carlos Alb. A. Gomes
Diretor Presidente

Sr. Presidente.
Anexo contrato de
Comodato n. 14/04/93

Diogo Douglas Carmona
Adv°. OAB/MT N°. 751
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA Nº	RP.4028
NOME DO MATERIAL	BELINA AMBULÂNCIA
MARCA	FORDE -BRANCO DIAMANTE
MODELO	ANO 1990
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	CHASSI. 9BFZZZ55ZLB0-50007
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01 (UM)
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.07.02
QUALIDADE	NOVA
FIRMA FORNECEDORA	GRANDE VEÍCULOS LTDA.
NOTA FISCAL	056852
PREÇO UNITÁRIO	CR$ 3.850.000,00
PREÇO TOTAL	CR$ 3.850.000,00
DATA FORNECIMENTO	08.05.91
DATA TOMBAMENTO	15.05.91
LOCALIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO- MT.
OUTROS DADOS	CONTRATO DE COMODATO Nº 16/91 DE 08;05.91

COD.4132-1/04

SAINT - LAURENT 13.7.92

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE PATRIMÔNIO

PLACA Nº	0927
NOME DO MATERIAL	Fogão de ferro para gás com 04 bocas grande
MARCA	
MODELO	
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	
MEDIDAS	
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.04.10
QUALIDADE	Novo
FIRMA FORNECEDORA	
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	21.05.85
LOCALIZAÇÃO	Copa da Divisão de Adm. Geral
OUTROS DADOS	CONFERIDO EM 30.09.88

COD.4132-V04

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ___/___/___

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Ad. Financeiro

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais

em 14/04/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A C.A.A

Para as devidas providências

Em 16/04/93

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Expediente, Controle e Documentação, para providenciar assinaturas e, posteriormente, registro junto ao Tribunal de Contas.

Em 16.04.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Protocolo tribunal
0.067.994-1 de
15/4/93

fício
00538

CODEMAT
Protocolo Nº
Processo Nº
Data / /
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: —

Nº PROCESSO: 393/93

DATA, 07 / 4 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE QUERÊNCIA

ASSUNTO

INST. PART. DE COMODATO Nº 34/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proc. Tribunal 0.067.994-1 de 15/4/93

Após analisado pela área técnica do TC, o Processo foi enviado a Procuradoria de Justiça, que opinou pelo registro do referido Convenio.

À vista das informações favoráveis constantes do Processo, registre-se o Convenio. PUBLIQUE-SE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

28)
PROCESSO Nº 079.768-5/93
INTERESSADA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 117/93, firmado entre a Secretaria de Saude-MT e a Prefeitura Municipal de Juína-MT, no valor de CR$ 50.000,00.

D E S P A C H O

O presente Convênio tem como objetivo o custeio da Campanha Nacional de Multivacinação no Município de Juína-MT. Após analisado pela equipe técnica do TC, foi enviado a Procuradoria de Justiça que opinou pelo registro do mesmo.

À vista das informações constantes dos autos, registre-se o presente Convenio. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

29)
PROCESSO Nº 077.338-7/93
INTERESSADA - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Convenio firmado entre a Secretaria de Saude-MT e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.

D E S P A C H O

Convênio objetivando a implantação do sistema único de saúde-SUS no Município de Santa Terezinha. Após analisado pela equipe tecnica do TC, foi enviado a Procuradoria de Justiça que opinou pelo registro do mesmo.

À vista das informações favoráveis constantes dos autos, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

30)
PROCESSO Nº 067.530-0/93
INTERESSADA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de locação de Imovel nº 024/93, firmado entre a Secretaria de Educação e o Sr. Joaquim Candido Silverio Neto, no valor mensal de CR$ 26.911,50.

D E S P A C H O

Contrato analisado pela área técnica do Tribunal de Contas não apresentando irregularidade. Enviado a Procuradoria de Justiça, esta opina pelo registro do mesmo. À vista das informações constantes dos autos, REGISTRE-SE o presente Contrato. PUBLIQUE-SE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

31)
PROCESSO Nº 078.313-7/93
INTERESSADO - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Adiantamento, conf. NE nº 05101300539-7 de 14-06-93 - CR$ 15.000,00.

D E S P A C H O

Processo devidamente informado.
Prestação de Contas sem irregularidade.
APROVO. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

32)
PROCESSO Nº 077.570-3/93
INTERESSADO - JOÃO NUNES GILDA FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas de NE nº 03101300794-9 de 30-07-93 no valor de Cr$ 800.000,00.

D E S P A C H O

Processo analisado pela área técnica do TC.
Prestação de Contas sem irregularidade.
Aprovo. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.
Sidney Camacho - Téc. Instrutivo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Juracy Maria de Campos Braga - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 001/94

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 19/12/93

01)
PROCESSO Nº 033.712-9/91
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio Nº do MEX:0901400, firmado entre o Ministério do Exercito através do Comando do 2º Grupamento de Engenharia de Construção e o Governo do Estado de Mato Grosso.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos e, face a informação de fls. 102 e seguintes, registro o Termo de Rescisão, fls. 97 a 99 TC e, de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 11 de 18-12-93, considero regular [illegible] no valor de CR$ 36.192,95 (trinta e seis mil cento e noventa e dois cruzeiros reais e noventa e [illegible] centavos), declaro o [illegible] quite com referência ao valor acima mencionado, relativo ao supracitado Convenio. Publique-se.

02)
PROCESSO Nº 038.473-9/91
INTERESSADO - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Locação não residencial, firmado entre o Indea e a Srª Maria Lucia de Moura [illegible]

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o parecer da Procuradoria de Justiça, registro o Termo Aditivo, fls. [illegible] e 58 TC. Publique-se.

03)
PROCESSO Nº 053.086-7/92
INTERESSADO - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre o Indea e o Sr. Wolfgang [illegible] Gunther.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o parecer da Procuradoria de Justiça, registro o Termo Aditivo, fls. 29 e 30 TC, Publique-se.

04)
PROCESSO Nº 067.352-6/93
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO - Convenio nº 415/92, firmado entre o Ministerio da Integração Regional e o Governo do Estado de Mato Grosso com interveniência do Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Mato Grosso.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, acolho o parecer da Procuradoria de Justiça, registro o 1º Termo Aditivo ao Convenio nº 415/92 - processo nº 067.353-6/93. Publique-se.

05)
PROCESSO Nº 057.997-1/92 - REGISTRADO/DESPESA REGULAR
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT
ASSUNTO - Convenio nº 091/92-Ademat, firmado entre o interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado/MT.

06)
PROCESSO Nº 071.471-2/93 - REGISTRADO/DESPESA REGULAR
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convenio nº 042/93-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

07)
PROCESSO Nº 067.994-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Comodato nº 034/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Querência/MT.

08)
PROCESSO Nº 061.508-0/92 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Comodato nº 077/92, firmado entre o interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado/MT.

09)
PROCESSO Nº 073.714-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT.

10)
PROCESSO Nº 071.455-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato, firmado entre o interessado e a Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

11)
PROCESSO Nº 070.857-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Convenio nº 016/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

12)
PROCESSO Nº 079.743-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 122/93, firmado entre o Governo do Estado de MT, através da sua Secretaria de Estado de Saude/MT e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

13)
PROCESSO Nº 080.637-4/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 226/93/00/00-P.JUR, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

14)
PROCESSO Nº 060.359-7/92 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 294/92/00/00-PJU, firmado entre o interessado e a Firma Servir Engenharia e Comércio Ltda - Márciano E. Ribeiro Ltda.

15)
PROCESSO Nº 070.795-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Locação, firmado entre o interessado e o Sr. Manoel da Costa Granja Filho.

16)
PROCESSO Nº 076.936-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Instrumento de Comodato, firmado entre o interessado e a Assinter - Associação dos Servidores do Intermat.

17)
PROCESSO Nº 074.667-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 144/93-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Denise-MT.

18)
PROCESSO Nº 076.175-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato, firmado entre o interessado e a Policia Judiciaria Civil/MT.

19)
PROCESSO Nº 075.927-9/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Comodato nº 049/93, firmado entre o Governo do Estado de MT, através da Secretaria de Estado de Saude/MT e a Prefeitura Municipal de Querencia-MT.

20)
PROCESSO Nº 074.186-4/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Comodato nº 037/93, firmado entre o Governo do Estado de MT, através da Secretaria de Estado de Saude/MT e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

21)
PROCESSO Nº 072.578-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato, firmado entre o interessado e a Fundação Branco de Barros.

22)
PROCESSO Nº 069.524-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato, firmado entre o interessado e a Secretaria de Justiça do Estado de MT.

23)
PROCESSO Nº 078.512-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Comodato nº 072/93, firmado entre o Governo do Estado de MT, através da Secretaria de Estado de Saude/MT e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

24)
PROCESSO Nº 078.254-8/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual de Comodato nº 136/93/00/00-P.JUR, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT.

25)
PROCESSO Nº 077.906-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual de Comodato nº 161/93/00/00-P.JUR, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.

26)
PROCESSO Nº 079.767-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 113/93, firmado entre o Governo do Estado de MT, através da Secretaria de Estado de Saude/MT e a Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

27)
PROCESSO Nº 078.141-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Convenio nº 059/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

28)
PROCESSO Nº 055.966-0/92 - REGISTRADO/DESPESA REGULAR
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ASSUNTO - Convênio nº 087/92-Ademat, firmado entre o interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado/MT.

29)
PROCESSO Nº 050.379-7/92 - DESPESA REGULAR
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convenio nº 035/92-Ademat, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

30)
PROCESSO Nº 069.733-8/93 - DESPESA REGULAR
INTERESSADO - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO EM SÃO PAULO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Liquidação nº 04101300174-4 de 11-03-93. No valor de CR$ 9.000,00.

31)
PROCESSO Nº 038.892-0/91 - DESPESA REGULAR
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 054/91/00/00-PJU, firmado entre o interessado e a Firma DM-Construtora de Obras Ltda.

32)
PROCESSO Nº 069.788-5/93 - REGISTRADO/DESPESA REGULAR
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 056/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 05 DE JANEIRO DE 1.994.
Sidney Camacho - Téc. Instrutivo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Deus - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Miguel Augusto Arruda e Silva - Diretor Geral

ATO Nº 08/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o funcionário Dalvadisse Souza do Amaral, Técnico de Controle Externo, Referência 36, deste Tribunal, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade, Nível TC-DGA-4, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 09/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o funcionário Júlio Dias de Amorim, Técnico de Controle Externo, Referência 38, deste Tribunal, do cargo em comissão de Inspetor Geral de Controle Externo, Nível TC-DGA-3, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 10/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a funcionária Sonia Maria Pereira, Assistente de Plenário, Referência 18, deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor da Vice-Presidência, Nível TC-DGA-5, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 11/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a funcionária Sonia Maria Pereira, Assistente de Plenário, Referência 18, deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade, Nível TC-DGA-4, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 12/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o funcionário Dalvadisse Souza do Amaral, Técnico de Controle Externo, Referência 38,

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 506/93/SEE
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: EDNA CRISTINA CARITÁ LEONEL
RG.nº 20853622, CIC.nº 593965201.87
Escolaridade 2º Grau, Carga Horária 30 horas semanais
SRE e Município de Araputanga
EEPSG. "João Sato"
PRAZO 01.03.93 à 15.01.94
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
VENCIMENTO Cr$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil cruzeiros)
Cuiabá, 30 de março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 1.114/93/SEE
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: FERNANDO BEZERRA DE ALMEIDA
RG.nº 02122223.7, CIC.nº 185098607.00
Escolaridade 2º Grau, Carga Horária 40 horas semanais
Município de Cuiabá
Coordenadoria Técnica/Secretaria de Estado de Educação
PRAZO 01.03.93 à 28.02.94
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
VENCIMENTO Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil cruzeiros)
Cuiabá, 30 de março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 1.115/93/SEE
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LAURENICE LOPES DE SOUZA
RG.nº 427.624, CIC.nº 327428601.00
Escolaridade Sup.(L.P), Carga Horária 40 horas semanais
Município de Cuiabá
Coordenadoria Técnica/Secretaria de Estado de Educação
PRAZO 01.03.93 à 28.02.94
OBJETO: Prestação de serviços de Professor
VENCIMENTO Cr$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil cruzeiros)
Cuiabá, 30 de março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 293/93/SEE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: Rosimari Galvan Paes
RG.nº 4.417.281-0 CPF: 537 873 311 15
SUBSTITUIÇÃO: à Maria Ligia Marques
SRE: Juina MUNICÍPIO: Aripuanã
Escola Estadual de 1º e 2º Graus "São Francisco de Assis"
PRAZO: 01.03.93 à 30.06.93, CARGO: Agente Administrativo
VENCIMENTO: 3.108.380,00 (três milhões cento e oitenta mil e trezentos e oitenta cruzeiros)
Cuiabá, 12 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 538/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação, sob o nº 384.247/93.

R E S O L V E :

01 - REMOVER, Maria José Teixeira Ribeiro, RG. nº 083.656, Professora Efetiva, Classe "D", Nível 03 lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Fernando Leite de Figueiredo", município de Cuiabá, SEE/SR-01 para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr Hermes Rodrigues de Alcântara", município de Santo Antonio de Leverger, SEE/SR de Santo Antonio de Leverger.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 16 de março de 1993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 247/93/SEE.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação, CONTRATADA: Alice Gomes de Oliveira, RG. nº 2.881.553, CIC. nº 293119001-25, OBJETO: Prestação de Serviços de Merendeira, da EEPG "Recanto das Acácias", município de B. do Garças, SRE de Barra do Garças, PRAZO DE: 01.03.93 à 30.06.93, VENCIMENTO: Cr$ 1.425.985,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e tres mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros).
Cuiabá, 16 de março de 1993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 248/93/SEE.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação, CONTRATADA: Suely Porto Val Campos, RG.nº 834062, CIC. nº 545773651-20, OBJETO: Prestação de Serviços de Ajudante de Serviços Gerais, da EEPG "Recanto das Acácias" município de B. do Garças, SRE de B. do Garças, PRAZO DE: 01.03.93 à 30.06.93, VENCIMENTO: Cr$ 1.012.000,00 (hum milhão, e doze mil cruzeiros).
Cuiabá, 16 de março de 1993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

CODEMAT

Relações de Inst. Part. de Contrato de Comodato, Inst. Part. de Termo Aditivo, Inst. Part. de Contrato de Prestação de Serviços para serem publicados por 01 vez no Diário Oficial do Estado.

01. Inst. Part. de Prestação de Serviços Nº 33/93
Margarete Regina Borges
— Serviços Inerentes e Reformulação do Plano Operativo do Componente Ambiental no .... PRODEAGRO.
02. Inst. Part. de Comodato Nº 35/93
Pref. Mun. de Sorriso
— 01 veículo marca Volkswagem tipo Kombi ano 1984.
03. Inst. Part. de Comodato Nº 34/93
Pref. Mun. de Querência
— Equipamentos Diversos
04. Inst. Part. de Termo Aditivo Nº 24/93
Ref. ao Contrato de Comodato Nº 73/92
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
— 01 veículo marca Voyage ano 1984.

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

PORTARIA Nº 0127/DPPF/CPIPF/93

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 028/93 da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através do qual requisita instauração de procedimento administrativo para apurar denúncia de sonegação fiscal na área de abate de animais e do comércio e transporte dos produtos resultantes da sua matança,

RESOLVE:

Artigo 1º — Designar os Fiscais de Tributos Estaduais Maria Clotilde Amaral Rocha de Paula, Benedito Pinheiro da Silva e Paulo Ricardo Hinning para procederem levantamento em profundidade nas empresas nominados na denúncia acima mencionada, sediadas neste e em outros Estados, a fim de apurar valores que deixaram de ser recolhidos decorrentes de sonegação do ICMS.

Artigo 2º — Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório circunstanciado a esta Secretaria, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

Artigo 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada — Publicada — Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT., 05 de abril de 1993.

Umberto Camilo Rodovalho
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Coordenadoria Executiva de Fiscalização
Coordenadoria Geral de Administração Tributária
Divisão de Exatorias
Ordem de Serviço nº 027/DEXAMAT/CEF/93

O Coordenador Executivo de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Sr. VILSON FERREIRA NOBRE, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, para responder pela Chefia da Exatoria Estadual de ARAGUIAIANA, durante o período de 12/04 a 16.04.93, devido ao afastamento do Titular, Srª Cleuza Gomes de Moraes, para treinamento sobre Procedimentos Básicos das Exatorias, a ser realizado no referido período.

Dada à Ciência — Cumpra-se.
Cuiabá(MT)., 05 de abril de 1.993.
Dulcindo Neves da Costa Dias
Coordenador — CEF

Coordenadoria Executiva de Fiscalização
Exatoria Especial da Capital
Setor de Processos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam as firmas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido INTIMADA a comparecer à Exatoria Especial da Capital situada à Av. Ten. Cel. Duarte s/nº esquina com à Rua Comendador Henrique no Centro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para recolher seu débito fiscal ou impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a saber:

01 — Nome: Climara Indústria Comércio de Calçados Ltda.
Insc. Estadual: nº 13.129.802-0
Endereço: Rua Antonio João nº 191
NAI nº 36.079 de 28.02.92.
02 — Nome: Disprocom Distrib. de Prod. Alimentícios Ltda.
Insc. Estadual nº 13.135.107-9
Endereço: Av. Miguel Sutil nº 9.960
NAI nº 35.277 30.09.92.

O não cumprimento desta no prazo legal, implicará no encaminhamento do processo a julgamento em Primeira Instância, à revelia do Contribuinte nos Termos do Art. 491 do RICMS.

Exatoria de Cuiabá, 30 de março de 1.993.
Marley A. Salgado
Assist. Administrativo
ALAEL DE MATOS
Ag. Arrec. Chefe

Coordenadoria Geral de Administração Tributária
Exatoria das Rendas Estaduais de Sinop
Setor de Processos Fiscais

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente fica a firma MUFFATO WICHOSKI e CIA. LTDA, estabelecida à Av. dos Tarumãs, nº 812, Insc. Est. nº 13.059.159-9 e CGC nº 80.189.624/0005-61, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, INTIMADA a comparecer a Exatoria das Rendas Estaduais, situada à Rua das Rosas nº 733, Centro, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, para tomar ciência em alterações efetuadas na notificação Auto de Infração nº 33968 de 29.06.92 no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O não cumprimento desta intimação no prazo legal implicará no encaminhamento do referido processo a julgamento em Primeira Instância, à revelia do Contribuinte nos Termos do Art. 491 do RICMS.

Exatorias das Rendas Estaduais de Sinop, 26.03.93.
Laércio Maria
Ag.. Arrec. Chefe — Matr. 403.705-7

Comunicado CGAT nº 008/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A

QUE para os efeitos do parágrafo 2º do artigo 333, acrescido do Regulamento do Sistema Tributário Estadual (aprovado pelo Decreto nº 2352 de 14.02.90, a empresa relacionada está credenciada para adquirir, no exercício de 93, os produtos soja em grãos e algodão em caroço, com DIFERIMENTO nas operações internas.

* **Frigobrás Cia. Brasileira de Frigoríficos — Alto Taquari**
CGC/MF nº: 60.883.212/0068-01
CCE Nº: 13.134.763-2

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 05 de abril de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

Comunicado CGAT Nº: 031/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais, resolve

C O M U N I C A R

QUE fica SUSPENSO o credenciamento de Substituição Tributária, nos termos da Portaria Circular nº 065/92-SEFAZ, da empresa a seguir relacionada:

L Sierra Madre Com. Imp. e Exp. de Prod. Alimentícios Ltda. — Vila Bela
CGC/MF Nº 36.897.882/0001-87
CCE Nº: 13.134.748-9

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 30 de março de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

Coordenadoria Executiva de Fiscalização
Divisão de Exatorias
Exatoria Especial de Coxipó da Ponte
Setor de Processos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam as firmas abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido INTIMADA, a comparecer à Exatoria Especial do Coxipó da Ponte situada à Rua Tancredo Neves nº 166, Bairro Coxipó da Ponte no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para recolher seu débito fiscal ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a saber:

01 Nome: Fortebras Com. Mat. Construção Ltda.
Insc. Estadual: 13.124.987 8
Endereço: Rua Alexandre de Barros, 861 — C. dos Pinheiros
NAI Nº 36.265, de 30.09.92
02 Nome: Magno Transportes Ltda.
Insc. Estadual: 13.126 819-8
Endereço: Rodovia 364 Km 399,5 — Distrito Industrial
NAI nº 35.380, de 30.09.92

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 034 /93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, e assim adiante designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia msità, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 127.685/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA** e assim designada, a **Prefeitura Municipal de Querência-MT**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DENIR PERIN**, brasileiro, casado, protador do CPF nº 346.456.839-34 e do RG nº 12/R-444.337/SSP-SP, têm entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cúmprir, por si e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, empresta-o à **COMODATÁRIA**, nós termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código civil Brasileiro, para que deles faça uso como se seus fossem:

- 02 reservatórios de óleo com capacidade para 500 litros, RP 2381 e 2380;
- 01 motor YANMAR, NSD, 18-R, RP 2527;
- 01 gerador BETOWA, RP 1772;
- 01 base de ferro para motor;
- 01 estabilziador de voltagem 220/110, RP 1745;
- 01 quadro de comando marca MAQGERAL, RP 1889;
- 01 regulador de voltagem, RP 2385;
- 02 tambores para óleo diesel;
- 80 metros de cabo 1/2, retransmissor de TV;
- 01 equipamento de 100W, marca TELAV, RP 1736.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no 393/93 de 07/04/93 , que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido por iniciativa das partes e tem seu término previsto para 31/12/94.

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar os bens ora cedidos, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA

À **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** sem se verificando o mau uso dos bens ora cedidos, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer oturo, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 1.993

COMODANTE: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
- Diretor Presidente -

COMODATÁRIA: PP ~~DENIR PERIN~~
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª) 1.693.210/SSP/BA

2ª) RG 098446 SSP MT

OF. Nº /93

Querência do Norte-MT, 07 de abril de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, solicitamos a Vossa Senhoria, o fornecimento em regime de comodato, dos seguintes bens, de propriedade dessa Companhia:

- 02 reservatórios de óleo com capacidade para 500 litros, RP 2381 e 2380;
- 01 motor YANMAR, NSD, 18-R, RP 2527;
- 01 gerador BETOWA, RP 1772;
- 01 base de ferro para motor;
- 01 estabilizador de voltagem 220/110, RP 1745;
- 01 quadro de comando marca MAQGERAL, RP 1889;
- 01 regulador de voltagem, RP 2385;
- 02 tambores para óleo diesel;
- 80 metros de cabo 1/2, retransmissor de TV;
- 01 equipamento de 100W, marca TELAV, RP 1736.

Outrossim, informamos que esta municipalidade encontra-se em fase de estruturação, visto tratar-se de município novo, razão pela qual estamos pleiteando os citados equipamentos que serão de extrema utilidade para atender nossa população.

Certos da compreensão e colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

DENIR PERIN
Prefeito Municipal

Ilmº Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT/

RECEBI
EM 07/04/93
Marlene
Responsável - Protocolo CODEMAT

Recd - 07-04-93

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Nizete Asvolinsque

Tabeliã do 7º Ofício - Oficial do Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição da Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso

Av. Filinto Müller, 1200 - Fones (065) 322-9440 - 322-9613

PROCURAÇÃO

Livro Nº. 376

Fls. Nº 075

CARTÓRIO 7º OFÍCIO
Nizete Asvolinsque
Tabeliã Oficial de Registro de Imóveis
Nizete Asvolinsque
Tabeliã Substituta
Nilo Asvolinsque Pelizzaro
Secretário Juramentado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ASSINA ABAIXO DECLARADO

S A I B A M quantos este público instrumento virem no ano de mil novecentos e noventa e três (1993) aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim comparece como OUTORGANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**, com sede à rua "A", s/nº, em Querência-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 37.465.002/0001-66; sendo neste ato representada pelo Prefeito Municipal DENIR PERIN, brasileiro, que declarou ser casado, comerciante, filho de Nilo Perin e de Gentilha Perin, residente e domiciliado à Av. Sul, s/nº, em Querência-MT, portador do CIC: 346 456.839-34 e da carteira de identidade RG 12/R-444 377 SSP/SC, expedida em 04/02/1986; reconhecido pelo próprio de mim tabeliã abaixo assinada, do que dou fé, me foi dito que por este instrumento nomea e constitue seu bastante PROCURADOR **DAVID DOMINGOS ROMIO**, brasileiro, casado, advogado, filho de Henrique Romio e de Josefina Carmo Romio, residente e domiciliado à rua "B", casa 04, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, nesta cidade, portador do CIC 345 949.309-72 e inscrito na OAB/MT nº 3707; a quem confere podêres para representar o outorgante junto ao governo do Estado de Mato Grosso, Secretarias de Estados, autarquias e órgãos públicos estadual e federal em geral, podendo prestar declarações, apresentar e retirar documentos, requerer verbas, subvenções e auxílios, assinar convênios, contratos ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, receber e dar quitação, efetuar pagamentos e receber quitação, enfim, poderes amplos e gerais para representar a pessoa do Sr. Prefeito Municipal, em todo e qualquer assunto relacionado ao Municipio de Querência, Estado de Mato Grosso, reservando ao mesmo iguais poderes. (SOB MINUTA) Sendo esta procuração válida por um (01) ano a contar desta data. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe(s) é lido em voz alta e clara que aceita(am) e assina(am).

2

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RASCUNHO

Pref. Mun. de Querência do Norte

2 Reservatórios de óleo c/capacidade p/ 500 litros, c/ suc, RP-2381 e 2380.

1 motor Yanmar, NSD, 18-R RP-2527

1 Gerador Betowa - RP-1772

1 Base de ferro p/ motor -

1 Estabilizador de Voltagem 220/110 - RP-1745

1 - Quadro de comando marca Magseral - RP-1889

1 - Regulador de Voltagem - RP-2385

2 - Tambores p/ óleo diesel

80m. Cabo 1/2" RETRANSMISSÃO DETU

01 EQUIPAMENTO de 100 a MANCA

Fechado RP 1736

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RASCUNHO

Ref. Mun. de Querência do Norte

2 Reservatórios de óleo c/capacidade p/ 500 litros, c/ um, RP-2381 e 2380.

1 motor Yanmar, NSD, 18-R RP-2527

1 Gerador Betowa - RP-1772

1 Base de ferro p/ motor -

1 Estabilizador de Voltagem 220/110 - RP-1745

1 - Quadro de comando marca Magneral - RP-1889

1 - Regulador de Voltagem - RP-2385

2 - Tambores p/ óleo diesel

80m. Cabo 1/2 RETRANSMISSÃO DETU

01 Equipamento de 100 w mono fechado RP 1736

Prot Tribunal
0.067.994-1 de 15/4/93

Após analisado pela área técnica do TC, o Processo foi enviado à Procuradoria de Justiça, que opinou pelo registro do referido Convênio.

À vista das informações constantes dos autos, registra-se o Convênio. PUBLIQUE-SE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

28)
PROCESSO Nº 079.768-5/93
INTERESSADA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Termo de Convênio nº 112/93, firmado entre a Secretaria de Saúde-MT e a Prefeitura Municipal de Juína-MT, no valor de CR$ 50.000,00.

D E S P A C H O

O presente Convênio tem como objetivo a custeio do Campeato Nacional de Multiavicultura no Município de Juína-MT. Após analisado pela equipe técnica do TC, foi enviado à Procuradoria de Justiça que opinou pelo registro do mesmo.

À vista das informações constantes dos autos, registra-se o presente Convênio. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

29)
PROCESSO Nº 077.338-7/93
INTERESSADA - SECRETARIA DE SAÚDE/MT
ASSUNTO - Convênio firmado entre a Secretaria de Saúde-MT e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.

D E S P A C H O

Convênio objetivando a implantação de sistema básico de saúde-SUS no Município de Santa Terezinha. Após analisado pela equipe técnica do TC, foi enviado à Procuradoria de Justiça que opinou pelo registro do mesmo.

À vista das informações favoráveis constantes dos autos, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

30)
PROCESSO Nº 067.538-0/93
INTERESSADA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MT
ASSUNTO - Contrato de Locação do Imóvel nº 009/93, firmado entre a Secretaria de Educação e o Sr. Joaquim Candido Silveira Neto, no valor mensal de CR$ 25.911,50.

D E S P A C H O

Contrato analisado pela área técnica do Tribunal de Contas não apresentando irregularidade. Encaminhe à Procuradoria de Justiça, esta opina pelo registro do mesmo. À vista das informações constantes dos autos, REGISTRE-SE o presente Contrato. PUBLIQUE-SE.

Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

31)
PROCESSO Nº 078.313-7/93
INTERESSADO - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Adiantamento, conf. NE nº 05101300539-7 de 14-06-93 - CR$ 15.000,00.

D E S P A C H O

Processo devidamente informado.
Prestação de Contas com irregularidade.
APROVA. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

32)
PROCESSO Nº 077.970-3/93
INTERESSADO - JOÃO ALMEIDA GUIMÃ FILHO
ASSUNTO - A Prestação de Contas da NE nº 05101300759-5 de 30-07-93 no valor de CR$ 600.000,00.

D E S P A C H O

Processo devidamente pela área técnica do TC.
Prestação de Contas sem irregularidade.
Aprova. PUBLIQUE-SE.
Gab. do Conselheiro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1.993.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 05 DE JANEIRO DE 1.994.
Sidney Camacho - Téc. Instrutivo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Sousa - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Jurany Maria de Campos Grego - Diretora Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO DO DOU/MA

PROCESSOS QUE JULGAMENTO SIMULAR DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 02/87, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

JULGADOS NO DIA 19/12/93

01)
PROCESSO Nº 033.762-0/92
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº da NEP 05011408, firmado entre o Ministério do Exército através do Comando da 2ª Grupamento de Engenharia de Construção e o Governo do Estado de Mato Grosso.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos e, face a informação de Fls. 202 e apoio, registro o Termo de Rescisão, Fls. 197 e 59 TC e, enquanto com o disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 11 de 20-12-93, determino arquivar, dispensa no valor de CR$ 36.202,00 Obrigo o seja até a conta e anuncia a data-base ensejou a revisão e geral contratos, anulam e ultimato Barcel, quite com referência ao valor acima conforme, relativo ao Aditivo Contrato. Publique-se.

02)
PROCESSO Nº 038.473-9/92
INTERESSADO - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Locação não residencial, firmado entre o Imóvel e o Sr. Hortigoza Antonio de Moura Castro.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, anulo o parecer da Procuradoria de Justiça, registro o Termo Aditivo, Fls. 29 e 30 TC, Publique-se.

03)
PROCESSO Nº 047.352-0/93
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO - Convênio nº 029/92, firmado entre a Secretaria de Integração Regional e o Governo do Estado de Mato Grosso com interveniência do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

D E S P A C H O

Nos termos da Resolução nº 02/87, tendo em vista o que consta dos autos, anulo o parecer da Procuradoria de Justiça, registro o 1º Termo Aditivo, Fls. 49 e 50 TC.

04)
PROCESSO Nº 078.141-0/93
INTERESSADO - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MT
ASSUNTO - Convênio nº 059/93, firmado entre o Interessado e a Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

28)
PROCESSO Nº 055.966-0/92 - REGISTRADO/DESPESA REGULAR
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ASSUNTO - Convênio nº 087/92-Adomat, firmado entre o Interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado / MT.

29)
PROCESSO Nº 050.379-7/92 - DESPESA REGULAR
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 035/92-Adomat, firmado entre o Interessado e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

30)
PROCESSO Nº 069.733-0/93 - DESPESA REGULAR
INTERESSADO - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE MATO GROSSO EM SÃO PAULO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Liquidação nº 04101300174-4 de 11-03-93. No valor de CR$ 9.000,00.

31)
PROCESSO Nº 036.892-0/91 - DESPESA REGULAR
INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Instrumento Contratual nº 054/91/00/00-P.3R, firmado entre o Interessado e a Firma DM-Construtora de Obras Ltda.

32)
PROCESSO Nº 069.788-5/93 - REGISTRADO/DESPESA REGULAR
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Convênio nº 056/93, firmado entre o Interessado e a Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 05 DE JANEIRO DE 1.994.
Sidney Camacho - Téc. Instrutivo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Sousa - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Miguel Augusto Arruda e Silva - Diretor Geral

ATO Nº 08/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o funcionário Dalvadisse Souza do Amaral, Técnico de Controle Externo, Referência 38, deste Tribunal, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade, Nível TC-DGA-4, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 09/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o funcionário Júlio Dias de Amorim, Técnico de Controle Externo, Referência 38, deste Tribunal, do cargo em comissão de Inspetor Geral de Controle Externo, Nível TC-DGA-3, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 10/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a funcionária Sonia Maria Pereira, Assistente de Plenário, Referência 18, deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessor de Vice-Presidência, Nível TC-DGA-5, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 11/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a funcionária Sonia Maria Pereira, Assistente de Plenário, Referência 18, deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade, Nível TC-DGA-4, a partir de 03.01.94.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de janeiro de 1.994.

Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha — Presidente

ATO Nº 12/94

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o funcionário Dalvadisse Souza do Amaral, Técnico de Controle Externo, Referência 38,

ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Nizete Asvolinsque

Tabelião do 7º Ofício - Oficial do Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição da Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso
Av. Filinto Müller, 1200 - Fones (065) 322-9440 - 322-9613

PROCURAÇÃO

Livro Nº. 376

Fls. Nº 075

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ASSINA ABAIXO DECLARADO

S A I B A M quantos este público instrumento virem no ano de mil novecentos e noventa e três (1993) aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim comparece como OUTORGANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA**, com sede à rua "A", s/nº, em Querência-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 37.465.002/0001-66; sendo neste ato representada pelo Prefeito Municipal. DENIR PERIN, brasileiro, que declarou ser casado, comerciante, filho de Nilo Perin e de Gentilha Perin, residente e domiciliado à Av. Sul, s/nº, em Querência-MT, portador do CIC: 346.456.839-34 e da carteira de identidade RG: 12/R-444.377 SSP/SC, expedida em 04/02/1986; reconhecido pelo próprio de mim tabeliã abaixo assinada, do que dou fé, me foi dito que por este instrumento nomea e constitue seu bastante PROCURADOR **DAVID DOMINGOS ROMIO**, brasileiro, casado, advogado, filho de Henrique Romio e de Josefina Carmo Romio, residente e domiciliado à rua "B", casa 04, Setor Centro Sul, bairro Morada do Ouro, nesta cidade, portador do CIC 345 949.309-72 e inscrito na OAB/MT nº 3707; a quem confere podêres para representar o outorgante junto ao governo do Estado de Mato Grosso, Secretarias de Estados, autarquias e órgãos públicos estadual e federal em geral, podendo prestar declarações, apresentar e retirar documentos, requerer verbas, subvenções e auxílios, assinar convênios, contratos ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, receber e dar quitação, efetuar pagamentos e receber quitação, enfim, poderes amplos e gerais para representar a pessoa do Sr. Prefeito Municipal, em todo e qualquer assunto relacionado ao Município de Querência, Estado de Mato Grosso, reservando ao mesmo iguais poderes. (SOB MINUTA) Sendo esta procuração válida por um (01) ano a contar desta data. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe(s) é lido em voz alta e clara que aceita(am) e assina(am).

2

OF. Nº /93

Querência do Norte-MT, 07 de abril de 1.993

Senhor Presidente:

Através do presente, solicitamos a Vossa Senhoria, o fornecimento em regime de comodato, dos seguintes bens, de propriedade dessa Companhia:

- 02 reservatórios de óleo com capacidade para 500 litros, RP 2381 e 2380;
- 01 motor YANMAR, NSD, 18-R, RP 2527;
- 01 gerador BETOWA, RP 1772;
- 01 base de ferro para motor;
- 01 estabilizador de voltagem 220/110, RP 1745;
- 01 quadro de comando marca MAQGERAL, RP 1889;
- 01 regulador de voltagem, RP 2385;
- 02 tambores para óleo diesel;
- 80 metros de cabo 1/2, retransmissor de TV;
- 01 equipamento de 100W, marca TELAV, RP 1736.

Outrossim, informamos que esta municipalidade encontra-se em fase de estruturação, visto tratar-se de município novo, razão pela qual estamos pleiteando os citados equipamentos que serão de extrema utilidade para atender nossa população.

Certos da compreensão e colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

DENIR PERIN
Prefeito Municipal

Ilmº Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
CUIABÁ-MT/

RECEBI
07/04/93
Responsável - Protocolo CODEMAT

Recb - 07-04-93

Nº PROTOCOLO: 2.605/93

Nº PROCESSO: 1.862/93

DATA, 31 / 5 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ASSUNTO

INST.PART. DE COMODATO Nº 66/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 16.07.93 HORA - 16.20
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.074.753-0

OF. Nº 0134/ 93

Cuiabá-MT, 14 de julho de 1.993.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Exa. cópia da publicação do Instrumento Particular de Comodato nº 66/93, firmado entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Informamos que o documento acima referenciado já fora encaminhado a esse tribunal para registro, sob protocolo 0.074.002-0 de 05.07.93.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

P/P

EXMO. SR.
ARY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

RELAÇÃO DOS [illegible] CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS, TERMOS ADESÃO AO CONVÊNIO, TERMOS DE RESCISÃO [illegible] CONVÊNIOS ABAIXO, PARA SEREM PUBLICADOS POR 01 VEZ NO DIÁRIO OFICIAL.

01 - TERMO DE RESCISÃO Nº 018/93-REF. INST. PART. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/92.
- [illegible] E A [illegible] - AR CONDICIONADO LTDA.

02 - TERMO DE RESCISÃO Nº [illegible]/93 - REF. CONVÊNIO 17/92 (CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS)
- [illegible] E À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT - JUCEMAT.

03 - TERMO ADITIVO Nº 051/93 AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/93.
- [illegible] E A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEPLAN.

04. TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 59/92.
[illegible] E [illegible] SOCIEDADE [illegible]

05. INST. PART. DE RESCISÃO Nº 19/93 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 22/92.
[illegible] E CASA MILITAR DO ESTADO DE MT

06. INST. PART. DE CONVÊNIO Nº 64/93.
PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

07. INST. PART. DE CONVÊNIO 29/93
FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL
O CONTRATO SE TORNA SEM EFEITO UMA VEZ QUE NÃO FOI ASSINADO PELAS PARTES INTERESSADA.

08. INST. PART. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/93.
[illegible] SANTOS LOPES

09 TERMO DE RESCISÃO Nº 0[illegible]/93 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 044/93 de 28.04.93.
[illegible] E A TELEVISÃO [illegible] LTDA.

10. INST. PART. DE RESCISÃO Nº 2[illegible]/93 REF. AO COMODATO Nº 05/92.
[illegible] E TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA

11. INST. PART. DE RESCISÃO Nº 21/93 REF. COMODATO Nº 21/93.
[illegible] E TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA

12 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/93.
[illegible] E [illegible] SILVEIRA

13 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/93.
[illegible] E [illegible] RIBEIRO DA COSTA

14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/93
[illegible] E JESUS [illegible] COELHO

15 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/93
[illegible] E [illegible] GUIMARÃES ARAÚJO

16 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/93.
[illegible] E JOÃO [illegible]

17 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/93
[illegible] E [illegible]

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS ABAIXO

CONVÊNIO: Nº 94/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PROCESSO: Nº 1.873/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA-AFA.
VALOR: ₢ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 21/06/93

CONVÊNIO: Nº 96/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PROCESSO: Nº 1.884/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS.
VALOR: ₢ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 30/06/93

CONVÊNIO: Nº 112/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
PROCESSO: Nº 1.971/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE UMA AMBULÂNCIA
VALOR: ₢ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 21/06/93

CONVÊNIO: Nº 113/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PROCESSO: Nº 1.972/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
VALOR: ₢ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 21/06/93

CONVÊNIO: Nº 114/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PROCESSO: Nº 1.970/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
VALOR: ₢ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
DATA: 21/06/93

CONVÊNIO: Nº 116/93
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA [illegible] NOVA
PROCESSO: 1.911/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL
VALOR: ₢ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 18/06/93

CONVÊNIO: Nº 117/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROCESSO: Nº 1.281/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE MÁQUINA D-6
VALOR: ₢ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 18/06/93

CONVÊNIO: Nº 118/93
INTERESSADO: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
PROCESSO: Nº 1.978/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE LAJES PRÉ-MOLDADAS
VALOR: ₢ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 21/06/93

CONVÊNIO: Nº 119/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PROCESSO: Nº 2.045/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA
VALOR: ₢ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 22/06/93

CONVÊNIO: Nº 120/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
PROCESSO: Nº 2.131/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE ATERRO E CABECEIRA DO BUEIRO, SOBRE O CÓRREGO DO LUCAS
VALOR: ₢ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 21/06/93

CONVÊNIO: Nº 122/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PROCESSO: Nº 1.796/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CÂMARA
VALOR: ₢ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 22/06/93

CONVÊNIO: Nº 123/93
INTERESSADO: FUNDAÇÃO JULIO CAMPOS
PROCESSO: Nº 1.860/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO
VALOR: ₢ 140.000.000,00 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 24/06/93

CONVÊNIO: Nº 124/93
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO SUCURI
PROCESSO: Nº 1.063/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO SOCIAL
VALOR: ₢ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 25/06/93

CONVÊNIO: Nº 125/93
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA.
PROCESSO: Nº 1.922/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA COBERTURA DA SEDE
VALOR: ₢ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 126/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROCESSO: Nº 2.334/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
VALOR: ₢ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 127/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA S. LIVRAMENTO
PROCESSO: Nº 1.152/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE MUNICIPAL "IRACILDA MONTEIRO DE ARRUDA".
VALOR: ₢ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 128/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROCESSO: Nº 1.960/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA
VALOR: ₢ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 129/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
PROCESSO: Nº 1.961/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO SABINO
VALOR: ₢ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 130/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PROCESSO: Nº 1.014/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
VALOR: ₢ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 131/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PROCESSO: Nº 1.013/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
VALOR: ₢ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 133/93
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CARPINTEIROS DE [illegible]
PROCESSO: Nº 1.408/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: ₢ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 30/06/93

CONVÊNIO: Nº 134/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
PROCESSO: Nº 1.234/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE
VALOR: ₢ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 30/06/93

CONVÊNIO: Nº 136/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PROCESSO: Nº 2.354/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
VALOR: ₢ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 30/06/93

CONVÊNIO: Nº 137/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
PROCESSO: Nº 2.339/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO
VALOR: ₢ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA DIAS)
DATA: 28/06/93

CONVÊNIO: Nº 139/93
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
PROCESSO: Nº 2.130/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
VALOR: ₢ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
DATA: 30/06/93

CONVÊNIO: Nº 140/93
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNITÁRIA N.Sª. DA GUIA - VÁRZEA GRANDE
PROCESSO: Nº 1.441/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
VALOR: ₢ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 30/06/93

CONVÊNIO: Nº 141/93
INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE MANSÃO DO BEM
PROCESSO: Nº 2.362/93
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS
VALOR: ₢ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS)
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA: 30/06/93

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 1970/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação sob o nº 388882/93.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte a Portaria nº 043/93, publicado no Diário Oficial de 24.02.93, aprovou a Escala de Férias dos servidores da Superintendência Regional de Educação do município de Várzea Grande.

01 - Onde -se lê :

Nai- Alves Rodrigues
Adaira Maria da Costa Freitas
Nivaldo Chimati Peruchi

Leia-se :

Nazir Alves Rodrigues
Adair Maria da Costa Freitas
Nivalda Chimati Peruchi

02 - Onde se lê :

Janeiro/93		Exercício
Sônia Regina de Souza Neves		1992

Leia-se :

Janeiro/93		
Sônia Regina de Souza Neves		1.991/1.992

CUMPRA-SE

Cuiabá, 28 de junho de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
Secretário de Estado de Educação

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

Portaria Circular nº 071/93 - SEFAZ

"Altera dispositivos da Portaria Circular nº 098/92-SEFAZ, de 19.11.92 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 66/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

Pelo presente instrumento particular de Comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 127.695-SSP/MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT número 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, e assim designada a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. **ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA**, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- Um veículo marca Volkswagem, modelo Voyage, ano 81, placa MT-1618, Certificado de Propriedade nº 126732491, Chassi BN010603.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo 1.862/93 de 31.05.93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir como as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá/MT, como único competente para todas as ações e feito judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teôr e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 1.993.

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

COMODATÁRIA: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª - 314.523.531-15
CIC

2ª - 207.266.601-59

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT
Protocolo Nº 4.829/93
Processo Nº
Data 27/10/93
Serviço de Protocolo

Ofício nº 8.326/PRE/93 Cuiabá, 21 de outubro de 1.993.

Senhor Diretor:

Para conhecimento de Vossa Senhoria, encaminhamos-lhe cópia do Acórdão nº 3.198/93, do dia 13 do corrente, que se refere ao Processo nº 74.002-0/93-TC, que trata do Contrato de Comodato nº66/93, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, objetivando a Cessão de 01 Veículo marca VOLKSWAGEN, tipo VOYAGE, ano 81, placa MT-1618, Certificado de Propriedade nº 126732491, chassi BN010.603.

Ao ensejo, renovamos-lhe expressões de apreço e consideração.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
PRESIDENTE

A C.A.A
Para conhecimento e anotações, após arquivar junto ao processo que originou o contrato de comodato
Em 27/10/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Diretor Adm. e Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 27/10/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ilmº Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

À DEC
Para anotação e arquivo.
28.10.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

MOD. 07

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 74.002-0/93
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO Contrato de Comodato nº 66/93
RELATOR CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS
SESSÃO DE JULGAMENTO 13.10.93

ACÓRDÃO Nº 3.198/93

Vistos,relatados e discutidos os autos do Processo nº 74.002-0/93,que trata do Contrato de Comodato nº 66/93,firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas,à unanimidade,acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.262/93 da Procuradoria de Justiça,em REGISTRAR o Contrato de Comodato nº 66/93,de fls.03 a05-TC, objetivando o empréstimo de um veículo marca Volkswagem,modelo Voyage,ano 81,placa MT- 1618,Certificado de Propriedade nº 126732491, Chassi BN010603.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros TERESINO ALVES FERRAZ,DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS,OSCAR DA COSTA RIBEIRO,DJAIMA CARNEIRO DA ROCHA e UBIRATAN SPINELLI .

Presente ao julgamento,representando o Ministério Público,o Procurador de Justiça DR.JOSÉ EDUARDO FARIA .

PUBLIQUE-SE .

Sala das Sessões,em 13 de outubro de 1.993.

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS-Presidente

CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS-Relator

Fui presente PROCURADOR DE JUSTIÇA DR.JOSÉ EDUARDO FARIA

JAAS

CODEMAT
Protocolo Nº 2.605/93
Processo Nº 1.862/93
Data 31 / 5 / 93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 2.605/93

Nº PROCESSO: 1.862/93

DATA, 31 / 05 / 93

distrato p/ assinar
Casa militar

INTERESSADO

CASA MILITAR

ASSUNTO

SOLICITA A REALIZAÇÃO DE COMODATO DE UM VEÍCULO MARCA VOLKWAGEN, TIPO VOYAGE, ANO 1.982 PLACA 1618 CHASSI BN 010.603, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CONFORME OF. Nº 230/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cópia da Casa militar

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

PROTOCOLO CODEMAT Nº 05

CONTRATO DE COMODATO Nº 022/92

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT (EM LIQUIDAÇÃO)** E A CASA MILITAR.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes de um lado, na qualidade de **COMODANTE** e assim adiante designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT (em liquidação), sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta capital, neste ato representada por seu liquidante Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA**, a Casa Militar, neste ato representada pelo Secretário Chefe da Casa Militar Cel. PM. **ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA**, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do veículo marca Volkswagem, modelo VOYAGE, Ano de Fabricação 1.981, Placa MT-1618, certificado de Propriedade nº 126732491, Chassi nº BN010603, emprestado à **COMODATÁRIA** nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo Nº 905/92, protocolado sob nº 970/92, de 20/03/92, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser restituído a qualquer hora por iniciativa da **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo a natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, conservação e manutenção do mesmo, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários às suas expensas e a devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo o desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

Caberá, ainda, à **COMODATÁRIA** o pagamento de todas as taxas, multas e seguros que incidirem ou vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA

À **COMODATÁRIA** caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que o veículo, ora emprestado vier a causar, tanto materiais como pessoais, ou ainda a terceiros, ficando a **COMODANTE** isenta de culpa em quaisquer dos seus graus.

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº 07

CLÁUSULA SÉTIMA

À **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este Contrato a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

Cuiabá-MT, 30 de março de 1.992

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

CEL. PM. ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

- 1ª TESTEMUNHA -

- 2ª TESTEMUNHA -

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 01 Rua

CODEMAT
Protocolo Nº 2.605/93
Processo Nº 1.862/93
Data 31/5/93
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

OF. Nº. 230/93

CUIABÁ - MT

Em, 20 de maio de 1.993.

Senhor Diretor Presidente:

Consoante determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em 18.05.93, foi procedida a entrega do veículo marca Volkswagen,tipo Voyage, ano 1 982, placa MT 1618, chassi BN010.603, cor cinza, à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Por tratar-se de veículo pertencente a essa CODEMAT, que se encontrava à disposição desta Casa Militar, encaminho a V. Sª os documentos abaixo relacionados e o respectivo Auto de Entrega nº 053/93, para que seja elaborado o competente Termo de Comodato entre as partes:

- Ofício nº 214/93, de 13.05.93, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
- Fotocópia do certificado de Registro do veículo nº 126 732 491.
- Fotocópia do Comodato nº 022/92, firmado entre a Codemat e Casa Militar, para ser rescindido.

Ao ensejo, reitero a V. Sª os meus protestos de consideração e apreço.

ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA Cel PM
Secretário Chefe da Casa Militar

Ilmº Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Nesta

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

OFÍCIO Nº 214/GP/93. Em, 13 de maio de 1993.

Senhor Governador

Pelo presente solicito a V. Exa que seja autorizado a realização de um comodato com esta municipalidade de um gol cinza metálico, de propriedade da CODEMAT, que se encontra encostado no pátio desse Palácio, sem nenhuma utilidade para o Governo.

Com este veículo atenderei a Secretaria Municipal de Ação Social que não dispõe de nenhum veículo para atender suas atividades, que como é do conhecimento de V. Exa são amplas e necessitam de muita movimentação.

Na certeza de merecer total apoio do eminente Governador, aproveito da oportunidade para reiterar meu testemunho de apreço e respeito.

Atenciosamente,

ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Dr. **JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**
DD. Governador do estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

PROTOCOLO SODEMAT
Fls. nº 53
Rua

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

AUTO DE ENTREGA Nº 053/93

Aos DEZOITO dias do mês de MAIO de 1.99 3 (um mil, novecentos e noventa e TRÊS), nesta cidade de CUIABÁ=MT, na COORD. TRANSPORTE CASA MILITAR, foi feita ao Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE N. SENHORA DO LIVRAMENTO=MT a entrega do veículo abaixo identificado, que possui as caracte- risticas que se seguem:

Marca: VOLKSWAGEM, Tipo: VOYAGE,
Placa: MT 1618, Côr: CINZA, Modelo 1982,
Chassi: BN 010.603.
Acessórios: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Documentos: CERTIFICADO DE REGISTRO (ORIGINAL). xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O presente veículo foi adquirido pelo (a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MT. e colocado a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO = MT., nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo.

Visto

Recebedor
ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Coordenador de Transportes da Governadoria

OBS: O COMODATO SERÁ FEITO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO = MT.

MOD. 05

IOMAT

PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 04

CONSÓRCIO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TERRA

MT Nº 126732491

PALACIO

CPF/CGC: 03474023/0001-32 | PLACA: MT1618

MT Nº 126732491 | EXERCÍCIO: 1991 | CAT.: 10

NOME/ENDEREÇO: CODEMAT PALACIO DO GOVERNO S/N MT 78000

VIA CONSÓRCIO

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONSÓRCIO

VIA: 2 | CPF/CGC: 03474053/0001-32 | PLACA: MT1618

CÓD. RENAVAM: 125451385 | COMB.: 2 | MARCA/MODELO: VW/VOYAGE LS

ANO FAB.: 1981 | CÓD.SEG.: 01 | CHASSI: BN010603

PRÊMIO LÍQUIDO (BTN): | OBS.1 - PARA CONVERSÃO EM CRUZEIROS VIDE VERSO | OBS.2 - CASOS COM CÓD. SEG. IGUAL A 03 OU 04 VIDE VERSO

PRÊMIO LÍQUIDO (Cr$): | ISQF (2%): | PRÊMIO TOTAL (Cr$):

CÓDIGO CORRETOR SUSEP: MTJ H505238

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
DETRAN - MATO GROSSO

CENTRAN — MT Nº 126732491 — DENATRAN

VIA: 2 | COD. RENAVAM: 125451385 | R.T.B. | EXERCÍCIO: 1991

NOME/ENDEREÇO: CODEMAT PALACIO DO GOVERNO S/N MT 78000

CPF/CGC: 03474023/0001-32 | PLACA: MT1618

PLACA ANT/UF: AQ9362 /MT | CHASSI: BN010603

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMÓVEL | COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/VOYAGE LS | ANO FAB.: 1981 | ANO MOD.: 1982

CAP/POT/CIL: 05P/085CV | CATEGORIA: | COR PREDOMINANTE: CINZA

I.P.V.A. — COTA ÚNICA Cr$: RECOLHIDO | FAIXA I.P.V.A. | VENC/COTAS: 1ª 2ª 3ª

PRÊMIO LÍQUIDO: | IOF: | PRÊMIO TOTAL: SEGURO OBRIGATÓRIO | VENCIMENTO: 21/08/91

LOCAL: CUIABA | DATA: 21/08/91

EXPEDIDOR: G. OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROTOCOLO GERAL
Fls. Nº 08

R E C I B O

Recebi do Sr. RONALD MUSSE FILHO, Responsável na Área de Serviços Gerais da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, o veículo marca Wolksvagem, tipo Voyage, placa MT 1618, ano de fabricação 1981, cor cinza, pois o mesmo veículo é de propriedade da Codemat, estará sendo cedido para a Casa Militar do Governo do Estado, através de Comodato por tempo indeterminado, o mesmo veículo servirá a Coordenadoria de Transporte Aéreo, a partir desta data.

Coordenadoria de Transportes da Casa Militar e Governadoria, em Cuiabá-MT., 30 de Março de 1 992.

RECEBI
Em: 31/03/92
10 Hs 05 Min.
Joaquim Mendes Carvalho
Coordenadoria de Transportes

MOD.05

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 09 Rua

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.862/93 DE 31 / 05 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Adm. e Financeiro.

~~Para conhecimento e providências,~~
dentros das normas Legais.

Em 31 / 05 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

A Assessoria Jurídica,
para as providencias.
Em, 02/6/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Sr. Diretor Adm. e Financeiro:

Segue, em anexo, distrato com a Casa Militar, e comodato com a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Ass. Juridica, em 07 de junho de 1993

Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 3347-A

VISTO.

Diogo Douglas Carmona
Adv°. OAB/MT Nº 751
— CODEMAT —

Ao CPP.
Para as devidas providencias.
16/06/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À IDEC

Para colher assinaturas e demais providências.

Em 17.06.93

Lélia Izabel Gomes

Coordenado

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 03
Rub.

CONTRATO DE COMODATO Nº 68/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 127.695/SSP MT, e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB-MT nº 2.171, e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA e assim designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal . Sr. ADVAN ALVES DINIZ, brasileiro, casado, têm entre si justo e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Comodante, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de Comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à Comodatária, nos termos dos artigos 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- Camioneta, marca Chevrolet, modelo 1988, tipo pick up, D-20, Custom Luxe, Chassi 9-BG-25-8QNJJC-014.737, cor Bege Laguna, a diesel, R.P. 3619.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo nº 1.154/93, de 03 de maio de 1.993, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31.12.94.

CLÁUSULA QUARTA

A Comodatária se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso pagando licenças, taxas de licenciamento, multas, etc.

CLÁUSULA QUINTA

À Comodatária é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este Contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela Comodante em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a Comodatária de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 1.993.

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ABRUDA GOMES
Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

P/P Luiz Antonio T. Vedoin

COMODATÁRIA: ADVAN ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1ª) [illegible] 207.266.601-59

2ª) Gomes R.G. 147.771-SSP/MT

ASJUR/jgl.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE PAZ E REG. CIVIL — MATO GROSSO — Rosalia Cascalheira

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CANARANA — MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TÊRMO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA — DISTRITO DE SEDE

Valéria Márcia Ribeiro Reimer.
TABELIÃO

TRASLADO PRIMEIRO — Livro Nº. 05 — Fls. 023.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, na forma abaixo. ///

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993) aos vinte e seis(26) dias do mês de julho(07) nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Comarca de Canarana e Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Tabeliã Efetiva, compareceu como outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MATO GROSSO, CGC/MF nº 24.792.113/0001-73, estabelecida na Av. Pedro João Bosco,s/nº, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ADVAN ALVES DINIZ, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 563.744-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.612.381-34, residente e domiciliado na Av. Professor Zacarias, s/nº, Centro, reconhecido/s pelo/s próprio/s de mim Tabeliã Efetiva, das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por êle/s outorgante/s foi dito que por êste público instrumento, e nos têrmos de direito, nomeava/m e constituia/m seu/s bastante/s procurador/es o Sr. DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, casado, portador de RG nº 327.496-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.[illegible] e o Sr. LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador de RG nº 888.294-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.563.531-68, ambos residentes e domiciliados na Rua 02, nº 132, Bairro Boa Esperança, em Cuiabá, Mato Grosso, a quem confere os mais amplos poderes para, juntos ou em separado, representarem à outorgante e solicitarem Certidões Negativas em nome do Município de Ribeirão Cascalheira, junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, junto ao INSS, solicitarem ORS/FGTS junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Autárquicos que se fize-

2302

rem necessário; podendo os outorgados assinarem e representarem a outorgante na forma representada em qualquer questão em cumprimento ao presente e fiel mandato, poderes estes usados com a devida prestação de contas dos atos executados, ficando vedado o substabelecimento desta.

Ao que disse ele outorgante conferia os poderes que as leis lhe concede para em seu nome como se presente fôsse requerer alegar e defender seus direitos em qualquer Juizo ou Tribunal, em primeira ou segunda instância; propondo, como autor, as ações a que tiver direito, mesmo sôbre bens de raiz; defendendo como réu quaisquer ações que lhe sejam propostas, acompanhando-as em todos seus têrmos até sentenças e suas execuções; assinando articulados, razões finais, ou de apelação e quaisquer outros atos; interpondo e acompanhando [illegible] prestando em seu nome qualquer lícito juramento requerendo inventários, partilhas, embargos, arrestos, sequestros, habilitações, fazendo composições, transigindo em juizo ou fora dêle; fazendo acôrdos amigáveis e assinando escrituras dêles; aceitando em favor dêle outorgante e assinando escrituras de compras de quaisquer bens imóveis estipulando condições e prazos, bem como de hipotecas, cessão penhor; DATIO IN-SOLUTUM e quaisquer outros; pagando; recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar título de contratos e assinando os respectivos extratos; seguindo suas ordens que serão consideradas como parte dêste instrumento; substabelecendo esta; se convier e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disse do que dou fé, lavrei êste instrumento, que lhe sendo lido, aceit e assina com as testemunhas abaixo: Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6952 de 06.11.81. Eu, ass) Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Tabeliã Efetiva, a escrevi, subscrevi e assino. Ribeirão Cascalheira(MT), 26 de julho de 1993. ASS) ADVAN ALVES DINIZ//N A D A M A I S. Trasladada em seguida do que dou fé. Confere com o original. Eu, Ass) _____ Tabeliã Efetiva, a trasladei, conferi, achei em tudo conforme, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº (_____) da Verdade.

Ribeirão Cascalheira(MT), 26 de julho de 1993.

CARTÓRIO DE PAZ E REG. CIVIL
MATO GROSSO
Ribeirão Cascalheira

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Escrivã de Paz

N° PROTOCOLO: 1.788/93

N° PROCESSO: 1.154/93

DATA, 03 / 05 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 68/93

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO - VEREADOR OTAIDE TRENTO
ASSUNTO - DECLARAÇÃO DE BENS
RELATOR - CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Decisão:ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas,à unanimidade,acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº6454/93 da Procuradoria Justiça,em REGISTRAR a Declaração de Bens do Sr. OTAIDE TRENTO ,por ocasião de sua posse no cargo de Vereador ,do Município de Mirassol D'Oeste,constante à fl. 03-TC,na forma do artigo 44,da Lei Orgânica do Tribunal de Contas,procedendo-se as anotações devidas,no setor competente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ,DJALMA METELLO DUARTE CALDAS,DJALMA CARNEIRO DA ROCHA,UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

SECRETARIA DAS SESSÕES ,EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.993.

FRANCCISNETH OURIVES DE CAMPOS

Conferido: TEREZINHA MARIA CURVO DE BARROS-Secretária das Sessões

Visto: MARTA RITA DE CAMPOS
Assessora Especial de Plenário

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 193/93

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 268. § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN FRANCISCO VILELA TON SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 27/10/93

01)
PROCESSO Nº 025.550-5/90
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas de Convênio CZ$ 120.000,00 (cruzados novos - em 12/89)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo à prestação de contas de Convenio, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Jose dos Quatro Marcos/MT e o F.N.D.E. no valor de CZ$ 120.000,00 (cruzados novos - em 12/89).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou,informando que deveria ser cobrado o Termo de Convenio firmado entre a Prefeitura e o F.N.D.E. para melhor analise do presente. A prestação de contas encontra-se com documentos em xerox.

A Doute Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 6.096/93, assinado pelo Dr. José do Carmo Ferraz, opinando pelo não conhecimento da materia , considerando que se trata de prestação de contas de Verba Federal (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação), cuja competencia é do Tribunal de Contas da União.

Com o parecer da Doute Procuradoria.

Publique-se. Comunique-se.

02)
PROCESSO Nº 069.494-0/93
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 044/93 ($ (sem valor declarado)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Contrato de Comodato nº 044/93 firmado entre a Codemat/MT e a Televisão Rondon Ltda - objetivando a cessão de direito de uso das torres de televisão localizadas nos locais denominados São Vicente e Barbosa, no valor de $ (sem valor declarado).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que trata-se de emprestimo de bem publico a empresa particular com objetivo de auferir lucros (Fls. 09 TC) que segundo a assessoria jurídica (fls. 14 TC) é ilegal. Notificada, a Codemat encaminhou Termo de Rescisão de fls. 17 a 20 TC anulando o Comodato.

A Doute Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 6.024/93 assinado pelo Dr. Samy Stephen, opinando pela aprovação das Contas.

Pelo conhecimento. Anotação e posterior arquivamento do presente. Publique-se. Comunique-se.

03)
PROCESSO Nº 065.010-2/93
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Termo de Convênio 016/93 Cr$ 69.705.000,00 (cruzeiros)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Termo de Convênio 016/93, firmado entre o Fundo Estadual de Educação/MT e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT - objetivando reforma de Escolas Estaduais naquele Município, no valor de Cr$ 69.705.000,00 (cruzeiros).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que a prestação de contas encontra-se devidamente formalizada, com documentos hábeis e regulares (fls. 31 TC). Processos apensos nºs 066.655-6/93 e 069.837-7/93 relativos a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do presente Convenio, respectivamente.

A Doute Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 7.213/93, assinado pelo Dr. Rogerio Oliveira Guimarães, opinando pela aprovação das contas prestadas.

Acato o parecer supracitado e julgo legais as contas relativas ao presente, e seus apensos. Publique-se. Comunique-se.

04)
PROCESSO Nº 071.065-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 001/93, firmado entre o interessado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

05)
PROCESSO Nº 065.708-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convenio nº 001/93 de Apoio/Financeiro , firmado entre o interessado e a Secretaria de Justiça do Estado de MT.

06)
PROCESSO Nº 069.496-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 047/93, firmado entre o interessado e a Associação dos Colonos do Projeto Lontra - Aripuanã/MT.

07)
PROCESSO Nº 068.313-2/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 033/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

08)
PROCESSO Nº 074.061-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 140/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Associação Comunitária Nossa Senhora de Guia - Varzea Grande/MT.

09)
PROCESSO Nº 068.217-9/93 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Liquidação nº 182011186-8 de 18-11-92. No valor de CR$ 5.100,00.

10)
PROCESSO Nº 042.204-5/91 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convenio nº 001/91-FUNDEFAZ, firmado entre o interessado e o Departamento de Obras Públicas do Estado de MT com a interveniencia da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de MT e do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado. No valor de CR$ 120.968,00.

11)
PROCESSO Nº 078.887-4/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ADILSON POLESATO DE FREITAS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 639 de 09-08-93. No valor de CR$ 10.000,00.

12)
PROCESSO Nº 077.268-2/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - PERMINO GALDINO CORTEZ
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 416 de 11-06-93. No valor de CR$ 2.000,00.

13)
PROCESSO Nº 078.275-0/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 600 de 28-07-93. No valor de CR$ 10.000,00.

14)
PROCESSO Nº 078.278-6/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ELSA APARECIDA COELHO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 644 de 09-08-93. No valor de CR$ 3.000,00.

15)
PROCESSO Nº 078.948-8/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - JAIRO CAVALCANTE LEÃO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Liquidação nº 20101300984-6 de 23-08-93. No valor de CR$ 5.000,00.

16)
PROCESSO Nº 078.845-6/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ALBERTO PAMPADO NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 546 de 13-07-93. No valor de CR$ 1.000,00.

17)
PROCESSO Nº 078.260-8/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - JOÃO FERREIRA FILHO
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 575 de 22-07-93. No valor de CR$ 1.000,00.

18)
PROCESSO Nº 077.833-6/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - EURICE GOMES DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 476 de 23-06-93. No valor de CR$ 500,00.

19)
PROCESSO Nº 077.274-7/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 560 de 19-07-93. No valor de CR$ 2.000,00.

JULGADOS NO DIA 28/10/93

20)
PROCESSO Nº 076.179-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 068/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

21)
PROCESSO Nº 075.527-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Comodato nº .... 069/93, firmado entre o interessado e a Fundação de Promoção Social.

22)
PROCESSO Nº 078.567-8/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Concessão de uso nº 006/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT.

23)
PROCESSO Nº 074.669-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 096/93, firmado entre o interessado e a Loja Simbólica XV de Maio - Varzea Grande/MT.

24)
PROCESSO Nº 078.863-5/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ELDES IVAN DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 540 de 13-07-93. No valor de CR$ 3.000,00.

25)
PROCESSO Nº 078.865-1/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ALDAÍZA DE OLIVEIRA CHAVES PEDREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 480 de 23-06-93. No valor de CR$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 08/11/93

26)
PROCESSO Nº 073.782-8/93
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato nº 047/93 Cr$ 36.582.000,00 (cruzeiros) mensais, reajustáveis nos termos da Lei nº 8.542/92.

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Contrato nº 057/93,firmado entre a Codemat e a Sr. Bruno Silvestrin, no valor de Cr$ 36.582.000,00 (cruzeiros) mensais, reajustáveis nos termos da Lei nº 8.542/92.

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que se fls. 18 TC que foi encaminhado a autorização do Exmº Sr. Governador Jaime Campos, e a esta foi apensa o Processo nº 073.785-2/93 de Ana Zahur, cujo assunto é o mesmo.

A Doute Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 7.618/93,assinado pelo Dr. José do Carmo Ferraz, opinando pela denegação do Registro dos contratos objeto dos processos 073.782-8/93 e 073.785-2/93, considerando que não ha prova de excepcionalidade ou ação de cumprimento de concurso prévio como determina a Constituição.

Considerando que os contratos são por tempo determinado e respeitando a autorização expressa de Sua Excelencia o Governador do Estado, contrariando o respeitável parecer da Procuradoria, determino a competente Registro dos respectivos contratos. Publique-se. Comunique-se.

27)
PROCESSO Nº 078.493-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 081/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos-MT.

28)
PROCESSO Nº 064.963-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
ASSUNTO - Termo de Distrato nº 004/93, firmado entre o interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT.

29)
PROCESSO Nº 078.875-9/93 - APROVADO
INTERESSADO - JORGE RICOBOM
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 696 de 18-08-93. No valor de CR$ 5.000,00.

30)
PROCESSO Nº 078.300-5/93 - APROVADO
INTERESSADO - JUANITA CRUZ DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas de Nota de Pagamento nº 576 de 22-07-93. No valor de CR$ 2.000,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.993.
Sidney Campos - Téc. Instrutivo
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Daub - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Juracy Maria de Campos Braga - Diretora Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 179/93

"Dispõe sobre a exclusão de servidor do Decreto Nº 15/91".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições e. Art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que revendo a ficha individual do servidor, foi constatado a existência de lapso temporal interrompendo o efetivo exercício do servidor;

Considerando que tal lapso impede que o servidor goze os benefícios previstos na Constituição Federal, Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECRETA:

Art. 1º — Fica excluído do Decreto nº 15 de 10.04.91, o servidor JOACIL DE AMORIM, RG. 001422/SSP-MT, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Esporte Lazer e Turismo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 11 de novembro do 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Adiamento de Licitação

Edital de Concorrência Pública Nº 003/93

A Prefeitura Municipal do Alta Floresta Estado de Mato Grosso, torna público que fica adiada a Concorrência Pública nº 003/93 que seria realizado às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 1.993. para o dia 30 de novembro de 1.993 às 15:00 horas

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em 17 de novembro de 1.993.

José Derli Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Roberto Tambelini

IMPRENSA OFICIAL — IOMAT

PORTARIA Nº 16/93

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder a partir de julho de 1 993. Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados conforme Artigo 139, Parágrafo 3º Inciso II, da Constituição Estadual e Artigo 109 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1 990.

NOME	PERÍODO QUINT.		MESES QUINQUÊNIO
EVCILIA FRANCISCA P. DALBIAN	04.08 à 02.09.93	01	1984/1989
MARIA CARDOSO PEREIRA	06.07 à 03.10.93	03	1982/1987

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 04 de agosto de 1 993.

ROGÉRIO DE ARRUDA CASTRO
Presidente

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

PORTARIA Nº 124/GPG/93

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 988/2562/93-PGE,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26/07/93, o gozo das férias regulamentares concedidas a Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria da Silva, através da Portaria nº 122/GPG/93, transferindo o período remanescente para ser usufruído entre 14/12/93 a 07/01/94.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 28 de julho de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

MEIO AMBIENTE

Secretário: Eucário Antunes Queiróz

Aviso
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 1.993.
Ref. Concorrência Pública
Edital nº 03

1. - A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, convida os fornecedores brasileiros e estrangeiros a apresentarem propostas lacradas para fornecimento de:

Material Permanente - Veículos automotores
Recurso - Fonte 114

2. - Conforme Normas do Bird e a Lei 8.666/93 de 21.06.-93, as propostas deverão ser redigidas em Português e/ou Inglês e somente serão recebidas pela Comissão de Licitação até as 15,00Horas do dia 30.08.93 e a sua abertura - será realizada às 15,00 Horas do mesmo dia 30.08.93, em sessão pública a ser realizada na Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, situada à Rua D-Antigo DOP- Centro Político Administrativo Cuiabá-MT.

3. - As condições que regulamentam esta Licitação, estão dispostas no Edital de Licitação que será fornecido pela Comissão de Licitação entre os dias 02 de Agôsto 1993 à 25.08.93, no endereço acima citado.

Obs. Republicado por ter saído incorreto.

ROBERTO LOUREIRO
Presidente da Comissão de Licitação
FEMA
3 x 1

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

Secretário: Aréssio José Paquer

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT, torna público que fará realizar na sala de licitação do INDEA/MT, sito à Rua "B", Edifício Ceres, 2º Andar, Prédio da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários-CPA.

Modalidade - Tomada de Preços nº 001/93

Objeto - Veículo de Fabricação Nacional, c/ 05 marchas sincronizados à frente e (01) uma ré tração nas 04 (quatro) rodas, com direção hidráulica, movido a diesel motor refrigerador a água, 04 (quatro)cilindro de capacidade de carga, tanque com capacidade para 63 (sessenta e três) litros de combustível, e sistema de freio equipado com LSPV.

Recurso - Fonte 280 - Inspeção Padronização Classificação Vegetal.

Realização - Dia 17 de agosto de 1.993

Regulamento - Decreto Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Da habilitação - os interessados deverão estar inscritos e devidamente atualizados no cadastro da Secretaria de Administração.

O Edital completo bem como a quantificação estão a disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação do INDEA/MT, até o dia 11.08.93.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 1.993

WILTON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

VISTO

PAULO ANTONIO DA COSTA BILÉCO
Presidente do INDEA-MT

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: Páulo Maria Ferreira Leite

Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nº 014/93

Secretaria de Comunicação Social do Estado de Mato Grosso — SECOM — Cuiabá-MT.
Contratada: Benvinda Campos de Paula
RG. Nº 872.295. — SSP-MT — Cargo: Copeira
Salário: Cr$ 8.550.000,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros) mensais.
Prazo: 03 meses (01.06.1993 à 31.08.1993).
Cuiabá-MT., 01 de junho de 1993.
Paulo Maria Ferreira Leite
Secretário de Comunicação Social

Relação dos Contratos de Comodatos, Prestação de Serviços, Convênios (ADEMAT), Termo Aditivo, Termo de Rescisão e Outros, para serem publicados por uma única vez no Diário Oficial.

01 — Termo de Rescisão ao Convênio nº 123/93.
— ADEMAT
— Fundação Júlio Campos
Valor Conveniado: 140.000.000,00
Valor Rescendido: 140.000,000,00
02 — Convênio 152/93 (Ass. 29.07.93)
— Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
— Proc. 2.601/93
Objetivo: Ajuda Financeira para Amplincão do Palco e Infra-Estrutura Elétrica no Parque de Exposições.
Valor: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhoes de Cruzeiros).
Prazo: 120 Dias
Data: 29.07.93
03 — Instrumento Particular de Comodato Nº 68/93 (Ass. 30.07.93)
— Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
— Empresta 01 Camionete Chevrolet Modelo 1988
— Tipo Pick-UP — D-20
04 — Termo Aditivo Nº 49/93 ao Contrato de Comodato nº 18/92 Firmado entre a CODEMAT e a COHAB.
05 — Inst. Part. de Comodato Nº 77/93 (Ass. 04.08.93)
CODEMAT X Pref. Mun. de Planalto da Serra
— Empresta 01 veículo Caminhão Basculante Ford 14.000
06 — Inst. Part. de Concessão de Uso 28/93 (Ass. 04.08.93)
— Pref. Mun. de São José do Xingú
— 01 Caminhão Basculante Ford F-14000 HD — Modelo 92/93
07 — Inst. Part. de Comodato Nº 54/93
CODEMAT X Pref. Mun. de Várzea Grande
— Empresta 01 Veículo Marca Voyage
08 — Inst. Part. de Comodato Nº 51/93
— Pref. Mun. de Indiavaí
— Empresta 01 Transmissor de Televisão de 10 Watts Marca Telavo

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

COMUNICADO CGAT Nº 130/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

QUE os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 112/92-SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeito de pagamento do Imposto nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas em geral.

* **TSC Santa Cruz Transportes Ltda.**
— 13.139.413-4 — Lucas Rio Verde.

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 131/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Que os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 095 92 — SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeitos do pagamento do Imposto nas Operações Interestaduais com produtos "IN NATURA" Oriundos da Agropecuária e Indústria Extrativa.

* Madeireira Fabiane Ltda 13.112.555-9 — SINOP

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 132/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

QUE fica(m) RESTABELECIDO(S) o(s) Credenciamento(s) da(s)empresa(s) a seguir identificada(s), como sujeito passivo por Substituição Tributária, conforme dispõe a Portaria Circular nº 065/92 SEFAZ.

* **DIACIL — Com. e Represt. Ltda.**
CGC. 32.983.322 0001-94
Insc. Est. 13.073.214-1
* **Lazzuril Tintas Ltda**
CGC. 50.154.079 0001-83
Insc. Est. 13.134.901-5
* **Lazzuril Tintas Ltda.**
CGC: 50.154.079 0004-26
Insc. Est. 13.134.902-3

Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, comunica que o resultado da Carta Convite Nº 032 93/SEFAZ, levada a efeito às 15:00 horas do dia 08 de julho, encontra-se afixada no mural da Coordenadoria de Administração, desta Secretaria.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 1993.
Helena Márcia Borges Noethen
Presidente da Comissão de Licitação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 68/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 127.695/SSP MT, e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB-MT nº 2.171, e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA e assim designada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ADVAN ALVES DINIZ, brasileiro, casado, têm entre si justo e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Comodante, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de Comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à Comodatária, nos termos dos artigos 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam co presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 1.993.

COMODANTE: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
Diretor Presidente

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

P/P Luiz Antonio F. Vedoin

COMODATÁRIA: **ADVAN ALVES DINIZ**
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1ª) [illegible] 207.268.601-59

2ª) Gomes R.G. 147.771-SSP/MT

ASJUR/jgl.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 282/93

CERTIFICO, NOS TERMOS DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VINTE E OITO DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES DAS INSPETORIAS DESTE TRIBUNAL, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA** xxxxxxxxxxxxxxxxx ENCONTRA-SE LIBERADA PARA FIRMAR CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, ACORDOS, BEM COMO PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, POSTO QUE, EXPEDE-SE-LHE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, COM VALIDADE DE TRINTA DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, E PARA CONSTAR EU Maria Aparecida Xavier de Campos AUXILIAR INSTRUTIVO, LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO QUE VAI POR MIM ASSINADA, PELO DR. JÚLIO DIAS DE AMORIM - INSPETOR GERAL DE CONTROLE EXTERNO, E VISTADA PELO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

VISTO:
EM, 26.07.93.

Maria Aparecida Xavier de Campos
Auxiliar Instrutivo

Júlio Dias Amorim
Inspetor Geral de Controle Externo

Conselheiro Ary Leite de Campos
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CANARANA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TÊRMO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA DISTRITO DE SEDE

Valéria Márcia Ribeiro Reimer.
TABELIÃO

TRASLADO PRIMEIRO Livro Nº. 05 Fls. 023.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, na forma abaixo. ///

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993) nos vinte e seis(26) dias do mês de julho(07) nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Comarca de Canarana e Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim, Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Tabeliã Efetiva, compareceu como outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MATO GROSSO, CGC/MF nº 24.792.113/0001-73, estabelecida na Av. Pedro João Bosco,s/nº, Centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ADVAN ALVES DINIZ,brasileiro, casado, comerciante, RG nº 563.744-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 122.612.381-34, residente e domiciliado na Av. Professor Zacarias, s/nº, Centro, * * * reconhecido/s pelo/s próprio/s de mim Tabeliã Efetiva, * * * das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por êle/s outorgante/s foi dito que por êste público instrumento, e nos têrmos de direito, nomeava/m e constituia/m seu/s bastante/s procurador/es o Sr. DARCI JOSÉ VEDOIN, brasileiro, casado,portador de RG nº 327.496-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.[illegible] Sr. LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN, brasileiro,solteiro, maior, estudante, portador de RG nº 888.294-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.563.531-68, ambos residentes e domiciliados na Rua 02, nº 132, Bairro Boa Esperança, em Cuiabá, Mato Grosso, a quem confere os mais amplos poderes para,juntos ou em separado, representarem à outorgante e solicitarem Certidões Negativas em nome do Municipio de Ribeirão Cascalheira, junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, junto ao INSS, solicitarem ORS/FGTS junto à Caixa Econômica Federal e demais Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Autárquicos que se fize-

2302

CODEMAT
Protocolo Nº 5.062/93
Processo Nº
Data 22/11/93
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 9.137/GCR-US/93

Cuiabá-MT

Em 17 de novembro de 1.993.

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº76.179-6/93-TC em 28-10-93, foi registrado o Contrato de Comodato nº 68/93 de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Renovamos a vossa Senhoria expressões de apreço.

A C.A.A
Para conhecimento e anotações, após arquivar junto ao processo que originou o Contrato.
Em 26/11/93

Francisco A. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Cons. UBIRATAN SPINELLI
RELATOR

AO DIAF
Para conhecimento e providências, dentros das Normas Legais.
Em 22/11/93
Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ilmº Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

À DEC
Para conhecimento e arquivo.
Em 29.11.93
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

EOZ

MOD. 134-A

INTERESSADO - VEREADOR OTAIDE TRENTO
ASSUNTO - DECLARAÇÃO DE BENS
RELATOR - CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO

Decisão: ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Nº6454/93 da Procuradoria Justiça, em REGISTRAR a Declaração de Bens do Sr. OTAIDE TRENTO, por ocasião de sua posse no cargo de Vereador, do Município de Mirassol D'Oeste, constante à fl. 03-TC, na forma do artigo 44, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, procedendo-se as anotações devidas, no setor competente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.993.

FRANCCISNETH OURIVES DE CAMPOS

Conferido: TEREZINHA MARIA CURVO DE BARROS-Secretária das Sessões

Visto: MARTA RITA DE CAMPOS
Assessora Especial de Plenário

TRIBUNAL DE CONTAS
RELAÇÃO Nº 193/93

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 268. § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 03/93, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN FRANCISCO VILELA TOM SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 27/10/93

01)
PROCESSO Nº 025.550-5/90
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ASSUNTO - Prestação de Contas de Convênio
CZ$ 120.000,00 (cruzados novos - em 12/89)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo à prestação de contas de Convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e o F.N.D.E. no valor de CZ$ 120.000,00 (cruzados novos - em 12/89).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou, informando que deveria ser cobrado o Termo de Convenio firmado entre a Prefeitura e o F.N.D.E. para melhor analise do presente. A prestação de contas encontra-se com documentos em xerox.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 6.096/93, assinado pelo Dr. José do Carmo Ferraz, opinando pelo não conhecimento da materia, considerando que se trata de prestação de contas de Verba Federal (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), cuja competência é do Tribunal de Contas da União.

Com o parecer da Douta Procuradoria.
Publique-se. Comunique-se.

02)
PROCESSO Nº 069.494-0/93
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 044/93
C$ (sem valor declarado)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Contrato de Comodato nº 044/93 firmado entre a Codemat/MT e a Televisão Rondon Ltda - objetivando a cessão de direito de uso das torres de televisão localizadas nos locais denominados São Vicente e Barbosa, no valor de C (sem valor declarado).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que trata-se de empréstimo de bem publico a empresa particular com objetivo de auferir lucros (fls. 09 TC) que segundo a assessoria juridica (fls. 14 TC) é ilegal. Notificada, a Codemat encaminhou Termo de Rescisão de fls. 17 a 20 TC anulando o Comodato.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 6.024/93 assinado pelo Dr. Semy Stephan, opinando pela aprovação das Contas.

Pelo conhecimento. Anotação e posterior arquivamento do presente. Publique-se. Comunique-se.

03)
PROCESSO Nº 065.010-2/93
INTERESSADO - FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Termo de Convênio 016/93
Cr$ 69.705.000,00 (cruzeiros)

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Termo de Convênio 016/93, firmado entre o Fundo Estadual de Educação/MT e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT - objetivando reforma de Escolas Estaduais naquele Município, no valor de Cr$ 69.705.000,00 (cruzeiros).

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que a prestação de contas encontra-se devidamente formalizada, com documentos habeis e regulares (fls. 31 TC). Processos apensos nºs 066.655-6/93 e 069.837-7/93 relativos a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas do presente Convenio, respectivamente.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 7.213/93, assinado pelo Dr. Rogerio Oliveira Guimarães, opinando pela aprovação das contas prestadas.

Acato o parecer supracitado e julgo legais as contas relativas ao presente, e aos apensos. Publique-se. Comunique-se.

04)
PROCESSO Nº 071.865-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 001/93, firmado entre o interessado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

05)
PROCESSO Nº 065.708-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 001/93 de Apoio/Financeiro, firmado entre o interessado e a Secretaria de Justiça do Estado de MT.

06)
PROCESSO Nº 069.496-7/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 047/93, firmado entre o interessado e a Associação dos Colonos do Projeto Lontra - Aripuanã/MT.

07)
PROCESSO Nº 068.313-2/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 033/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Colider/MT.

08)
PROCESSO Nº 074.061-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 140/93-ADEMAT, firmado entre o interessado e a Associação Comunitária Nossa Senhora da Guia - Varzea Grande/MT.

09)
PROCESSO Nº 068.217-9/93 - APROVADO
INTERESSADO - JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Liquidação nº 18201186-8, de 18-11-92. No valor de CR$ 5.100,00.

10)
PROCESSO Nº 042.204-5/91 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convenio nº 001/91-FUNDEFAZ, firmado entre o interessado e o Departamento de Obras Publicas do Estado de MT com a interveniencia da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas de MT e do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado. No valor de CR$ 120.966,00.

11)
PROCESSO Nº 078.[illegible] - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ADILSON POLIZATO DE FREITAS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 639 de 09-08-93. No valor de CR$ 10.000,00.

12)
PROCESSO Nº 077.268-2/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - PERMINO GALDINO CORTEZ
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 416 de 11-06-93. No valor de CR$ 2.000,00.

13)
PROCESSO Nº 078.275-0/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 600 de 28-07-93. No valor de CR$ 10.000,00.

14)
PROCESSO Nº 078.278-5/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ELBA APARECIDA COELHO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 644 de 09-08-93. No valor de CR$ 3.000,00.

15)
PROCESSO Nº 078.948-8/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - JAIRO CAVALCANTE LEÃO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Liquidação nº 20101300984-6 de 23-08-93. No valor de CR$ 5.000,00.

16)
PROCESSO Nº 076.845-6/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ALBERTO PAMPADO NETO
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 546 de 13-07-93. No valor de CR$ 1.000,00.

17)
PROCESSO Nº 078.268-8/93 - DESPESA L
INTERESSADO - JOÃO FERREIRA FIKRO
ASSUNTO - Prestação de Contas da N... de Pagamento nº 575 de 22-07-93. No valor de CR$ 1.0...

18)
PROCESSO Nº 077.833-8/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - EUNICE SOARES DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 476 de 23-06-93. No valor de CR$ 500,00.

19)
PROCESSO Nº 077.274-7/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 560 de 19-07-93. No valor de CR$ 2.000,00.

JULGADOS NO DIA 28/10/93

20)
PROCESSO Nº 076.179-6/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 068/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

21)
PROCESSO Nº 075.527-3/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Comodato nº .... 069/93, firmado entre o interessado e a Fundação de Promoção Social.

22)
PROCESSO Nº 078.567-9/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Instrumento Particular de Concessão de uso nº 006/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Salto do Ceu-MT.

23)
PROCESSO Nº 074.669-0/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Convênio nº 098/93, firmado entre o interessado e a Loja Simbolica XV de Maio - Várzea Grande/MT.

24)
PROCESSO Nº 078.863-5/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ELDES IVAN DE SOUZA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 540 de 13-07-93. No valor de CR$ 3.000,00.

25)
PROCESSO Nº 078.865-1/93 - DESPESA LEGAL
INTERESSADO - ALDAIZA DE OLIVEIRA CHAVES PEDREIRA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 480 de 23-06-93. No valor de CR$ 1.000,00.

JULGADOS NO DIA 08/11/93

26)
PROCESSO Nº 073.782-8/93
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT
ASSUNTO - Contrato nº 057/93
Cr$ 36.582.000,00 (cruzeiros) mensais, reajustáveis nos termos da Lei nº 8.542/92.

D E S P A C H O

Trata o presente processo relativo ao Contrato nº 057/93, firmado entre a Codemat e o Sr. Bruno Silvestrin, no valor de Cr$ 36.582.000,00 (cruzeiros) mensais, reajustaveis nos termos da Lei nº 8.542/92.

Os documentos foram analisados pela Inspetoria Seccional competente que nos relatou informando que as fls. 18 TC que foi encaminhada a autorização do Exmo Sr. Governador Jaime Campos, e a este foi apenso o Processo nº 073.785-2/93 de Azo Zaruf, cujo assunto é o mesmo.

A Douta Procuradoria de Justiça manifestou-se no parecer nº 7.618/93, assinado pelo Dr. José do Carmo Ferraz, opinando pela denegação do Registro dos contratos objeto dos processos 073.782-8/93 e 073.785-2/93, considerando que não há prova da excepcionalidade ou meio do cumprimento do concurso prévio como determina a Constituição.

Considerando que os contratos são por tempo determinado e respeitando a autorização expressa de Sua Excelencia o Governador do Estado, contrariando o respeitavel parecer da Procuradoria, determino o competente Registro dos respectivos contratos. Publique-se. Comunique-se.

27)
PROCESSO Nº 078.493-1/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO/MT
ASSUNTO - Contrato de Comodato nº 081/93, firmado entre o interessado e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gauchos-MT.

28)
PROCESSO Nº 064.963-5/93 - REGISTRADO
INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
ASSUNTO - Termo de Distrato nº 004/93, firmado entre o interessado e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT.

29)
PROCESSO Nº 078.875-9/93 - APROVADO
INTERESSADO - JORGE RICOBON
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 696 de 18-08-93. No valor de CR$ 5.000,00.

30)
PROCESSO Nº 078.300-5/93 - APROVADO
INTERESSADO - JUANITA CRUZ DA SILVA
ASSUNTO - Prestação de Contas da Nota de Pagamento nº 576 de 22-07-93. No valor de CR$ 2.000,00.

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1.993.
Sidney Camacho - Téc. Instrutiva I
Visto-Conferido: Profª Edith Arruda de Daub - Chefe do Departamento de Expediente
Visto: Juracy Maria de Campos Braga - Diretora Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 179/93

"Dispõe sobre a exclusão de servidor do Decreto Nº 15/91".

Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições e, Art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que revendo a ficha individual do servidor, foi constatado a existência de lapso temporal interrompendo o efetivo exercício do servidor;

Considerando que tal lapso impede que o servidor goze os benefícios previstos na Constituição Federal, Art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECRETA:

Art. 1º — Fica excluido do Decreto nº 15 de 10.04.91, o servidor JOACIL DE AMORIM, RG. 001422/SSP-MT, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Esporte Lazer e Turismo.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 11 de novembro de 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Adiamento de Licitação

Edital de Concorrência Pública Nº 003/93

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, torna público que fica adiada a Concorrência Pública nº 003/93 que seria realizado às 14:00 horas do dia 22 de novembro de 1.993, para o dia 30 de novembro de 1.993 às 15:00 horas

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em 17 de novembro de 1.993.

José Derli Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CODEMAT
Protocolo Nº 1.788/93
Processo Nº —x—
Data 03/5/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.788/93

Nº PROCESSO: 1.154/93

DATA, 03 / 05 / 93

INTERESSADO

CASA MILITAR.

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO AUTO DE ENTREGA Nº.030/93,DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET,TIPO CAMIONETA DESTA CIA.,ENTREGUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

CODEMAT
Protocolo Nº 1.788/93
Processo Nº 1.574/93
Data 03/05/93
Serviço de Protocolo

OF. Nº 283/93

CUIABÁ - MT

Em, 03 de maio de 1993.

Senhor Diretor Presidente:

Consoante determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em 24.04.93, foi feita entrega do veículo marca Chevrolet, tipo Camioneta/Pickup, modelo D-20 Custom Luxo, ano 1 988, cor bege, chassi nº 9B6258QNJJC014737, placa OE-0750, à Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Por tratar-se de veículo pertencente a essa CODEMAT, que se encontrava à disposição desta Casa Militar, encaminho a V. Sª, em anexo, a cópia do respectivo Auto de Entrega nº 030/93 e a fotocópia do Certificado de Registro MT nº 126 756 205, para que seja elaborado o competente Termo de Comodato entre as partes.

Ao ensejo, reitero a V.Sª os meus protestos de consideração e apreço.

ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA Cel PM
Secretário Chefe da Casa Militar

Ilmº Sr.
Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GOMES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA MILITAR

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

AUTO DE ENTREGA Nº 030/93

Aos VINTE E TRÊS dias do mês de ABRIL de 1.99 3 (um mil, novecentos e noventa e TRÊS), nesta cidade de CUIABÁ-MT, na COORDENADORIA TRANSP.CASA MILITAR foi feita ao Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, a entrega do veículo abaixo identificado, que possui as caracteristicas que se seguem:

Marca: CHEVROLET, Tipo: D-20 CUSTOM,
Placa: OE 0750, Côr: BEGE, Modelo 1988,
Chassi: 9BG258QNJJC014737.

Acessórios: ESTEPE .

Documentos: CERTIFICADO DE REGISTRO (ORIGINAL), FOTOCÓPIA DA NOTA FISCAL E DECALQUE. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O presente veículo foi adquirido pelo (a) CIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MT- CODEMAT. e colocado a disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo.

Visto

Recebedor
DIVAN ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Coordenador de Transportes da Governadoria

OBS: O COMODATO SERÁ FEITO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
DETRAN - MATO GROSSO

MT Nº 126756205

VIA	CÓD. RENAVAM	R.T.B.	EXERCÍCIO
1	126314942	-	1991

NOME/ENDEREÇO
CIA DESENV DO ESTADO DE MT
PALACIO PAIAGUAS BL GPC S/N
CPA MT 78000

CPF/CGC	PLACA
03474053/0001/32	OE0750

PLACA ANT/UF	CHASSI
NF/0003756	9BG258QNJJC014737

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMIONETA/PICK-UP	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
GM/CHEV D20 CUSTOM LUXO	1988	1988

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
00,6T/090CV	OFICIAL	BEGE

IPVA
COTA ÚNICA Cr$: RECOLHIDO
VENC. COTA ÚNICA:
VENC/COTAS: 1ª 2ª 3ª
FAIXA I.P.V.A.:
MARCA/VENCIMENTO/COTAS:

PRÊMIO LÍQUIDO	ISOF	PRÊMIO TOTAL	VENCIMENTO
		PAGO	23/10/91

LOCAL	DATA
CUIABA	23/10/91

A.DR. ILTESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CHEFE TÉCNICO DO DETRAN MT

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

BILHETE DE SEGURO DPVAT - VIA CONSÓRCIO

CONSÓRCIO DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES

MT Nº 126756205 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
CIA DESENV DO ESTADO DE MT
PALACIO PAIAGUAS BL GPC S/N
CPA MT 78000

CPF/CGC	PLACA
03474053/0001/32	OE0750

MT Nº 126756205

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
1991	23/10/91

NOME/ENDEREÇO
CIA DESENV DO ESTADO DE MT
PALACIO PAIAGUAS BL GPC S/N
CPA MT 78000

VIA CONSÓRCIO

VIA	CPF/CGC	PLACA
1	03474053/0001/32	OE0750

CÓD. RENAVAM	COMB	MARCA/MODELO
126314942	3	GM/CHEV D20 CUSTOM LU

ANO FAB.	CÓD SEG	CHASSI
1988	10	9BG258QNJJC014737

PRÊMIO LÍQUIDO (BTN)

OBS 1 - PARA CONVERSÃO EM CRUZEIROS VIDE VERSO
OBS. 2 - CASOS COM CÓD. SEG. IGUAL A 03 OU 04 VIDE VERSO

PRÊMIO LÍQUIDO (Cr$)	ISOF (2%)	PRÊMIO TOTAL (Cr$)

CÓDIGO CORRETOR SUSEP
MTJ HS05238

DETRAN - MT
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

DIVISÃO DE CONTROLE DE VEÍCULOS
SEÇÃO DE EMPLACAMENTO E VISTORIA

Nº 77409

DECALQUE

SINAL VERDE A REESTRUTURAÇÃO

Placa	Município	Estado	Nº de Chassis e / ou Motor

Marca	Ano	Cor	Combustível	Placueta Sim ☐ ou Não ☐

Chassis e/ou Motor

ZAHER & CIA. LTDA.

INSC. EST. 13 000 715-3 — C.G.C (M.F.) 03 264 868/0001-97

CONCESSIONÁRIOS Chevrolet

Av. Presidente Médici, 992-Fones:421-1555 - 421-1104 - 421-1551 - 421-1570
CEP 78.500 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

NOTA FISCAL - FATURA SÉRIE «B-1» **3756**

1ª. Via - Branca
2ª. Via - Rosa
3ª. Via - Amarela
4ª. Via - Jornal

Nat. da Operação:- VENDA
Via de Transporte:- RODOV.
Data da Emissão :- 26.12.89

☒ Op. Estadual ☐ Op. Interestadual

Na falta de pagamento serão cobrados juros legais mais despesas bancárias

N. F. FATURA Nº	N. F. FATURA/DUPLICATA VALOR Cr$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO

Desconto de % sobre Cr$ até
Condições Especiais

VEÍCULO NOVO ☒

VEÍCULO USADO ☐

Nome do Sacado :- CODEMAT - Cia de Desenvolvimento do Estado de MT
Endereço :- AV. CPA - Anexo 6 PC
CEP / Município :- 78.000/Cuiaba Estado MT
Praça do Pagto. :- 78.700/Rondonópolis
C.G.C.(M.F.) N.º :- 03.474.053/0001-32 Insc. Est

Vendedor

Valor por Extenso ((Quatrocentos e Oitenta Mil,Trezentos e Sessenta e Dois Cruzados Novos,e Quarenta e Nove Centavos))

Unid.	Quant	Descrição dos Produtos	Preços Cr$ Unitário	Preços Cr$ TOTAL
1	01	Espécie: Camionete de Carga — Marca: Chevrolet Cor: Bege Laguna — Ano Modelo: 1988 Tipo: Pick-Up D-20 Custom Luxo — Série: 9BG2580NJJC-014.737 — CY: 90 CIL: 04 — Lotação: 06 Lugares — Transporte de: Carga — Tara: :*:*:* — Tonelagem: :*:*:*:*:* Movido à: Diesel — Obs.: Opcionais: AS8/A01/A28/C41/C54/D98/KB6/KL8/MK9/N40/TT5/VG4/V43 NF.GMB LTDA:- 466.994		

Imposto de Circulação de Mercadorias incluído no preço (Calculado pela alíquota de 17 % Cr$ NCz$- 81.661,62

Valor Total da Nota Cr$ NCz$- 480.362,49

Despesas Acessórias (Por conta do destinatário)	Frete Cr$	Seguro Cr$	Total Cr$

Transportador
Endereço
Placa Veículo N.º Est. Mun.

OBS: Com alienação Fiduciária a favor de: _____ conforme contrato respectivo

DECLARAÇÃO DE VENDA

Declaramos para fins de Certificado de Propriedade que neste data vendemos o veículo acima especificado Sem reserva de dominio

Rondonópolis 26 de Dezembro de 19 89.

ZAHER & CIA. LTDA.

Data da Saída dos Produtos 26.12.89

Duplicata N.º — Desdobrada em

Número	Vencimento	Valor Cr$

Produtos acima seguem nos seguintes volumes

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso Líquido	Peso Bruto

Indústria Gráfica União Ltda. - Rondonópolis-MT. Inscrição 13 111 245-7 - 50 Blocos 25x4 do 3501 a 4750 - Aut. 1419/87 - Exot. Rog. - 01/88

Recebemos de ZAHER & CIA. LTDA. os produtos constantes da NOTA FISCAL - Série «B-1» 3756

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.154/93 DE 03 / 05 / 93

INTERESSADO(A) CASA MILITAR.

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Diretor Adm. e Financeiro:

Encaminho a V.Sa., para assinaturas contratos de distrato com a Casa Civil e comodato com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheiras.

Ass. Juridica, em 21 de maio de 1993

Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 2347-A

VISTO.

Diogo Douglas Carmona
Adv°. OAB/MT Nº. 751
— CODEMAT —

A C.A.A
Para as devidas providências, observando prazo de remessa junto ao TC.

Em 21/05/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Expediente, Controle e Documentação
Para colher assinaturas e, posteriormente, encaminhar ao Tribunal de Contas para registro.

Em 25.05.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

- Camioneta, marca Chevrolet, modelo 1988, tipo pick up,D-20 , Custom Luxe, Chassi 9-BG-25-8QNJJC-014.737, cor Bege Laguna, a diesel, R.P. 3619.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo nº 1.154/93, de 03 de maio de 1.993, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31.12.94.

CLÁUSULA QUARTA

A Comodatária se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso pagando licenças, taxas de licenciamento, multas, etc.

CLÁUSULA QUINTA

À Comodatária é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este Contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela Comodante em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a Comodatária de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.154/93 DE 03 / 05 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Apoio Administrativo

Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.

Em 04 / 05 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À Divisão de Material e Patrimônio

Informar sobre o veículo aqui mencionado e, após, devolver o processo a esta Coordenadoria para outras providências.

Em 04.05.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À Coord. Apoio Adm.

Anexo juntamos cópia do contrato de Comodato Nº 26/90, de 18.04.90, a respeito do Veículo mencionado neste processo.

Por oportuno, informamos-lhe ainda que referido contrato foi assinado entre esta Veia. e a Casa Civil, e, não com a Casa Militar.

Em 10.05.93.

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimonio

Senhor Diretor-Presidente:

Temos a informar Vossa Senhoria que o veículo aqui mencionado foi emprestado à Casa Civil, conforme Contrato de Comodato Nº 26/90, de 18.04.90, anexo ao presente processo.

Entendemos que, inicialmente, há necessidade de se fazer o Termo de Distrato entre a Codemat e Casa Civil e, conseqüentemente, a elaboração do Contrato de Comodato entre a CIA e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Casealheiro.

Em 12.05.93

Gomes

Lélia Izabel Gomes.
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências, dentros das normas Legais.
Em 13 / 05 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

Ao Jurídico
Elaborar distrato
14/5/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Patrimônio

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 26/90

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A CASA CIVIL.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, DR. JOSE OTTO COSTA SAMPAIO, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, a CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o nº ..... 03.935.268/0001-58, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Chefe, DR. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as Cláusulas seguintes, mútua e recíprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores :

CLÁUSULA PRIMEIRA Relacionado 17-5-90

A COMODANTE, na qualidade de proprietária de um veículo marca Chevrolet, modelo ano 1988, espécie camionete de carga, tipo Pick-Up D-20 Custom Luxe, Chassis 9 BG 25 8QNJJC-014.737,Cor Beje Laguna, Movido a Diesel, Nota Fiscal nº 3756, Registro Patrimônio nº 3619, estado de conservação novo, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, de acordo com os preceitos do Artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo nº 525/90, Protocolado sob o nº 748/90, de 06.02.90, e é celebrado de forma pura e simplesmente, livre de qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem cedido segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, em zelar pela sua guarda, manutenção do mesmo, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários às suas expensas, e devolvê-lo,caso haja Distrato, nas condições de uso em que se encontram.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar penhora, ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 18 de abril de 1.990.

COMODANTE : JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
Diretor Presidente

COMODATÁRIA: LENINE DE CAMPOS POVOAS
Secretário Chefe Casa Civil

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

DJU(ALF)jga.

V. 87
Fls.
Rub.

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Roberto Tambelini

IMPRENSA OFICIAL — IOMAT

PORTARIA Nº 15/93

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder a partir de julho de 1 993. Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados conforme Artigo 139, Parágrafo 3º Inciso II, da Constituição Estadual e Artigo 109 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1 990.

NOME	PERÍODO QUINT.	MESES	QUINQUÊNIO
ERCILIA FRANCISCA P. DALBIAN	04.08 à 02.09.93	01	1984/1989
MARIA CARDOSO PEREIRA	06.07 à 03.10.93	03	1982/1987

Registrada, publicada, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em Cuiabá, 04 de agosto de 1 993.

ROSÉRIO DE ARRUDA CASTRO
Presidente

PROC. GERAL DO ESTADO

Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

PORTARIA Nº 124/GPG/93

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 988/72562/93-PGE,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 26/07/93, o gozo das férias regulamentares concedidas a Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria da Silva, através da Portaria nº 122/GPG/93, transferindo o período remanescente para ser usufruído entre 14/12/93 a 07/01/94.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 28 de julho de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

MEIO AMBIENTE

Secretário: Eucário Antunes Queiróz

Aviso
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 1.993.
Ref. Concorrência Pública
Edital nº 03.

1. - A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, convida os fornecedores brasileiros e estrangeiros a apresentarem propostas lacradas para fornecimento de:
Material Permanente - Veículos automotores
Recurso - Fonte 114

2. - Conforme Normas do Bird e a Lei 8.666/93 de 21.06.-93, as propostas deverão ser redigidas em Português e/ou Inglês e somente serão recebidas pela Comissão de Licitação até as 15,00Horas do dia 30.08.93 e a sua abertura - será realizada às 15,00 Horas do mesmo dia 30.08.93, em sessão pública a ser realizada na Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, situada à Rua D-Antigo DOP- Centro Político Administrativo Cuiabá-MT.

3. - As condições que regulamentam esta Licitação, estão dispostas no Edital de Licitação que será fornecido pela Comissão de Licitação entre os dias 02 de Agôsto 1993 à 25.08.93, no endereço acima citado.

Obs. Republicado por ter saído incorreto.

ROBERTO LOUREIRO
Presidente da Comissão de Licitação
FEMA
3 x 1

AGRICULTURA E A. FUNDIÁRIOS

Secretário: Aréssio José Paquer

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/MT, torna público que fará realizar na sala de licitação do INDEA/MT, sito à Rua "E", Edifício Ceres, 2º Andar, Prédio da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários-CPA.

Modalidade - Tomada de Preços nº 001/93

Objeto - Veículo de Fabricação Nacional, c/ 05 marchas sincronizados à frente e (01) uma ré tração nas 04 (quatro) rodas, com direção hidráulica, movido a diesel motor refrigerador a água, 04 (quatro)cilindro de capacidade de carga, tanque com capacidade para 53 (sessenta e três) litros de combustível, e sistema de freio equipado com LSPV.

Recurso - Fonte 280 - Inspeção Padronização Classificação Vegetal.

Realização - Dia 17 de agosto de 1.993

Regulamento - Decreto Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Da habilitação - os interessados deverão estar inscritos e devidamente atualizados no cadastro da Secretaria de Administração.

O Edital completo bem como a quantificação estão a disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação do INDEA/MT, até o dia 11.08.93.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 1.993

WILTON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

VISTO

PAULO ANTONIO DA COSTA BILÉCO
Presidente do INDEA-MT

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: Paulo Maria Ferreira Leite

Extrato de Contrato de Servidor Temporário

Nº 014/93

Secretaria de Comunicação Social do Estado de Mato Grosso — SECOM — Cuiabá-MT.
Contratada: Benvinda Campos de Paula
RG. Nº 872.295. — SSP-MT — Cargo: Copeira
Salário: Cr$ 8.550.000,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Cincoenta Mil Cruzeiros) mensais.
Prazo: 03 meses (01.06.1993 à 31.08.1993).
Cuiabá-MT., 01 de junho de 1993.
Paulo Maria Ferreira Leite
Secretário de Comunicação Social

Relação dos Contratos de Comodatos, Prestação de Serviços, Convênios (ADEMAT), Termo Aditivo, Termo de Rescisão e Outros, para serem publicados por uma única vez no Diário Oficial.

01 — Termo de Rescisão ao Convênio nº 123/93.
— ADEMAT
— Fundação Júlio Campos
Valor Conveniado: 140.000.000,00
Valor Rescendido: 140.000.000,00
02 — Convênio 152/93 (Ass. 29.07.93)
— Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde
— Proc. 2.601/93
Objetivo: Ajuda Financeira para Ampliação do Palco e Infra-Estrutura Elétrica no Parque de Exposições.
Valor: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhoes de Cruzeiros).
Prazo: 120 Dias
Data: 29.07.93
03 — Instrumento Particular de Comodato Nº 68/93 (Ass. 30.07.93)
— Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira
— Empresta 01 Caminhonete Chevrolet Modelo 1988
— Tipo Pick. UP — D-20
04 — Termo Aditivo Nº 49/93 ao Contrato de Comodato nº 18/92 Firmado entre a CODEMAT e a COHAB.
05 — Inst. Part. de Comodato Nº 77/93 (Ass. 04.08.93)
CODEMAT X Pref. Mun. de Planalto da Serra
— Empresta 01 veículo Caminhão Basculante Ford 14.000
06 — Inst. Part. de Concessão de Uso 28/93 (Ass. 04.08.93)
— Pref. Mun. de São José do Xingú
— 01 Caminhão Basculante Ford F-14000 HD — Modelo 92/93
07 — Inst. Part. de Comodato Nº 54/93
CODEMAT X Pref. Mun. de Várzea Grande
— Empresta 01 Veículo Marca Voyage
08 — Inst. Part. de Comodato Nº 51/93
— Pref. Mun. de Indiavaí
— Empresta 01 Transmissor de Televisão de 10 Watts Marca Telavo

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

COMUNICADO CGAT Nº 130/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
QUE os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 112/92-SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeito de pagamento do Imposto nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas em geral.
* **TSC Santa Cruz Transportes Ltda.**
— 13.139.413-4 — Lucas Rio Verde.
Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 131/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
Que os contribuintes abaixo relacionados tem seus REGIMES ESPECIAIS de que trata a Portaria Circular nº 095 92 — SEFAZ, RESTABELECIDOS, para efeitos do pagamento do Imposto nas Operações Interestaduais com produtos "IN NATURA" Oriundos da Agropecuária e Indústria Extrativa.
* Madeireira Fablane Ltda 13.112.555-9 — SINOP
Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

COMUNICADO CGAT Nº 132/93

O Coordenador Geral de Administração Tributária, no uso de suas atribuições legais:
COMUNICA:
QUE fica(m) RESTABELECIDO(S) o(s) Credenciamento(s) da(s)empresa(s) a seguir identificada(s), como sujeito passivo por Substituição Tributária, conforme dispõe a Portaria Circular nº 065/92 SEFAZ.
* **DIACIL — Com. e Represt. Ltda.**
CGC. 32.983.322 0001-94
Insc. Est. 13.073.214-1
* **Lazzuril Tintas Ltda**
CGC. 50.154.079 0001-83
Insc. Est. 13.134.901-5
* **Lazzuril Tintas Ltda.**
CGC: 50.154.079 0004-26
Insc. Est. 13.134.902-3
Coordenadoria Geral de Administração Tributária em Cuiabá-MT., 29 de julho de 1.993.
Elias Ferreira de Almeida
Coordenador Geral de Administração Tributária

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, comunica que o resultado da Carta Convite Nº 032 93/SEFAZ, levada a efeito às 15:00 horas do dia 08 de julho, encontra-se afixada no mural da Coordenadoria de Administração, desta Secretaria.
Cuiabá-MT, 04 de agosto de 1993.
Helena Márcia Borges Noethen
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO
Fls. 09
Prot. 76.236-9193
Proc.
Rubrica

Conferido Até Fls. 08
EM. 10 / 08 / 93

Secretaria
Em 10/8/93

Jairo Ribeiro da Costa
Chefe do Núcleo de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.147/93

Nº PROCESSO: 3.697/93

DATA, 26 / 11 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE RONDONÓPOLIS

ASSUNTO

INST.PART. DE COMODATO Nº 95/93

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 014
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo Nº	92.928-0/93
Interessado	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT
Assunto	**Contrato de Comodato nº 095/93, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis .**
Relator	CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Sessão de Julgamento	27.09.94

ACÓRDÃO Nº 2.729/94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 92.928-0/93 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.214/95 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Contrato de Comodato nº 095/93, de fls. 03 a 05-TC, objetivando o empréstimo da comodante à comodatária, de uma (01) torre de ferro galvanizado com 94 metros de altura, regularmente registrada no Setor de Registro de Patrimônio da CODEMAT sob o nº 2.389 .

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS .

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA GUIMARÃES .

Publique-se.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 1.994.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. ROGÉRIO O. GUIMARÃES

Fui presente
MOC

MOD. 07

DATA - 06 HORA - 17'20
SRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.092.528-0

OF. Nº 0215C /93

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exª para encaminhar-lhe, em anexo, o Contrato de Comodato nº 95/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, juntamente com a cópia do Processo nº 3.697/93, que lhe deu origem, e cópia da respectiva publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ARY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

Governo de Mato Grosso

TRABALHO E PROGRESSO

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
Vice - Governador

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
Secretário de Estado de Justiça

ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

GILSON DUARTE DE BARROS
Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ARRESIO JOSÉ FAQUER
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ILSOM FERNANDES SANCHES
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

CLÉBER ROBERTO LEMES
Secretário de Estado de Infra Estrutura

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
Secretário de Estado de Educação

JOAQUIM SUCENA RASGA
Secretário de Estado de Saúde

CELSO EMÍLIO CALHÃO BARINI
Secretário de Estado de Administração

PAULO MARIA PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Comunicação Social

FILINTO CORRÊA DA COSTA
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Especial de Meio Ambiente

LUIZ VIDAL DA FONSECA
Procurador Geral da Justiça

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador Geral do Estado

R E S O L V E:

Designar LUCIOLA KAMATAKE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Assistente de Gabinete, Nível DAS-01, no período de 01.12.93 a 30.12.93, durante as férias do titular.

Publicada, Cumpra-se

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Cuiabá, 02 de dezembro de 1.993.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

P O R T A R I A Nº 081/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 4º do Decreto Nº 3889 de 25.11.93,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Nº 025/93, de 08.03.93, que nomeou o Engº Agrº FLORIANO GRZYBOWSKI, para exercer o Cargo de Gerente Técnico da Gerência Estadual do PRODEAGRO - GEP, a partir de 01.12.93.

PUBLICADA, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.993.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

P O R T A R I A Nº 082/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Art. 4º do Decreto Nº 3.889 de 25.11.93,

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº FLORIANO GRZYBOWSKI, para exercer a função de ORDENADOR DE DESPESAS do componente: Administração e Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Agroambiental de Mato Grosso - PRODEAGRO, com efeito a partir de 26.11.93.

Publicado; Cumpra-se

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1.993.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 229/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA FUNCIONAMENTO DA EXATORIA E REFORMA DO POSTO FISCAL.
VALOR: $ 800.000,00(OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 31/11/93 -TÉRMINO: 30/3/94.
DATA: 30/11/93

CONVÊNIO Nº 230/93(ADEMAT)
CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR: $ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 30/11/93 -TÉRMINO: 28/2/94
DATA: 30/11/93

CONVÊNIO Nº 231/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA REABERTURA E RESTAURAÇÃO DE 15 KMS DE ESTRADAS VICINAIS,COMPREENDENDO TARCISO ÁGUA DE ABELHA.
VALOR: $ 350.000,00(TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA: 30/11/93;

CONVÊNIO Nº 232/93(ADEMAT)
CODEMAT X UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AO PAGAMENTO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS PRESTADOS.
VALOR: $ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 30/11/93 -TÉRMINO: 28/2/94.
DATA: 30/11/93.

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 233/93(ADEMAT)
CODEMAT X ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES-RONDONÓPOLIS.
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO FORUM.
FONTE: ADEMAT
VALOR: $ 1.000.000,00(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 30/11/93 -TÉRMINO: 30/3/94
DATA: 30/11/93.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 95/93.
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
- EMPRESTA 01 TORRE DE FERRO GALVANIZADO COM 94 METROS DE ALTURA, REGULARMENTE REGISTRADA NO SETOR DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO SOB Nº 2389.

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VERBAS E RECURSOS FINANCEIROS Nº 79/93.
CODEMAT X ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT
-RETIFICAR A EMENTA,O PREÂMBULO COM AS DESIGNAÇÕES DAS PARTES,BEM COMO ALTERAR TODAS AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 38/93 REF.CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 19/7/93,OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO TVI MODELO 5050.
CODEMAT X FIRMA XEROX DO BRASIL.

TERMO ADITIVO Nº 59/93 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIRMADO EM 11/7/90.
CODEMAT X FIRMA XEROX DO BRASIL.
MODIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA,O PAR-AGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA E A CLÁUSULA NONA COM A EXCLUSÃO DE SEUS PARÁGRAFOS.

MEIO AMBIENTE

Secretário: César Alberto M. Lima Dos Santos Costa

Conselho Estadual do Meio Ambiente
- Consema -

EDITAL Nº 004/93

O Secretário Especial do meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto no artigo 3º, incisos XI e XII e § 5º, da Lei nº 5.612, de 15 de junho de 1990, que dispõe sobre a integração do CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, torna público a relação da chapa dos diversos segmentos da sociedade civil, identificadas com a questão ambiental, assim como, a chapa do Segmento Ambiental aptas a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Eleição de composição do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 1993, no auditório da EMPAER (antiga EMATER) CPA, no horário das 14:00 às 18:00 horas, sob a égide do Regimento Interno da Audiência Pública para eleição dos Representante das Entidades não Governamentais no CONSEMA, aprovado pela Resolução Nº 021, de 13 de junho de 1993 e alterado pela Resolução CONSEMA Nº 035, de 09 de novembro de 1993, são elas:

CHAPA DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL IDENTIFICADAS COM A QUESTÃO AMBIENTAL:

CHAPA: DO SETOR PRODUTIVO

COMPONENTES DA CHAPA:

1 - Associação dos Criadores do Estado de Mato Grosso - ACRIMAT;
2 - Federação da agricultura do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
3 - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
4 - Federação das Associações Comerciais do Estado de Mato Grosso FACMT;
5 - Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO;
6 - Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso-OCEMAT;
7 - Sindicato das Indústrias de Extração de Calcário de Mato Grosso - SINECAL;
8 - Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Mato Grosso - SINDUSCON;
9 - Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso - SINGAMAT.

CHAPA DO SEGMENTO AMBIENTAL:

CHAPA: VERDE E Nº 01

COMPONENTES DA CHAPA:

1 - Fundação Cultura-Ambiental do Centro Oeste;
2 - Associação dos Amigos do Rio Paraguai - AAEPA;
3 - Associação Jauruense do Meio Ambiente - AJUMA;
4 - Associação Brasileira de Ecologia e de Prevenção à Poluição do Ar - ABEPPOLAR;
5 - Associação Cultural Barrense - ACB;
6 - Associação Diamantinense de Ecologia - ADE;
7 - Sociedade Vale do Araguaia Meio Ambiente e Qualidade de Vida;
8 - Centro Etno-ECológico Vale do Araguaia - CELVA;
9 - Associação de Ecologia e Desenvolvimento da Amazônia Matogrossense - ECODAM.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Presidente do CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Conselheiros a se reunirem em Reunião Ordinária, no dia 14 de dezembro de 1993, às 08:00 horas, na sala de reuniões da FECOMÉRCIO, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.051, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Conferência de "quorum";
b) Abertura de Sessão;
c) Informes da Secretaria Geral;
d) Informes do Comitê Independente de Avaliação do PRODEAGRO;
e) Discussão e votação das Atas da 10ª e 11ª Reunião Ordinária;
f) Leitura da Pauta da Reunião;
g) Apresentação de matérias em regime de rugência;
h) Apresentação de pedidos de inversão de Pauta;
i) Discussão e votação dos assuntos constantes da Pauta;
j) Assuntos de Ordem Geral;
l) Encerramento.

Cuiabá, 03 de dezembro de 1993

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 95/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, e assim designada a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS GOMES BEZERRA, brasileiro, Advogado, portador da OAB/MT nº 244 e do CPF nº 008.349.391-34, tem entre sí justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por sí e/ ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- Uma torre de ferro galvanizado com 94 metros de altura, regularmente registrada no Setor de Registro de Patrimônio desta empresa sob o nº 2389.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo nº 3.697/93, de 26/11/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, bem como todas as instalações que o guarnessem, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, onclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 1993.

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: CARLOS GOMES BEZERRA
- Prefeito -

TESTEMUNHAS:

1) Gomes R.G. 147.771-SSP/MT

2) RG 098446 SSP/MT

A.TU/ hda

CODEMAT
Protocolo Nº 5.147/93
Processo Nº —x—
Data 26/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.147/93

Nº PROCESSO: 3.697/93

DATA, 26 / 11 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

ASSUNTO

REQUER A CESSÃO POR COMODATO DA TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO DE BEROABA, PARA MANUTENÇAO E ADMINISTRAÇÃO DE PREFEITURA.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 5.147/93
Processo Nº 3.697/93
Data 26/11/93
Serviço de Protocolo

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CODEMAT

DR. CARLOS GOMES

A Protocolo
28/11/93
Francisco G. de Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Prezado Senhor,

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, infra assinado, vem à presença de Vossa Excelência requerer a cessão por comodato da torre de retransmissão de sinal de televisão de Beroaba, para manutenção e administração da Prefeitura, indo ao encontro da descentralização do Poder Estadual para o Municipal, que possui melhores condições para gerenciar a referida torre, por estar fisicamente mais próxima.

Cordialmente,

Rondonópolis, 25 de novembro de 1993

CARLOS GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.147/93 DE 26 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- A Coord. de Ap. Administrativo

Para conhecimento e providências e informações, dentros das normas Legais.

Em 26 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À DMP

Para informar sobre a solicitação do Prefeito de Rondonópolis.

Em 30.11.93

Gomes
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À C.A.A.:

Na localidade de Beroaba existe instalada 1(uma) torre de retransmissão de sinais de televisão medindo 94 (noventa e quatro) metros de altura, de ferro galvanizado, altoportante, RP-nº 2389.

Em 30/11.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

À Presidência

Com as informações supra, da Divisão de Material e Patrimônio.

Em 30.11.93

Gomes
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À IDEC

Para as providências administrativas finais.

Em 02.12.93

Gomes

Lélia Izabel Gomes

Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 4.824/93

Nº PROCESSO: 3.497/93

DATA, 27 / 10 / 93

INTERESSADO

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO

ASSUNTO

INST.PART. DE COMODATO Nº 98/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 98/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, e assim designada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, neste ato representada por seu Prefeito ANTONIO ANGELO MEDEIROS, CPF nº 181.213.491-68, tem entre sí justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- Caminhão Basculante, Ford F 14000 HD ano 92/93, série nº 9BFXTNSMDNDB 06224, cor branco diamante, RP 04389.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo 3497/93, de 27/10/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pelo sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único compe

tente para todas as ações e feitos judiciais decorrèntes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1.993.

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: ANTONIO ANGELO MEDEIROS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1) Homero R.G. 147.771 SSP/MT

2) RG 098446 SSP MT

DATA - 22.12.93 HORA - 11:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.093.898-0

OF. Nº 02218 /93

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exª para encaminhar-lhe, em anexo, o Contrato de Comodato nº 98/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT, juntamente com a cópia do processo nº 3.497/93, que lhe deu origem, e cópia da respectiva publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ARY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 719/93-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I- DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Especial não usufruida, nos termos do artigo 45 da Lei nº 4566 de 24.06.83, c/c o artigo 51, do artigo 751 de [illegible] 27.04.84, que a regulamentou.

1) Processo nº 0.089.766-3/93- DORACY GOMES NORATO, RG: 3.849.188, Profª. Cl.C, Nív. 06, da EE. de 1/II Grs. Padre Tiago, de Mirassol D'Oeste. Averba-se em dobro 09 (nove) meses de Licença Especial não usufruida, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de 01.03.76 a 28.02.81; 01.03.81 a 28.02.86 e 01.03.86 a 26.02.91.

2) Processo nº 0.095.646-5/93- MARIA PAULINA DA COSTA, RG: 161.749, Profª. Cl.D, Nív. 05 (2ª cadeira), da EE. de 1/II Grs. Pe. José Maria do Sacramento, de Nova Brasilândia. Averba-se em dobro 03 (três) meses de Licença Especial não usufruida, para efeito de Aposentadoria, referente ao quinquênio de 01.05.84 a 30.04.89.

3) Processo nº 0.083.649-4/93- MARIA ANTONIETA FERRAR DES, RG: 004.679, Profª. Cl.C, Nív.06, da Secretaria de Educação, em Cuiabá. Averba-se em dobro 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruida, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de 12.10.81 a 11.10.86 e 12.10.86 a 11.10.91.

4) Processo nº 0.095.348-2/93- ONIAS DA ROCHA, RG: 170.715, Profª. Cl.B, Nív.06, da EE. de 1/II Grs. Profº Antonio Cesário de F. Neto, em Cuiabá. Averba-se, em dobro 06 (seis) meses de Licença Especial não usufruida, para efeito de Aposentadoria, referente aos quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 02.03.87 a 01.02.92.

II- DEFERIR pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

) Processo nº 0.095.731-3/93- CORA NUNES DE REZENDE, RG: 257.865, Assistente de Administração, da EE. de 1/II Grs. Marechal Dutra, de Rondonópolis. De 24 (vinte e quatro) meses.

Processo nº 0.095.712-1/93- IRENE ADALCIR CONRADO, RG: 637.269, Profª. Cl.A, Nív.03, da EE. de 1/II Grs. [illegible] Fosco, de Lucas do Rio Verde. De 24 (vinte e quatro) meses.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 1 993.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
Coordenador de Execução da Folha de Pagamento

PAULO ROBERTO BRANDÃO RODRIGUES
Coordenador Geral

CELSO DELCIO CAMPOS [illegible]
Secretário de Estado de Administração

Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso
— IPEMAT —

PORTARIA Nº 162/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI s/n datado de 01.12.93, do Chefe da Agência do IPEMAT de Cáceres-MT.,

R E S O L V E:

DESIGNAR

01 — Nelma Tereza Malolino Montuche — matricula funcional Nº .... para responder pelo cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS—03 de Chefe de Agência do IPEMAT em Cáceres, durante o afastamento do respectivo titular que encontra-se de licença para tratamento de Saúde em São Paulo-SP.

A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 01.12.93.

Registrada, Publicada, Cientificada, Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PORTARIA Nº 163/93

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso — IPEMAT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta da CI nº 193/93 de 29.11.93, da Chefe de Divisão de Material e Patrimônio deste Instituto.

R E S O L V E:

I — Designar Marcos César M. Herani, matricula nº 3301, para Responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior Nível DAS-01 de Assistente de Gabinete, durante o período de férias da respectiva titular.

II — A presente Portaria conta seus efeitos a partir de 1º.12.93.

III — Registrada, Publicada, Cientificada,

IV — Cumpra-se.

IPEMAT, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993

Dr. Waldemir Olavarria de Pinho
Presidente do IPEMAT

PROC. GERAL DO ESTADO
Procurador: Domingos Monteiro da Silva Neto

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Portaria nº 253/CPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Sildinete Coutinho Barbosa, matrícula funcional nº 3142485, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 03/01/94 a 01/02/94. (Processo nº 495/4643/93-PGE).

Portaria nº 254/CPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Ely Maria da Cruz Mendonça, matrícula funcional nº 3142493, o gozo de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 91/92, concedidas pela Portaria nº 093/CPG/93 de 03/06/93 e suspensas através da Portaria nº 221/CPG/93 de 28/07/93, para o período de 03/01/94 a 01/02/94. (Processo nº 323/3693/93-PGE).

Portaria nº 255/CPG/93. Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares referentes ao período 92/93, concedidas ao Procurador do Estado - Dr. Ronaldo Roberto, matrícula funcional nº 3142419, através da Portaria nº 209/CPG/93, de 03/11/93, para fruição entre 17/01/94 e 15/02/94. (Processo nº 151/4533/93-PGE).

Portaria nº 256/CPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Elza Josetti Mancoso, matrícula funcional 1102934, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre 10/02/94 e 11/03/94. (Processo nº 10/4641/93-PGE).

Portaria nº 257/CPG/93. Conceder ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Meira, matrícula funcional 3142701, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 92/93, para serem usufruídas entre [illegible] e [illegible], tendo em vista o exercício da faculdade prevista no § [illegible] do art. 99 da Lei Complementar. (Processo nº 089/4634/93-PGE).

Portaria nº 258/CPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Célia Maria da Silva, matrícula funcional 1102796, nos moldes do art. 109 da Lei Complementar nº 04/90, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao qüinqüênio 86/91, com a conversão de 02 (dois) meses em espécie e 01 (um) mês para gozo oportuno. (Processo nº 980/4181/93-PGE).

Portaria nº 259/CPG/93. Conceder à Procuradora do Estado - Dra. Maria Magalhães [illegible], matrícula funcional 3142523, 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao qüinqüênio [illegible] 02/82 a 14/02/87, com sua conversão em espécie nos moldes do artigo 109, § 8º da Lei Complementar nº 04/90. (Processo nº 121/3077/93-PGE).

Portaria nº 260/CPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. Wilmar Portilho Meira, matrícula funcional 3142701, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/93 a 09/03/94. (Processo nº 089/4782/93-PGE).

Portaria nº 261/CPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Emil Pereira de Souza Moraes, matrícula funcional nº 3142671, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/11/93 a 28/12/93. (Processo nº 034/4667/93-PGE).

Portaria nº 262/CPG/93. Deferir à Procuradora do Estado - Dra. Dalila Maria Tomas Casarotto, matrícula funcional nº 3142647, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 22/11/93 a 01/12/93. (Processo nº 603/4747/93-PGE).

Portaria nº 263/CPG/93. Deferir ao Procurador do Estado - Dr. José Ricardo Ferreira Lemos, matrícula funcional nº 0322148, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio referente ao qüinqüênio [illegible]/1987, concedida através da Portaria nº 198/CPG/93, publicada no D.O.E. de 05/10/93, para ser usufruídos entre 03/01/94 e 16/02/94, ficando o remanescente para gozo oportuno. (Processo nº 005/4734/93-PGE.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1 993.

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
Secretário: Antonio Eugênio Belluca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:	Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Convenio n. 02/92 celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, com interveniencia da Secretaria de Infra-Estrutura.
OBJETO:	Constitui objeto deste Sexto Termo Aditivo o aditamento de CR$ 61.074.204,00 ([illegible]), a clausula [illegible] do Convenio n. 02/92 - [illegible].
ORIGEM DOS RECURSOS	Os recursos deste Sexto Termo Aditivo são provenientes da dotação 09.103.03.07.[illegible].7107-34.90.39 - Convênios, Contratos e Outros [illegible] - Fonte 121, da Lei Orçamentaria vigente.
ASSINAM:	ANTONIO EUGENIO BELLUCA - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, JUAREZ TOLEDO PIZZA - Diretor Presidente da SANEMAT - CLÓVIS ROBERTO LEMES - Secretário de Infra-Estrutura.

CONVÊNIO Nº 244/93(ADEMAT)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA O USO NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS.
VALOR: CR$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/2/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 245/93(ADEMAT)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE VÁRZEA GRANDE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL.
VALOR: CR$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/2/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 246/93(ADEMAT)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO [illegible].
VALOR: CR$ 150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/2/94
DATA: 14/12/93

CONVÊNIO Nº 247(ADEMAT)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE COLÍDER
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: CR$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 16/12/93 - TÉRMINO: 16/4/94
DATA: 16/12/93

CONVÊNIO Nº 248/93(ADEMAT)
CONDEMAT X EDUCANDÁRIO ASA BRANCA - EDUCAÇÃO ESPECIAL
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
VALOR: CR$ 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 14/12/93 - TÉRMINO: 14/12/94.
DATA: 14/12/93

TERMO DE DISTRATO Nº 38/93(ASS.14/12/93)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE RIBEIRÃOZINHO
RESOLVEM DISTRATAR O COMODATO Nº 25/93 de 12/2/93 REF. [illegible] NO MUN.

TERMO DE DISTRATO Nº 40/93(ASS.14/12/93)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
RESOLVEM DISTRATAR O INST. PART. DE CONCESSÃO DE USO Nº 07/93 DE 11/9/93 REF. 01 CAMINHÃO BASCULANTE.

INST. PART. DE COMODATO Nº 98/93(ASS.14/12/93)
CONDEMAT X PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO POVO
EMPRESTA 01 CAMINHÃO BASCULANTE FORD 14000 DO ANO 92 SÉRIE Nº [illegible] 06224 COR BRANCO DIAMANTE RF Nº 04300.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 99/93.
CONDEMAT X PREF. MUN. DE BOM JESUS [illegible]
DOA A PREF. MUN. 01 [illegible] CARREGADOR REF. CONTRATO DE COMODATO Nº 107/86.

EDUCAÇÃO
Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 3.756/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dotar a Secretaria de Estado de Educação de um sistema que produza informações decorrentes da atuação do servidor, quanto ao desempenho do seu cargo ou função;

Considerando a necessidade de adequar o servidor aos requisitos teóricos de eficiência com as condições de aptidão prática, durante o estágio probatório;

Considerando o que dispõe o Artigo 13, 14, 15, 28 e parágrafos do Estatuto do Magistério Público Estadual;

Considerando o Artigo 23 e parágrafos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquicas e das Fundações Públicas Estaduais,

R E S O L V E:

1º - Aprovar o Manual que trata do desempenho dos servidores, que servirá como instrumental de referência para avaliação profissional, oferecendo-lhe um direcionamento para melhoria própria e da Instituição.

2º - Esclarecer que só será outorgada a garantia constitucional da permanência no serviço público, aquele funcionário que nomeado em caráter efetivo, tenha transposto o estágio probatório.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Em Cuiabá-MT., 03 de dezembro de 1993.

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Fls. 17
Rub.

Processo Nº	**93.898-0/93**
Interessado	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**
Assunto	**Instrumento Particular de Comodato nº 098/93, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de São José do Povo .**
Relator	**CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ**
Sessão de Julgamento	**30.06.94**

ACORDÃO Nº 1.850/94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 93.898-0/93 .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.683/94 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Instrumento Particular de Comodato nº 098/93, de fls. 03 a 05-TC, objetivando o empréstimo do comodante à comodatária, de 01 (hum) caminhão basculante, Ford F. 14000 HD, ano 1.992/1.993, série nº 9BFXTNSMDNDB 06224, cor branco diamante, RP 04389 .

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e BRANCO DE BARROS .

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ DO CARMO FERRAZ .

Publique - se .

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1.994.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

PROCURADOR CHEFE DR. JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Fui presente
MOC

T.MOD. 07
Fls.
Rub.

CODEMAT
Protocolo Nº 399/93
Processo Nº 063/93
Data 22/01/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 399/93

Nº PROCESSO: 063/93

DATA, 22 / 01 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ASSUNTO

SOLICITA CONTRATO DE COMODATO DE UMA CAMINHONETA, QUE SE ENCONTRA CEDIDA EM COMODATO COM O SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

Gabinete do Prefeito

CODEMAT
Protocolo Nº 399/93
Processo Nº 063/93
Data 22.01.93
Serviço de Protocolo

EXMO. SR.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

D.D. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT.

CUIABA - MATO GROSSO.

Reinaldo Botelho, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, vem respeitosamente; requerer de V. Excia., Contrato de Comodato de uma caminhonete, que se encontra cedida em Comodato com o Sindicato Rural deste Municipio uma vez que o Presidente do Sindicato está devolvendo a mesma pois o valor da reforma ficará muito dispendioso para o Sindicato e se V. Excia. conceder Comodato a esta Prefeitura Municipal, de tal veículo nós nos responsabilizamos pelas despesas que tiver com a reforma

Nestes Termos.

P.E. Deferimento.

Autorizo ao Jurídico. 93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
CODEMAT

São José dos Quatro Marcos, 09 de janeiro de 1993

REINALDO BOTELHO
Prefeito Municipal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 063/93 DE 22 / 01 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Setor de Patrimônio.

Para juntar ao anexo o contrato de comodato firmado entre a Codemat e o Sindicato Rural de Município de São José dos Quatro Marcos

Em 25/1/93

Ao Jurídico.

Segue em anexo cópia do contrato Nº 83/89 entre esta Cia e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José dos Quatro Marcos, conf. solicitação.

Em.- 25.11.93

Maria Nunes Neves Mendes
Responsável Contabilidade / Patrimônio

Dok.
02.04-91

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO

CODEMAT X SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARC

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 83/89 ASSINADO EM 20/09/89.

REF: 01 VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ANO 1982 COR BRANCA CHASSI Nº BC148NHB10478, MOVIDO A GASOLINA PLACA AR-3156.

Termo Aditivo nº 05 de 05/2/90 - "Encerro"

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Patrimônio

Laurent - 29/09/89

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 83/89

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Dr. JAIR BENEDETTI, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ MOREIRA FIGUEIRA, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre si justo e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA relacionado 17-5-90

A COMODANTE, na qualidade de proprietária de 01 (um) veículo marca GM/Chevrolet, modelo caminhonete Cabine Dupla, ano de fabricação 1982, cor branca, chassi BC148NHB10478, movido a gasolina, placa AR-3156, em bom estado de conservação, por este instrumento, e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, de acordo com os preceitos do artigo 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo 2658/89, protocolado sob o nº 3169/89, e é celebrado de forma justa e simplesmente, livre de qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem cedido e sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, manutenção e conservação do mesmo, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários às suas expensas, e devolvê-lo, caso haja distrato, nas mesmas condições em que se encontrar.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA, caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que o veículo vier a causar, tanto materiais como pessoais, ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer um de seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial que o objeto deste contrato ensejar, será única e exclusivamente de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA é vedado, emprestar, alienar, dar em penhora, ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como, transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, como o único competen

te para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 20 de setembro de 1.989.

COMODANTE: JAIR BENEDETTI
- Diretor Presidente -

COMODATÁRIA: JOSÉ MOREIRA FIGUEIRA
- Presidente -

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

DJU/LESC/mcm

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO Nº 066/92

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA TANCREDO NEVES:

Pelo presente instrumento particular, em que são partes de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim adiante designada a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA nesta Capital, neste ato, representada por seu Liquidante, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA e assim adiante designada Associação de Produtores Rurais da Agrovila Tancredo Neves, CGC nº 33.003.898/0001-00, representada por seu Presidente BENEDITO JOSÉ PEREIRA LEITE, tem entre si justos e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro:

- Cadeira giratoria de fibra RP-2622
- Cadeira giratoria c/assento e encosto cor laranja RP-1316
- Cadeira giratoria de madeira RP-0176
- Cadeira fixa de estofado preto RP-0806
- Cadeira fixa de palhinha RP-1017
- cadeira fixa de estofado preto RP-1059
- Cadeira fixa dor amarelo RP-1393
- Cadeira tipo poltrona estofado preto RP-2534
- Cadeira fixa de estofado preto RP-2590
- Cadeira fixa s/ RP

- Cadeira fixa s/ RP
- 01 (um) Banco grande (sucata)
- 01 (uma) carteira escolar (sucata)
- 01 (uma) Mesa de madeira rustica c/forro em napa cor azul RP-2624
- 01 (uma) Mesa de madeira c/ 03 gavetas pés de ferro fixo RP-0218
- 01 (uma) Mesa de madeira tipo ceregeira c/ 02 gavetas pés de madeira RP-2198
- 01 (uma) Prancheta de madeira p/ Desenho RP-1161
- 01 (uma) mesa de aço c/ tampa de fórmica c/ 04 gavetas RP-0426.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no Processo nº 3.025/92 de 26 de Agosto de 1.992, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser restituido a qualquer hora por iniciativa da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se

verificando o mau uso do bém ora cedido, bem como deixar a COMODATÁRIA de cumprir com a obrigações constante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o forum da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 10 de Setembro de 1.992

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

BENEDITO JOSE PEREIRA LEITE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

Ass. Jurídica

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM LIQUIDAÇÃO

COMODATO Nº: 030/92

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT (EM LIQUIDAÇÃO) E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular de Comodato, que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT** (em liquidação), sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC do MF sob nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - C.P.A. - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Liquidante, Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, doravante denominada **COMODANTE**, e de outro lado, como **COMODATÁRIA** a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representada por seu Secretário, Profº **OSVALDO ROBERTO SOBRINHO**, tem entre si, justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, empresta-os à **COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1248 do Código Civil Brasileiro, para que deles façam uso como se seus fôssem:

- 158 (cento e cinquenta e oito) cadeiras escolares.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato de Comodato tem origem no processo número 1.339/92 protocolo nº 1451/92, de 14.05.92, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário com vigência a partir desta data, podendo ser restituído a qualquer hora por iniciativa da **COMODANTE.**

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, conservação e manutenção dos mesmos, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários às suas expensas e devolvê-los caso haja distrato, nas mesmas condições em que os recebeu, salvo desgaste pelo uso.

CLÁUSULA QUINTA

A **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este Contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificando o mau uso dos bens ora cedidos, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 1.992.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

PROFº OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
Secretário de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª) Janete Farias de O. Valdez OAB/MT 3.908

2ª) Benedita Clenir S. Gomes
Rg: 118.119/SSP/MT.

Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 50.219-7/92
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 30/92 (ADEMAT)
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO 21/07/92

ACÓRDÃO Nº 1.708/92

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 50.219-7/92, que trata do Convênio nº 30/92 (ADEMAT), firmado entre a interessada e a União das Associações de Bairros-Barra do Garças, no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.217/92 da Procuradoria da Justiça junto ao Tribunal, em REGISTRAR o Convênio nº 30/92 (ADEMAT) de fls. 03-TC, para a aquisição de materiais de consumo para atender 24 (vinte e quatro) Associações de Bairros.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros OSCAR DA COSTA RIBEIRO, DJAIMA CARNEIRO DA ROCHA e GONÇALO PEDROSO BRANCO DE BARROS.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1.992.

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS-Presidente

CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Relator

Fui presente PROCURADOR DE JUSTIÇA Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA

ME

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO Nº 066/92

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA TANCREDO NEVES:

Pelo presente instrumento particular, em que são partes de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim adiante designada a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA nesta Capital, neste ato, representada por seu Liquidante, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA e assim adiante designada Associação de Produtores Rurais da Agrovila Tancredo Neves, CGC nº 33.003.898/0001-00, representada por seu Presidente BENEDITO JOSÉ PEREIRA LEITE, tem entre si justos e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, emprestá-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro:

- Cadeira giratoria de fibra RP-2622
- Cadeira giratoria c/assento e encosto cor laranja RP-1316
- Cadeira giratoria de madeira RP-0176
- Cadeira fixa de estofado preto RP-0806
- Cadeira fixa de palhinha RP-1017
- Cadeira fixa de estofado preto RP-1059
- Cadeira fixa dor amarelo RP-1393
- Cadeira tipo poltrona estofado preto RP-2534
- Cadeira fixa de estofado preto RP-2590
- Cadeira fixa s/ RP

- Cadeira fixa s/ RP
- 01 (um) Banco grande (sucata)
- 01 (uma) carteira escolar (sucata)
- 01 (uma) Mesa de madeira rustica c/forro em napa cor azul RP-2624
- 01 (uma) Mesa de madeira c/ 03 gavetas pés de ferro fixo RP-0218
- 01 (uma) Mesa de madeira tipo ceregeira c/ 02 gavetas pés de madeira RP-2198
- 01 (uma) Prancheta de madeira p/ Desenho RP-1161
- 01 (uma) mesa de aço c/ tampa de fórmica c/ 04 gavetas RP-0426.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no Processo nº 3.025/92 de 26 de Agosto de 1.992, que passa à fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser restituido a qualquer hora por iniciativa da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se

verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como deixar a COMODATÁRIA de cumprir com a obrigações constante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o forum da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 10 de Setembro de 1.992

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

BENEDITO JOSE PEREIRA LEITE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO Nº.066/92

Contratos 92 - ASJU

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA TANCREDO NEVES:

Pelo presente instrumento particular, em que são partes de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim adiante designada a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA nesta Capital, neste ato, representada por seu Liquidante, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA e assim adiante designada Associação de Produtores Rurais da Agrovila Tancredo Neves, CGC nº 33.003.898/0001-00, representada por seu Presidente BENEDITO JOSÉ PEREIRA LEITE, tem entre si justos e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, emprestá-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro:

- Cadeira giratoria de fibra RP-2622
- Cadeira giratoria c/assento e encosto cor laranja RP-1316
- Cadeira giratoria de madeira RP-0176
- Cadeira fixa de estofado preto RP-0806
- Cadeira fixa de palhinha RP-1017
- cadeira fixa de estofado preto RP-1059
- Cadeira fixa dor amarelo RP-1393
- Cadeira tipo poltrona estofado preto RP-2534
- Cadeira fixa de estofado preto RP-2590
- Cadeira fixa s/ RP

- Cadeira fixa s/ RP
- 01 (um) Banco grande (sucata)
- 01 (uma) carteira escolar (sucata)
- 01 (uma) Mesa de madeira rustica c/forro em napa cor azul RP-2624
- 01 (uma) Mesa de madeira c/ 03 gavetas pés de ferro fixo RP-0218
- 01 (uma) Mesa de madeira tipo ceregeira c/ 02 gavetas pés de madeira RP-2198
- 01 (uma) Prancheta de madeira p/ Desenho RP-1161
- 01 (uma) mesa de aço c/ tampa de fórmica c/ 04 gavetas RP-0426.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no Processo nº 3.025/92 de 26 de Agosto de 1.992, que passa á fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser restituido a qualquer hora por iniciativa da CODEMAT.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se

verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como deixar a COMODATÁRIA de cumprir com a obrigações constante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o forum da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 10 de Setembro de 1.992

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

BENEDITO JOSE PEREIRA LEITE
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATO DE COMODATO Nº 044/92

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JUÍNA - **APROJU.**

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de **COMODANTE** e assim adiante designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT (em liquidação)**, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Liquidante, **Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA**, a **Associação dos Produtores Rurais de Juína - APROJU**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 282.240/SSP-MT e do CPF nº 106.191.941-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, empresta-os à **COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que deles faça uso como seus fossem:

- Alimentador de Parábola marca HYTEC, RP nº 2188;
- Receptor de Satélite modelo RMT-700 TELETEC, RP nº 2187;
- Antena Parabólica completa, de 3m, RP nº 2041;
- Torre estaiada, caseira, de 50m, RP nº 2475;

- Equipamento 10 W - Canal 7 - RP nº 1791.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo os bens serem restituídos a qualquer hora, por iniciativa da **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

a **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar os bens ora cedidos, segundo a natureza ou destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, conservação e manutenção dos mesmos, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários às suas expensas e devolvê-los caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgastes de uso.

CLÁUSULA QUARTA

À **COMODATÁRIA** caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que os bens ora emprestados vierem a causar, tanto materiais como pessoais, ou ainda a terceiros, ficando a **COMODATÁRIA** isenta de culpa em qualquer de seus graus.

CLÁUSULA QUINTA

À **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este Contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE**, em se verificando o mau uso dos bens ora cedidos, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste ins

COREMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

trumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e efeitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 1.992

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

JOSÉ LINO GERALDO MARTINS RODRIGUES
- PRESIDENTE DA APROJU -

TESTEMUNHAS:

1a) _____

2a) _____

Nº PROTOCOLO: 4.204/93

Nº PROCESSO: 3.111/93

DATA, 25 / 8 / 93

INTERESSADO

PREF.MUN. DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO

INST:PART, DE COMODATO Nº 91/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. La Invitación para la etapa de Licitación está prevista para Febrero de 1994.

4. La Precalificación es abierta a empresas, fundaciones y organizaciones no gubernamentales formadas voluntariamente, individualmente o consorcios extranjeros elegibles, conforme vinculo partes últimas, [illegible] de Adquisiciones con Préstamos del definido [illegible]
BIRF y [illegible]
[illegible] calificados elegibles podrán obtener el Edital de Precalificación solicitándolo por teléfono o enviando correspondencia, fax o telex para:

GOBIERNO DEL ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTATAL DE PLANEAMIENTO Y COORDINACION GENERAL
BLOCO SEPLAN, PALACIO PAIAGUAS
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA
CUIABÁ - MATO GROSSO - BRASIL
CEP: 78050-970
TELEX: 662150
FAX (065) 313.2613 / 321.1179
TELEFONO: (065) 313.2621 / 313.2205 / 313.2101

6. En el pedido debe constar claramente "Pedido de Edital de Precalificación para Elaboración del Diagnóstico Socioeconómico y Ecológico del Estado de Mato Grosso, Edital Nº 01/93". El Edital estará disponible a una tasa de CR$ 9,830.00 (nueve mil e quinhentos e trezenta cruzeiros reales), equivalente aproximadamente a US$ 70.00 (setenta dólares norteamericanos). La empresa participante deberá depositar este valor en cruzeiros reales en el Banco del Brasil, Agencia Cuiabá-Mato Grosso Nº 3329-1, en la cuenta corriente Nº 14998-9, SEPLAN/Edital de Precalificación 01/93. Deberá enviar también copia de este depósito, conjuntamente con el pedido, a la Secretaria Estatal de Planeamiento y Coordinación General que remitirá dicho Edital, lo más rápido posible, vía SEDEX (Servicio Expreso de Encomienda) o EMS (Expreso Mail Service), empero bajo ninguna circunstancia será responsable por el atraso en la entrega o pérdida de los documentos enviados.

7. Uno de los requisitos mínimos para la ecalificación será la presentación de certificados que confirmen experiencias únicas como contratista principal en la ejecución de por lo menos dos proyectos de naturaleza y complejidad comparable al objeto propuesto, dentro de los últimos diez años, incluyendo aplicación de programa de entrenamiento del equipo técnico de la contratante.

8. Los participantes deberán presentar los documentos de Precalificación en sobres cerrados y sellados, los que serán entregados por sus representantes autorizados hasta las 15:00 horas del día 28 de Diciembre de 1993, en la dirección anteriormente mencionada. En los sobres deberá mencionarse claramente "Documentos de Precalificación para Elaboración del Diagnóstico Socioeconómico y Ecológico del Estado, de Mato Grosso - Edital Nº 01/93".

9. Las empresas concurrentes serán avisadas, en la debida ocasión, del resultado de la Precalificación. Solamente las empresas y consorcios precalificados por este procedimiento, serán convidados para la etapa de Licitación.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0-3/93

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HORÁCIO PINTO BEZERRA, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe de Divisão e Acompanhamento e Avaliação de Resultados CCAAI/SEPLAN, DAS-02, a partir de 04.12.93 a 31.12.93, durante as férias do titular.

Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Cuiabá/MT, 05 de novembro de 1.993.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT.

Convênios/ADEMAT, Contratos Comodato e Outros

01.- Convênio 208/93 (ADEMAT)
Int.: Prefeitura Municipal de Novo S. Joaquim
Objetivo: Ajuda Financeira para atender a Construção de 02 pontes de madeira.
Valor: CR$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros Reais)
Prazo: Início 22/10 — Término: 25.01.94
Data: 22.10.93.

02 — Convênio 209/93 (ADEMAT)
Int.: Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Objetivo: Ajuda financeira para aquisição de Lajes Pré-moldadas, para construção Hospital Municipal.
Valor: CR$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais).
Prazo: Início 27.10.93 — Término 27.01.94
Data: 27.10.93

03 — Convênio 210/93 (ADEMAT)
Int : Prefeitura Municipal de Vera
Objetivo: Ajuda financeira para aquisição de cano para extensão de água.
Valor: CR$ 250.000.00, (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais)
Prazo: Início 28 10.93 — Término: 28.01.94
Data: 28.10.93

04 — Convênio 211/93 (ADEMAT)
Int.: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
Objetivo: Ajuda financeira para aquisição de óleo Diesel para manutenção das estradas
Prazo: Início 28 10.93 — Término: 28.01.94

05 — Instrumento Particular de Comodato nº 91/93
Int.: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Objetivo: Empresta a Comodatária 01 torre triangular com 27 metros.
Prazo: Início 30.10.93 — Término 31.12.94.

06 — Contrato de Concessão de Uso Nº 31/93.
Int.: Casa Militar do Estado de MT.
Objetivo: Empresta à concessionária 01 veículo marca Kadett Modelo 1.944.

CASA CIVIL

Secretário: Antonio Alberto Schommer

PORTARIA Nº 17/93.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar disponível, a partir de 26.10.93, das funções de Assistente de Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, do Grupo Direção e Assistência Intermediários, Nível DAI-4, o servidor NÉLIO LEÃO DE SOUZA, por ter sido nomeado, nessa data, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, do Chefe da Divisão de Atos e Decretos da Casa Civil, Nível DAS-2.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de novembro de 1993.

ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA

Nº 019/93

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

I) De 6 (seis) meses

a) Processo nº 035/93-FCT, servidor Acúrcio de Cerqueira Caldas, Assistente de Administração, referência 26, lotado na Divisão de Biblioteca; referente aos quinquênios de 01/06/82 à 30/05/92.

b) Processo nº 039/93-FCT, servidor Onofre Duarte de Oliveira, Técnico Nível Superior, referência 15 lotado na Assessoria de Planejamento, referente aos quinquênios de 05/08/80 à 05/08/90.

II) De 8 (oito) meses

a) Processo nº 032/93-FCT, servidor Lucas Farias Gomes, Técnico de Nível Superior, Classe V, Referência 19, lotado na Assessoria Jurídica, de 06(seis) meses referente aos quinquênios de 08/10/93 e de 02 (dois) meses referente a diferença concedida pelo parecer nº 03/GT/90-PGE de 07/05/90, publicada em D.O. de 12/06/90, referente ao período 1973 à 1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá, 28 de outubro de 1993

Kazuhe Kazu Sano
Presidente

VISTO:

Antonio Alberto Schommer
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE CONVÊNIO

a) ESPÉCIE - Convênio de Cooperação Técnica e Jurídica entre si celebram a Fundação de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Mato Grosso

b) OBJETIVO - O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições em que se processará a assistência técnica e jurídica de cooperação junta da Fundação na execução de atividades no âmbito cultural e turístico.

c) PRAZO - 24 meses à contar da data da assinatura

d) ASSINATURAS - Kazuhe Kazu Sano
Fundação

Jobson Luis Soares da Silva
Agostinho Bisinoto
Aparecido Elias Ferreira
Prefeitura

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Nº 205/93/SAD-SEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo 8.087.878-2/93, da Secretaria de Estado de Administração,

Dispensar, a pedido, com efeito a partir de 01.09.93, o servidor [illegible], de Função de Assistente de Diretor do Grupo NAI, da Estadual de 1º Grau "José Estevam", nesta Capital.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Administração
em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 1.993.

CELSO EMILIO CALEÃO BARINI
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA

Nº 206/93/SAD-SEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Ofício 62/93/SAD/FEMA,

RESOLVE:

Lotar, com efeito a partir de 30.0[illegible] a servidora ROSA MARIA MENDES CARDOSO, Técnico de Nível Superior, Classe "C", Referência "19", da Secretaria de Estado de Educação, Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, passando esta a responsabilizar-se pelo pagamento de seus salários e encargos sociais.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Administração
em Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 1.993.

CELSO EMILIO CALEÃO BARINI
Secretário de Estado de Administração

DATA 07.11.93 HORA 17:00
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.082.112-8

OF. Nº 01999 /93

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 1993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas, o Contrato de Comodato nº 091/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, acompanhado da cópia da respectiva publicação no D.O.E.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas reais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ARY LEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT.

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato, em que são partes de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, e assim designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casad, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA**, e assim designada a **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONIR DE FREITAS QUEIRÓZ**, têm entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por est Instrumento Particular de Comodato e na melhor forma de direito, empresta - à **COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasleiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- torre triangular profissional, com 27 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo nº 3.111/93, que passa a fazer pte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigênc a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciava das partes, e tem seu término previsto para 31/12/94.

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e combinados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 1.993

COMODANTE: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

COMODATÁRIA: **DIONIR DE FREITAS QUEIRÓZ**
- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

T.C.
Fls. 18
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo Nº	**:082.112-8/93**
Interessado	**:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**
Assunto	**:Contrato de Comodato nº 091/93, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.**
Relator	**:CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO**
Sessão de Julgamento	**:11.10.94**

ACÓRDÃO Nº 2.860/94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 082.112-8/93

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 6.879/94 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Contrato de Comodato nº 091/93, de fls. 03 e 04-TC, objetivando o empréstimo de torre triangular profissional, com 27 metros.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1.994.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
A.C.

MOD. 07

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 91/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT.

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato, em que são partes de um lado, na qualidade de **COMODANTE**, e assim designada, a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695/SSP-MT e CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casad, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **COMODATÁRIA**, e assim designada a **Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONIR DE FREITAS QUEIRÓZ**, têm entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **COMODANTE**, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este Instrumento Particular de Comodato e na melhor forma de direito, empresta - o à **COMODATÁRIA**, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- torre triangular profissional, com 27 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem origem no Processo nº 3.111/93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31/12/94.

CLÁUSULA QUARTA

A **COMODATÁRIA** se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À **COMODATÁRIA** é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **COMODANTE** em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a **COMODATÁRIA** de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e combinados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, (30) de outubro de 1.993

COMODANTE: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

COMODATÁRIA: **DIONIR DE FREITAS QUEIRÓZ**
- Prefeito Municipal -

TESTEMUNHAS:

1a) Gomes R.G. 147.771 - SSP/MT

2a) RG 098446 SSP MT

CODEMAT
Protocolo Nº 4.204/93
Processo Nº 3.111/93
Data 25/8/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.204/93

Nº PROCESSO: 3.111/93

DATA, 25 / 08 / 93

INTERESSADO Comodato 91/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO

SOLICITA CEDER EM REGIME DE COMODATO UMA TORRE METALICA, PARA ATENDER O MUNICIPIO, CONFORME OF. Nº 043/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

314

CODEMAT
Protocolo Nº 11.204/93
Processo 3.111/93
Data 25/8/93
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO No 043/93-GP

EM, 16 DE AGOSTO DE 1993

ASSUNTO: SOLICITAÇAO (FAZ)

A L.A.A. Informar 25/8/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Presidente,

Em razão do expediente formulado pelo Deputado Antonio Sardinha (còpia anexa), endereçada ao Exmo. Sr. Governador, visando a instalação de um posto telefônico na localidade denominada "Posto da Aide", tomamos a liberdade de solicitar os bons oficios de Vossa Senhoria no sentido de vir a CODEMAT ceder, em comodato, à Prefeitura, a torre metalica indicada naquele expediente, e isto como forma de viabilisar o pedido.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossas expressões de real aprèço e consideração.

(DIONIR DE FREITAS QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Ilustrissimo Senhor

Dr. CARLOS GOMES

DD. Diretor-Presidente da CODEMAT

CUIABA/MT

À DMP
Para informar sobre a disponibilidade da torre solicitada.
Em 25.08.93
Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Sr. Bauzacker
Para informar da disponibilidade do equipamento solicitado
Em 25.08/93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimonio

A DMP

Informamos, que no deposito da Cia, existe uma torre triangular profissional de 27 mts, sem cabo e demais acessórios.

Em 25 de agosto de 1993

José Bauzacker

A C.A.A.
Com as informações supra, devolvemos-lhe o processo p/ às providências cabíveis.
Em 25.08.93

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimonio

AO DIAF
Informamos que a Companhia possui em disponibilidade uma torre triangular profissional de 27 metros, porém sem cabo e demais acessórios.

Em 25.08.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Protocolo p/ controle, após retorno.
25/8/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO FILINTO MÜLLER

Líder do PTB

OF./GLPTB/Nº 558/93.

Cuiabá, 04 de Maio de 1993.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com nossos cumprimentos, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, que determine a CODEMAT, a doação de uma Torre Metálica para instalação de um Posto Telefônico, na localidade denominada, **"POSTO DA AIDE"**, no Município de Pontes e Lacerda.

Outrossim, informamos que o Posto Telefônico mais próximo fica cerca de 40 km do local indicado, e com isso beneficiará as localidades da Estiva Velha, Córrego da Farofa, Córrego da Fortuna e Gleba Primavera, onde reside milhares de trabalhadores Rurais.

Cientes de podermos contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado Antonio Sardinha
LIDER DO P T B

Excelentíssimo Senhor:
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás
Cuiabá – MT

Dep. Antônio Sardinha

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. nº 93

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.111/93 DE 25 / 08 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Jurídico
Para elaboração Convênio, caso o Prefeito esteja ausente.
25/8/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao SIAF:

Segue contrato de Comodato com a Prefeitura Municipal de Sonta e Jacuba, para assinatura.
AS Jurídica, 30/08/93

Elpidio Onofre Claro
OAB-MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmona
Assessor Jurídico

A CAA.
Para as providências
Em 31/08/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À DEC

Para as providências normais.

Em 31.08.93

Lélia Izabel Gomes

Coordenadora de Apoio Administrativo

Nº PROTOCOLO: 4.864/93

Nº PROCESSO: 3.514/93

DATA, 03 / 11 / 93

INTERESSADO

SECRETARIA DE JUSTIÇA(DELEGACIA DISTRITAL DO JARDIM GLÓRIA -VÁRZEA GRANDE)

ASSUNTO

INST.PART. DE COMODATO Nº 92/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CO T
Proto 2837/8
Proce 1874/8
Dat 27 09 8
Serviço de Protocolo

PROTOCOLO
COORD. PT
Fl. 02

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 5.685/GCR-US/95

Cuiabá, 19 de setembro de 1995.

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Senhoria que através de despacho em Julgamento Singular no processo nº 091.702-8/93-TC, em 16-08-95, foi registrado o Contrato de Comodato nº 092/93, firmado entre essa Companhia e a Secretaria de Estado de Justiça, objetivando a cessão de um veículo Volkswagen, Parati CL, cor azul ilhéus, ano 1.987, a alcool.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.

Conselheiro **UBIRATAN SPINELLI**
Relator

Ilmº. Sr.
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT
NESTA
rop

DATA - HORA -
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO C.C91.702-8

OF. Nº 02084 /93

Cuiabá-MT, de novembro de 1.993.

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de nos dirigir a V. Exª para encaminhar-lhe, em anexo, o Contrato de Comodato nº 92/93, firmado entre esta Companhia e a Secretaria de Justiça, juntamente com a cópia do processo nº 3.514/93, que lhe deu origem, e cópia da respectiva publicação no D.O.E., para fins de registro nesse Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as nossas mais considerações.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ARY KEITE DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/

CAA/ecp.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 0.062.023-4/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único, do Artigo 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Artigo 213; acrescentando as vantagens do inciso II, do artigo 219, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90; da alínea "b", Parágrafo Único, do artigo 140, da Constituição Estadual; da Lei nº 1.018, de 02.12.87, com proventos integrais, a Senhora CARMELITA ANGELA DE ARRUDA, RG. nº 303.737, na categoria funcional de Atendente de Enfermagem, Referência "23", Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.306, de 13.03.90, Diário Oficial de 13.03.90, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, servindo na Unidade de Alto Araguaia-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1993.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

CELSO EMÍLIO CALMÃO BARINI

JOAQUIM SUCENA RASGA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 0.061.150-7/93, da Secretaria de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 01.09.93, publicado no Diário Oficial da mesma data, (Processo nº 0.033.153-7/93-SAD), referente à Aposentadoria da Senhora VIRGINIA BRAGA DE OLIVEIRA, RG. nº 130.030, na categoria funcional de Copeira, Classe "D", Referência "40", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ
Copeira, Classe "D", Referência "40".

LEIA-SE:
Auxiliar de Serviços Gerais II, Referência "14".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1993.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

CELSO EMÍLIO CALMÃO BARINI

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 0.068.944-3/93, da Secretaria de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "c", inciso III, do artigo 40, da Constituição Federal; combinado com o Parágrafo Único, do artigo 140, da Constituição Estadual; mais a alínea "c", inciso III, do artigo 213, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com proventos proporcionais, a Senhora MARIA ABADIA COELHO, RG. nº 135.740, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Referência "14", declarada Estável no Serviço Público Estadual, pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.90, publicado no Diário Oficial de 21.12.90, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Carlos Hugueney", Município de Alto Araguaia-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1993.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

CELSO EMÍLIO CALMÃO BARINI

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO

*O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir de 01 de outubro de 1993, o Senhor JOSÉ SOARES DA SILVA NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, observado as disposições do Convênio nº 03/93 de 08 de janeiro de 1993, firmado entre a Secretaria de Estado de Fazenda e a referida Prefeitura.

PALÁCIO PAIAGUÁS, em Cuiabá, 16 de novembro de 1993.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

*Reproduz-se por ter saído ilegível.

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

CODEMAT

01. CONVÊNIO Nº 212/93 (ADEMAT)

INTERESSADO: SOCIEDADE ESPÍRITA PONTE DE PAZ

OBJETIVO : AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA - 2,0 M PARA INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COMUNITÁRIO

VALOR : CR$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

FONTE :

PRAZO INÍCIO: 11.11.93 - TÉRMINO: 11.02.94

DATA : 11.11.93

02. INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE 37/93 REF. CONTRATO DE 047/92

INTERESSADO: CODEMAT X SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OBJETIVO : DISTRATAR O CONTRATO 47/92 PELA QUAL A CODEMAT CEDEU À SEPLAN 01 VEÍCULO, MARCA VOLKSWAGEN - MODELO PARATI CL - ANO 87

03. CONVÊNIO Nº 219/93(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA ATENDER RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE 01 MOTONIVELADORA E MOTOR DIFERENCIAL DE 01 PÁ CARREGADEIRA.
VALOR: CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
PRAZO: INICIO: 16/11/93-TÉRMINO: 16/2/94
DATA: 16/11/93

04. CONVÊNIO Nº 220/93(ADEMAT)
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 100 SACAS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL.
VALOR: CR$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
FR
PRAZO: INICIO: 16/11/93-TÉRMINO: 16/2/94.

05. INST.PART.DE COMODATO Nº 92/93
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA
OBJETIVO: EMPRESTAR O VEICULO VOLKSWAGEN, PARATI CL, COR AZUL ILHÉUS -ANO 1987- PLACA MT 0088 -RP Nº 2951- CHASSI-Nº 9w zzz30 HP 201767 -PARA A DELEGACIA DISTRITAL DO JARDIM GLÓRIA EM VÁRZEA GRANDE.
PRAZO: INICIO: 17/11/93 -TÉRMINO: 31/12/94.

CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT, torna público, a quem interessar que fará realizar às 9:00 horas do dia 19 de novembro de 1993, Carta Convite Nº 16/93, para aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, sendo: 02 (dois) aparelhos de 15.000 BTU'S e 01 (hum) aparelho de 18.000 BTU'S.

Aplicam-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cuiabá, 11 de novembro de 1993.

Ana Maria Lopes Toledo
Pres da Comissão de Licitação
VISTO: Carlos Augusto de A. Gomes
Diretor Presidente

Convênios — ADEMAT — Contratos — Termo Aditivos e Outros.
CODEMAT —

01. Convênio Nº 200/93 (ADEMAT)
Escola Sociedade Pestalozi de Água Boa
Objetivo: Ajuda Financeira para aquisição de 04 Aparelhos para Alunos Portadores de Deficiência Auditiva.
Valor: CR$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais).
Prazo: Início 22.10.93 — Término: 22.02.94
Data: 22.10.93.
02. Convênio Nº 215/93 (ADEMAT)
Int : Pref Mun. de Indiavaí
Objetivo: Ajuda Financeira para aquisição de Óleo Diesel, Baldes
Valor: CR$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros Reais).
Prazo: Início: 08.11.93 — Término: 08.02 94

INDUSTRIA, COM. e MINERAÇÃO

Secretário: Ilson Fernandes Sanches

Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 033/93

O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,

RESOLVE: Designar a servidora Eliza Auxiliadora da Silva, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível "DAS-2", de Chefe da Divisão de Projetos durante as férias regulamentares da Titular Olanir Nogueira Para no período de 03/11 à 02.12.93.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Indústria, Comér Mineração, em Cuiabá, 10 de novembro de 1.9

Ilson Fernandes Sanches
Secretário de Estado de Indústria, Comér Mineração.

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

DISTRATO DO CONTRATO Nº 3864/93
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DISTRATADO: IVAN SUGUKI SERPA
A partir de 28.10.93 da SRE-26 Tangara da Serra,
Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Madre Tarcila".
Proc. nº 464.192/93.
CUIABÁ, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 7915/93
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DISTRATADO: APARECIDA CARVALHO R. DE OLIVEIRA
a partir de 28.10.93, da SRE-26 Tangara da Serra
Escola Estadual de 1º Grau "João Monteiro Sobrinho"
Proc. nº 464.205/93.
CUIABÁ, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 3895/93
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DISTRATADO: TANIA REGINA DOS SANTOS BRUM
a partir de 05.10.93, da SRE-26 Tangara da Serra
Escola Estadual de 1º e 2º Grau "Madre Tarcila".
Proc. nº 459.365/93.
CUIABÁ, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 9739/93
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DISTRATADO: IRANI FERREIRA NUNES
a partir de 29.10.93, SRE- 26 Tangara da Serra
Escola Estadual de 1º e 2º Grau "29 de Novembro".
Proc. nº 464.199/93.
CUIABÁ, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 9796/93
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DISTRATADO: EDSON SERVILHA MARTINS
a partir de 28.10.93 SRE- 26 Tangara da Serra
Escola Estadual de 1º e 2º grau "Jada Torres"
proc. nº 464.211/93.
CUIABÁ, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.13283/93
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA LUCINETE DE MORAES MACHADO
RGNº.930.076, CIC 545.042.601-15
Da SRE-01 de Cuiabá, Munic.e SRE-01 de Cuiabá
OBJETO Prestação de Serv.de AUX.DE SERV.Gerais
PRAZO de 28.08.93 à 31.12.93
VENCIMENTO CR$8.320,00(oito mil trezentos e vinte cruzeiros reais).
Cuiabá, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº.13080/SEE/93
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA ARMELINA DELGADO SAMPAIO
RGNº.743.333, CIC 496.411.151-20
Da SRE-01 de Cuiabá, Munic.e SRE-01 de Cuiabá
OBJETO Prestação de Serviços de AUX.SERV.GERAIS
PRAZO de 28.08.93 à 31.12.93
VENCIMENTO CR$ 8.320,00(oito mil trezentos e vinte cruzeiros reais).
Cuiabá, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº.6076/SEE/93
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA LÚCIA MARIA COUTINHO MISORELLI
RGNº.8.415.901, A partir de 20.10.93
Da EEPG."EVANGÉLICA DE BURITI",Munic.e SRE-01 de Cuiabá
Cuiabá, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº.3488/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação, sob o nº.433.976/93.

R E S O L V E :

01 - REMOVER, MARIA BORGES RONDON DA SILVA, Professora Efetiva, Classe C, Nível 05, lotada na Escola Estadual de 1º é 2º Graus "DJALMA F.DE SOUZA", Município e SRE-01 de Cuiabá, para a Escola Estadual de 1º Grau "JANUÁRIO RONDON", Munic.e SRE-02 de Cuiabá.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO Nº.1238/SEE/93
DISTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DISTRATADA ELIZABETH DUTRA DUARTE
RGNº.192.060, A partir de 25.08.93
Da EEPSG."DOM BOSCO",Munic.e SRE- DE LUCAS DO R.VERDE
Cuiabá, 10 de novembro de 1.993
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 92/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA' DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A SECRETARIA DE JUSTIÇA.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo è Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRÂDE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171, e do CPF nº 336.907.667-53 , residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de COMODATÁRIA, e assim designada a SECRETARIA DE JUSTIÇA, neste ato representada por seu Secretário Dr. OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS, têm entre sí justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por sí/e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- Volkswagen, PARATI CL, cor Azul Ilhéus, ano 87, a alcool, Chassi BWZZZ30 HP 201767, REM, Placa MT0088, RP 2751, que será utilizado pela Delegacia Distrital do Jardim Glória, em Várzea Grande-MT.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.864/93
Processo Nº 3.514/93
Data 03/11/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.864/93

Nº PROCESSO: 3.514/93

DATA, 03 / 11 / 93

INTERESSADO

DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DO JARDIM GLÓRIA

ASSUNTO

SOLICITA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE UM VEÍCULO VW,TIPO PARATI ANO 1.987, PLACA MT0088, CONFORME OF. Nº 316/93.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DO JARDIM GLÓRIA

OF. Nº 316/93/CART.

Várzea Grande, 03 de novembro de 1993

CODEMAT
Protocolo Nº 4.864/93
Processo Nº 3.514/93
Data 03/11/93
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente

Através deste, solicito de Vossa Excelência, isto dentro das possibilidades de atendimento e deferimento, para feitura de um CONTRATO DE COMODATO, entre esta Delegacia e Vosso órgão, tendo como objeto de empréstimo (artigo 1.248 CCB), um veículo VW, tipo Parati, Cor azul, ano 1987, placa MT0088, sendo que este veículo, será usado nesta Delegacia para serviços de investigações, e este objeto por ser descaracterizado, será de grande valia para elucidação de Delitos ora pendentes.

Na oportunidade, conto com a Vossa Compreensão e apresento e renovo meus protestos de estima e leal consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Margley Antonio Abrão
Delegado de Polícia
"Classe A"

Ao
Exmº. Sr.
Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
MD. Diretor-Presidente
CODEMAT
Cuiabá, MT

te contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 1993.

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

1ª) Gomes R.G. 147.771 SSP/MT

2ª) [illegible] RG 098 446 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.514/93 DE 03 / 11 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Coord. de Apoio Administrativo

Para conhecimento e providências e informações, dentros das normas Legais.

Em 04 / 11 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente

À IOMP

Para informar com urgência sobre o veículo aqui referido.

Em 04.11.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Admin.

À C.A.A.:

O Veículo ora referido encontra-se cedido em comodato à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral através do contrato de comodato Nº 047/92.

Em 04.11.93.

Benedito Ribeiro da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimonio

À Presidência

Devolvo o presente processo com as informações acima, da IOMP.

Em 04.11.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

A Coord. de Apoio Administrativo

Para informar, uma vez que foi elaborado um termo de rescisão ao referido, Contrato nº 047/92.

Em 09/11/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

À Presidência

Informo que deu entrada nesta Coordenadoria o Termo de Distrato Nº 37/93, porém ainda não foi assinado pelo Secretário de Estado de Planejamento, tendo em vista que o mesmo encontra-se viajando, devendo retornar hoje.

Em 11.11.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Em tempo:

À Presidência

Segue anexo cópia do Termo de Distrato Nº 37/93, para outras providências.

Em 12.11.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

À Assessoria Jurídica

Para conhecimento, providencias a elaboração do Contrato de Comodato, com a Delegacia Distrital de Polícia Civil do Jardim Glória, dentro das normas legais.

Em, 12/11/93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.514/93 DE 03/ 11 / 93

INTERESSADO(A) Delegacia Policia Civil do Jardim Gloria Varzea Grande

ASSUNTO solicita comodato com veiculo da Codemat.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhor Diretor Adm. e Financeiro:

Segue, em anexo, contrato de comodato,- com a Secretaria de Justiça, para as devidas assinaturas.

Ass. Juridica, em 16 novembro 1993

Visto

Elpidio Castro Claro
OAB-MT 3347-A

À DEC
Para as providências finais.
Em 16.11.93
Homo
Lélia Izapel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Providenciado a publicação (Extrato) ação para Registro junto ao Tribunal.
16/11/93
Marilda Célia Sá Costa
Chefe Divisão Exped. Controle e Documentação

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO 37/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT** E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - **SEPLAN**.

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande/MT, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 2.171 e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA, RG nº 3.479.968/SSP-SP e CPF nº 389.667.438-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, têm entre sí justo e combinado o presente Instrumento Particular de Distrato que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Comodato nº 047/92, datado de 10.07.92, as partes acima firmaram o Comodato, pelo que a CODEMAT cedeu à SEPLAN, 1 veículo, marca Volkswagen, modelo Parati CL, cor azul Ilhéus, ano 87, a alcool, chassi BWZZZ30 - HP - 201767, REM placa MT-0088, RP 2751.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 94/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT.

Pelo presente instrumento particular de comodato, em que são partes, de um lado, na qualidade de COMODANTE, e assim designada, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 127.695/SSP-MT e do CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e do CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de de COMODATÁRIA, e assim designada a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, tem entre sí justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por sí e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária do bem abaixo relacionado, por este instrumento particular de comodato, e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, nos termos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para que dele faça uso como se seu fosse:

- Um Retransmissor linear 10W, RP 1881
- Um Retransmissor linear 10W, RP 2190.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato tem origem no processo nº 3.267/93, de 17.09.93, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é por prazo determinado e a título precário, com vigência a partir desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa das partes, e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 1.994.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o bem ora cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários, às suas expensas, e devolvê-lo caso haja distrato, nas mesmas condições em que recebeu, salvo desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA

À COMODATÁRIA é vedado alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODANTE em se verificando o mau uso do bem ora cedido, bem como se deixar a COMODATÁRIA de cumprir com as obrigações constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 1.993

COMODANTE: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo Financeiro -

COMODATÁRIA: LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
-Prefeito Municipal-

TESTEMUNHAS:

1) _____ RG 817219

2) _____ RG 298446 SSP MT

T.C
Fls. 15
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo Nº	:92.666-3/93
Interessado	:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
Assunto	:Contrato de Comodato nº 94/93, firmado entre a interessada e a Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.
Relator	:CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS
Sessão de Julgamento	:21.09.94

ACÓRDÃO Nº 2.672/94

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 92.666-3/93.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.973/94 da Procuradoria de Justiça, em REGISTRAR o Contrato de Comodato Nº 94/93, de fls. 03 a 05-TC, objetivando o empréstimo pela CODEMAT à Prefeitura Municipal de Araputanga de dois retransmissores lineares 10 W- RP 1881 e 2190.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e UBIRATAN SPINELLI.

Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1.994.

CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Presidente

CONSELHEIRO BRANCO DE BARROS - Relator

Fui presente
A.C.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

MOD. 07

DATA - 02.1993 HORA - 14:40
TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.052.666-3

OF. Nº 02740 /93

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando a V. Exª para fins de registro nesse digno Tribunal de Contas, o Contrato de Comodato nº 94/93, firmado entre esta Companhia e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, acompanhado da Certidão do Tribunal e cópia da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exª as manifestações de nossa elevada consideração.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

EXMO. SR.
ANY LEITE DE GARCIA
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
N E S T A/
CAA/ecp.

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — INDEA/MT

PORTARIA Nº 420/93

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso — INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, Artigo 29, Capítulo V do Registro Interno, aprovado pelo Decreto nº 700 de 05 12.80.

R E S O L V E :

Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar irregularidades na Unidade Local de Execução de Alto Araguaia.

A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Advª. Marilene Mendes da Silva — Presidente
Ass. Administrativo Valdomiro Rodrigues — Membro
Econ. Marlene Corrêa de Souza — Membro
Ass. Administrativo Dalva S. Figueiredo — Secretária

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 1.993.

Méd. Vet. Paulo Antonio da Costa Bilégo
Presidente

Visto: Engº. Agrº. Aréssio José Paquer
Secretário de Agric. e Ass. Fundiários

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belleza

CODEMAT

CONVÊNIO Nº 222/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS.
VALOR: cS 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE:ADEMAT
PRAZO: INICIO : 26/11/93 -TÉRMINO: 23/02/94
DATA: 26/11/93.

CONVÊNIO Nº 224/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
OBJETIVO:AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS
VALOR: cS 350.000,00(TREZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
DATA:26/11/93
PRAZO: 26/11/93-TÉRMINO: 26/2/94:

CONVÊNIO Nº 225/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 32(TRINTA E DUAS) LUMINÁRIAS COM REATORES E LAMPADAS.
VALOR: cS 700.000,00(SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS
PRAZO: 26/11/93 -TÉRMINO: 26/2/94
DATA: 26/11/93.

CONVÊNIO Nº 226/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA COM EXTENSÃO DE 9,50 m2 NA LOCALIDADE DO DISTRO VÃO GRANDE,CORREGO AGUAÇUZINHO, RODOVIA MUNICIPAL.
VALOR: cS 250.000,00(DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 21/11/93 -TÉRMINO: 26/2/94.
DATA: 26/11/93.

CONVÊNIO Nº 227/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA ROSA.
VALOR: cS 400.000,00(QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: 26/11/93 -TÉRMINO: 26/4/94
DATA: 26/11/93.

CONVÊNIO Nº 228/93(ADEMAT)
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARINOS COM EXTENSÃO DE 240 mts.
VALOR: cS 600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS)
FONTE: ADEMAT
PRAZO: INICIO: 26/11/93 -TÉRMINO: 26/02/94
DATA: 26/11/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 94/93.
CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
- EMPRESTA DOIS RETRANSMISSORES LINEAR 10 W -RP nº 1881- e Nº 2190 TEM SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 31 de dezembro de 1994.
DATA: 26/11/93.

SAÚDE

Secretário: Joaquim Sucena Rasga

PORTARIA Nº 067/93

Gabinete do Secretário

O Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Processo de nº 18.609-0/SES, de interesse do Núcleo de Ofiologia de Mato Grosso — NORMAT,

R E S O L V E :

Sustar os efeitos da Portaria nº 038/93, de 20.05.93, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.05.93, a partir de 26.11.93.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT , 29 de novembro de 1.993.

Dr. Joaquim Sucena Rasga
Secretário Estadual de Saúde/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/92

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso - Departamento de Viação e Obras Públicas de Mato Grosso - Secretaria de Infra-Estrutura de Mato Grosso - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso.

OBJETIVO: Rescindir o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 176/92.

Data de Assinatura: 30.12.92

Signatários:

Dr. FILINTO CORRÊA DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde/MT.

Dr. JOACIR FERREIRA CARDIMAL
Diretor Presidente do D.V.O.P/MT.

ENG. CLEBER ROMERO LIMA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura/MT

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLEZA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/MT.

ENG. SERGIO SERGIO VILELA
Diretor de Construção/MT.

MEIO AMBIENTE

Secretário: César Alberto M. Lima Dos Santos Costa

P O R T A R I A Nº 99/93

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.960 de 21 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensas, todas as licenças concedidas por este órgão " Ad referendum " do Conselho Estadual do Meio Ambiente para as atividades garimpeiros de Poconé, até que seja apurada em toda sua extensão a veracidade dos fatos abordados pela Cooperativas Matogrossense dos Produtores de Ouro Ltda - Cooperaurum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor apartir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de novembro de 1.993.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA/MT.

P O R T A R I A Nº 100/93

O SECRETÁRIO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.960 de 21 de setembro de 1.992.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores: JUREMA AUXILIADORA BANDEIRA DUARTE, GEORGIA BRUN QUINTIA e ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE, para sob a Presidência da primeira, constituirem uma Comissão de Sindicância destinada a apurar em toda sua extensão a responsabilidade sobre o desaparecimento de um motor, de TORA 25 HP, marca Johnson Serie nº E 57 87366-RP. 603 que se encontrava na Oficina Mecanutrica de propriedade do Sr. Darcy Kyetowe, para conserto, de acordo com a CI nº 027/93/PATRIMÔNIO/FEMA, de 12.11.93.

Art. 2º- Determinar que a presente comissão inicie suas atividades no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria no diário oficial, contando o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades para conclusão dos trabalhos, ficando designada ainda, a servidora VERA MARIA DE BARROS DEL BANCO para secretariar os trabalhos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 1.993.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA
Secretário Especial do Meio Ambiente e
Presidente da FEMA/MT.

FAZENDA

Secretário: Umberto Camilo Rodovalho

PORTARIA Nº 314/DP/CPPF/SEFAZ/93

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 341/DRH/NSA/SEFAZ/93, publicada no D.O.E de 11.11.91, que colocou à disposição da Associação dos Agentes de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais de Mato Grosso, o servidor Renivaldo Alves do Nascimento Agente de Fiscalização e Arrecadação Tributos Estaduais, Matrícula nº 2000318, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 18 de novembro de 1.993.

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CELSO EMILIO CALHÃO BARINI
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 315/DP/CPPF/SEFAZ/93

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Senhor Valdemi Olindo da Silva, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Matrícula nº 151459, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-02, de Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação da Coordenadoria de Arrecadação, desta Secretaria de Estado de Fazenda, durante o mês de dezembro/92, por motivo de férias do titular.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 18 de novembro de 1.993.

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CELSO EMILIO CALHÃO BARINI
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 316/DP/CPPF/SEFAZ/93

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os Fiscais de Tributos Estaduais abaixo mencionadas, para prestarem serviços de natureza técnico-tributária na Assessoria de Correição da Corregedoria de Fiscalização e Arrecadação, desta Secretaria de Estado de Fazenda.

- Cinília Barreto Borges Tiago - Matrícula nº 365505
- Jandira Kekuchi Queiróz - Matrícula nº 796425

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiaba, 18 de novembro de 1.993.

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CELSO EMILIO CALHÃO BARINI
Secretário de Estado de Administracão

PORTARIA Nº 317/DP/CPPF/SEFAZ/93

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover à pedido a servidora Ana Cristina Passos dos Santos, Agente Administrativo, do Convênio CEPROMAT/SEFAZ, Matrícula nº 2005883, da Coordenadoria Executiva de Fiscalização, para a Coordenadoria de Administracão, desta Secretaria de Estado de Fazenda.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 18 de novembro de 1.993.

UMBERTO CAMILO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda
CELSO EMILIO CALHÃO BARINI
Secretário de Estado de Administração

CO
Protocolo Nº 4.445/93
Processo Nº
Data 16/9/93
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 4.445/93

Nº PROCESSO: 3.267/93

DATA, 17 / 09 / 93

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ASSUNTO

SOLICITA LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RETRANSMISSÃO DO SINAL DE TELEVISÃO BANDEIRANTES E MANCHETE NA CIDADE.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL
Fls. Nº

Araputanga/MT, 16 de setembro de 1993.

CODEMAT
Protocolo Nº 4.145/93
Processo Nº 3.267/93
Data 16/9/93
Serviço de Protocolo

Ao Protocolo
Aguardar, após
retorno
16/9/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa., liberação de equipamentos para retransmissão do sinal de televisão Bandeirantes e Manchete em nossa cidade, representamos aqui, uma reivindicação de nossa sociedade, haja visto que é uma necessidade de lazer e informação em nossa comunidade.

Aguardando manifestação favorável,

Subscrevo-me

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA

- PREFEITO MUNICIPAL -

ILMO. SR.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

CUIABÁ/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Fls. Nº

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.267/93 DE 17 / 09 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.A.A.
para informar quanto a disponibilidade dos equipamentos.
Em 17/9/93.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À DMP
Para atender ao despacho acima.
Em 20.09.93

Lélia Izabel Gomes
Coordenadora de Apoio Administrativo

Ao Sr. Jauzacker:
Para informar a respeito da existência e disponibilidade dos equipamentos.
Em 20.09.93

Benedito Rit[illegible] da Costa
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Conforme solicitação feita o equipamento existe, porém deve ser recuperado; por estar danificado.

[illegible]
20.09.93

A C.A.A.:
Com a informação supra, devolvemos-lhe o processo p/as providências cabíveis.
Em 20.09.93

Benedito Rit[illegible] da Costa
Chefe da Divisão de M[illegible]

AO DIAF

Informamos que, no depósito da CIA, existe o equipamento solicitado, entretanto encontra-se danificado, devendo ser recuperado.

Em 20.09.93

Homco

Lélia Izabel Gomes

Coordenadora de Apoio Administrativo

À Assessoria Jurídica.

Para elaborar Comodato.

Em 26/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho

Diretor Administrativo e Financeiro